

Relatório de Gestão _____ 2020

Relatório Consolidado

Índice

NOTA PRÉVIA	3
1. PRINCIPAIS DESTAQUES	3
2. ENTIDADES INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO	5
2.1. GO PORTO - GESTÃO E OBRAS DO PORTO, EM.....	5
2.2. CMPH – DOMUS SOCIAL – EMPRESA DE HABITAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DO PORTO, EM	5
2.3. CMPEAE - EMPRESA DE ÁGUAS E ENERGIA DO MUNICÍPIO DO PORTO, EM	6
2.4. ÁGORA - CULTURA E DESPORTO DO PORTO, EM, S.A.....	6
2.5. EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DO PORTO, EM, SA	6
2.6. PORTO VIVO, SRU – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DA BAIXA PORTUENSE, SA.....	7
2.7. ASSOCIAÇÃO PORTO DIGITAL	7
2.8. MERCADO ABASTECEDOR DO PORTO, SA	7
2.9. ADEPORTO – AGÊNCIA DE ENERGIA DO PORTO	7
2.10. FUNDO PORTO D’OURO – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO.....	7
2.11. INVESURB – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO	8
3. SÍNTESE DA ATIVIDADE FINANCEIRA CONSOLIDADA DO ANO	9
3.1. ANÁLISE DO BALANÇO CONSOLIDADO	9
3.2. INDICADORES DO BALANÇO CONSOLIDADO	13
3.3. ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADA	14
4. DATA DE AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS CONSOLIDADAS	15
5. DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS CONSOLIDADAS	16
5.1. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS CONSOLIDADAS.....	16
5.2. DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL	18
5.3. DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES POR NATUREZAS	20
6. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	22
6.1 BALANÇO CONSOLIDADO	22
6.2 DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE RESULTADOS POR NATUREZAS	23
6.3 DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ALTERAÇÕES DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO.....	24
6.4 DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA	25
6.5 ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS.....	26
NOTA 0 – ADOÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ DO SNC-AP – DIVULGAÇÃO TRANSITÓRIA.....	29
NOTA 1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO	42
NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS.....	53
NOTA 3 – ATIVOS INTANGÍVEIS	70
NOTA 4 – ACORDOS DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS: CONCEDENTE	72
NOTA 5 – ATIVOS TANGÍVEIS	73
NOTA 6 – LOCAÇÕES.....	77
NOTA 7 – CUSTO DOS EMPRÉSTIMOS OBTIDOS.....	77
NOTA 8 – PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO	78
NOTA 9 – IMPARIDADE DE ATIVOS	79

NOTA 10 – INVENTÁRIOS.....	79
NOTA 11 – AGRICULTURA.....	80
NOTA 13 - RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO	81
NOTA 14 - RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO	82
NOTA 15 – PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES.....	83
NOTA 17 – ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO	85
NOTA 18 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS.....	86
NOTA 19 – BENEFÍCIO DOS EMPREGADOS.....	88
NOTA 21 – RELATO POR SEGMENTOS	91
NOTA 22 – INTERESSES EM OUTRAS ENTIDADES	91
NOTA 24 - OUTRAS CONTAS A RECEBER	94
NOTA 25 - ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	95
NOTA 26 – DIFERIMENTOS.....	95
NOTA 27 – PATRIMÓNIO LÍQUIDO	96
NOTA 28 – FORNECEDORES	97
NOTA 29 - ADIANTAMENTOS DE CLIENTES, CONTRIBUINTES E UTENTES	97
NOTA 30 - OUTRAS CONTAS A PAGAR	97
NOTA 31 - FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	100
NOTA 32 - GASTOS COM PESSOAL	101
NOTA 33 - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS E PRESTAÇÕES SOCIAIS	101
CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS.....	107

Nota Prévia

O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, prevê no seu artigo 75º a obrigatoriedade dos municípios apresentarem contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas. Em cumprimento do disposto pelo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, foi elaborado o presente Relatório de Contas Consolidadas, relativas ao ano de 2020, o qual é submetido para aprovação em momento diferente da apresentação das contas individuais, nos termos do nº 2, do artigo 76º, da referida Lei.

Considerando a situação epidemiológica provocada pela doença COVID-19, a Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, veio consagrar medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus, estabelecendo, no artigo 7.º-C, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 12/2020, de 7 de maio, que *os documentos de prestação de contas consolidados respeitantes ao ano de 2019 são elaborados e aprovados, pelo órgão executivo, de modo a serem submetidos à apreciação do órgão deliberativo, prorrogando-se assim por um mês o prazo previsto no RFALEI, ou seja, até ao mês de julho de 2020. Atendendo a que em 2020 a situação epidemiológica no país se manteve, as medidas excecionais e temporais foram consideradas para o exercício económico de 2020, sendo o prazo de elaboração e aprovação das contas consolidadas prorrogado para julho de 2021.*

Em matéria de consolidação de contas o SNC-AP revogou a Portaria n.º 474/2010, de 15 de Junho, que aprovou a Orientação n.º 1/2010, como “Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo”, estabelecendo um conjunto de princípios subjacentes à consolidação de contas. Assim as contas consolidadas do Grupo Município do Porto segue o prescrito na NCP 22 - Demonstrações Financeiras Consolidadas e na NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental.

1. Principais destaques

Para além do Município do Porto, enquanto entidade consolidante, o perímetro de consolidação do Município do Porto é constituído pelas empresas municipais, GO Porto - Gestão e Obras do Porto, EM, CMPH – DomusSocial – Empresa de Habitação e Manutenção do Município do Porto, EM, CMPEAE - Empresa de Águas e Energia do Município do Porto, EM, Ágora - Cultura e Desporto do Porto, EM, S.A., Empresa Municipal de Ambiente do Porto, EM, SA, e Porto Vivo, SRU – Sociedade

de Reabilitação Urbana da Baixa Portuense, S.A., todas entidades controladas pelo Município a 100%. O perímetro de consolidação é ainda composto pela Associação Porto Digital detida em 80,04%, tendo esta entidade passado a fazer parte do perímetro de consolidação pela primeira vez no exercício de 2020.

O Mercado Abastecedor do Porto, SA, a Adeporto – Agência de Energia do Porto, o Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Porto D'Ouro e o Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado - Invesurb, são entidades incluídas no perímetro de consolidação, através do método de equivalência patrimonial, uma vez que o Município do Porto detém nelas influência significativa.

O artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, diploma legal que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, estabelece, em matéria de consolidação de contas, o seguinte quanto aos perímetros de consolidação:

- Perímetro de consolidação de natureza orçamental (NCP26)
- Perímetro de natureza financeira (NCP22)

Dado que as entidades constantes do perímetro de consolidação não são todas obrigadas à contabilização orçamental teremos um perímetro diferente para as demonstrações financeiras.

Conforme previsto na FAQ 18 para o setor público SNC-AP, da Comissão de Normalização Contabilística, as demonstrações consolidadas orçamentais e financeiras têm perímetros diferentes de consolidação distintos. Assim, em termos de perímetro de consolidação orçamental, fazem parte as empresas GO Porto, EM, DomusSocial, EM, Ágora, EM, e Porto Vivo, SRU, EM, as quais se encontram reclassificadas pelo INE utilizando o SNC-AP.

2. Entidades incluídas no perímetro de consolidação

2.1. GO Porto - Gestão e Obras do Porto, EM

A GO Porto - Gestão e Obras do Porto, EM, abreviadamente designada por GO Porto, EM, constituída em 2000 sob a designação inicial de Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM, tem por objeto o exercício da atividade de gestão de obras públicas para o Município do Porto e para outras empresas participadas pelo Município.

As intervenções realizadas por esta empresa distribuem-se pela construção e reabilitação de edifícios escolares, equipamentos públicos e vias de comunicação e pela reabilitação e requalificação de bairros municipais e outros espaços urbanos.

A partir de 2016, com a alteração dos estatutos da empresa e ampliação do seu objeto social, passou a incorporar a gestão integral dos empreendimentos do Município, tendo por base a elaboração e concretização de planos, projetos e obras que assegurem a promoção, construção, renovação, reabilitação, beneficiação e exploração do património não habitacional e das infraestruturas urbanísticas do Município do Porto.

2.2. CMPH – Domus Social – Empresa de Habitação e Manutenção do Município do Porto, EM

A CMPH – Domus Social – Empresa de Habitação e Manutenção do Município do Porto, EM, abreviadamente designada por Domus Social, EM, constituída em 2000, viu revisto, em 2016, o seu posicionamento estratégico no que concerne às atribuições municipais que lhe estão incumbidas, evoluindo de uma empresa de habitação social e manutenção para uma de promoção pública da habitação.

Tem por objeto a promoção do desenvolvimento da cidade do Porto na área da habitação, a gestão do parque de habitação pública municipal, a manutenção e conservação do património imobiliário, equipamentos e infraestruturas municipais, bem como a elaboração, desenvolvimento e implementação de projetos na área social.

No âmbito da sua atividade assegura todas as ações de grande reabilitação dos bairros de habitação social municipal, a gestão e manutenção do parque de habitação pública municipal, procurando assegurar a sua ocupação e correta utilização, a par de todas as ações de manutenção preventiva e reativa, bem como a manutenção corrente e reativa no conjunto dos restantes edifícios municipais, nomeadamente no parque escolar público municipal e nos designados outros edifícios públicos municipais.

2.3. CMPEAE - Empresa de Águas e Energia do Município do Porto, EM

A CMPEA - Empresa de Águas e Energia do Município do Porto, EM, abreviadamente designada por Águas e Energia do Porto, EM (CMPEAE, EM), criada em 2006, a partir dos extintos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento do Porto, tem como objeto social a gestão e exploração dos sistemas públicos de distribuição de água e de drenagem e tratamento de águas, a gestão e exploração do sistema público de águas pluviais e respetivas ampliações, bem como a limpeza e desobstrução de linhas de águas, rios e ribeiras urbanas, e a sua reabilitação e renaturalização.

No âmbito da sua atividade está o fornecimento de água de qualidade em todos os locais de consumo, a redução de perdas de água, a ligação de todos os prédios à rede de saneamento, o tratamento de todos os esgotos e a despoluição das ribeiras, para além da melhoria das áreas e águas balneares.

Em 2020 foi aprovado o alargamento do objeto social da empresa o qual passou a abranger a definição da estratégia energética municipal, tendo em vista a obtenção de eficiências operacionais, a gestão dos contratos de fornecimento de energia elétrica dos consumos próprios e públicos do Município do Porto, a implementação de projetos de eficiência energética em instalações municipais e apoio à gestão do contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, em que é concedente o Município do Porto.

2.4. Ágora - Cultura e Desporto do Porto, EM, S.A.

A CMPL – Empresa de Desporto e Lazer do Município do Porto, EM, por alteração do contrato de sociedade viu revista em 2019, a alteração da designação e objeto da sociedade, para Ágora - Cultura e Desporto do Porto, EM, S.A., abreviadamente designada por Ágora. Tem por objeto social a promoção e desenvolvimento da cultura, da atividade física, desportiva e de animação, bem como a promoção e desenvolvimento de marcas associadas à cidade do Porto, para além das atividades que sejam definidas no âmbito da gestão dos espaços e equipamentos delegados.

2.5. Empresa Municipal de Ambiente do Porto, EM, SA

A Empresa Municipal de Ambiente do Porto, EM, SA, abreviadamente designada PortoAmbiente, foi constituída em 2017 e tem como objeto social a gestão dos resíduos urbanos e limpeza do espaço público.

A PortoAmbiente veio materializar a visão do Município na profissionalização das atividades de recolha e limpeza do espaço público, fomentando uma cultura própria intrínseca à empresa, com uma identidade exclusivamente orientada para aquelas atividades.

2.6. Porto Vivo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana da Baixa Portuense, SA

A Porto Vivo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana da Baixa Portuense, S.A., abreviadamente designada por Porto Vivo, foi constituída em 2004, tem por objeto social promover a reabilitação e reconversão do património degradado da área crítica de recuperação e reconversão urbanística do concelho do Porto.

Nos termos do DL n.º 109/2018, de 4 de dezembro, em 28 de dezembro 2018, o capital social da Porto Vivo, SRU passou a ser detido a 100% pelo Município do Porto.

2.7. Associação Porto Digital

A Associação Porto Digital foi constituída em 2004 com o objetivo de promover a criação de uma comunidade digital, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos e para a evolução para uma Sociedade de Informação e do Conhecimento, que possa estar ao alcance de todos. Em 2020 o Município do Porto adquiriu 61 unidades de participação desta associação, passando a deter uma participação financeira de 80,04%.

2.8. Mercado Abastecedor do Porto, SA

O Mercado Abastecedor do Porto foi constituído em 1988, como polo logístico de apoio à distribuição e comércio por grosso de produtos agroalimentares e flores, tendo o Município do Porto uma participação no capital desta entidade de 25,5%.

2.9. Adeporto – Agência de Energia do Porto

A Adeporto – Agência de Energia do Porto criada em 2007, com o objetivo de contribuir para a utilização racional da energia, para a eficiência energética e gestão ambiental na interface com a energia, para o aproveitamento dos recursos energéticos e para o alargamento das boas práticas no planeamento, na gestão, na construção e na mobilidade sustentável, é detida pelo Município do Porto em 34,68% do seu capital.

2.10. Fundo Porto D'Ouro – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado

O Fundo Porto D'Ouro – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado, em liquidação, é administrado, gerido e representado pela CAIXA GESTÃO DE ATIVOS Sociedade Gestora de Fundos de Investimento S.A. (sociedade incorporante da FUNDGER- Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.), sendo as funções de entidade depositária (depositário) asseguradas pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., foi criado em 2009, detendo o Município do Porto uma participação no capital desta entidade de 50%.

2.11. Invesurb – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado

Tendo em vista a reabilitação e adaptação dos imóveis que integram o Bairro do Aleixo foi constituído, em 2010, o Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado de Subscrição Particular, administrado pela First Fund Box – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Coletivo, SA sendo o Município do Porto detentor de uma participação de 21,9% no seu capital.

O fundo de investimento imobiliário Invesurb é detido pela ME Real Estate - Mota-Engil Real Estate Portugal, SA, com uma participação de 26,93%, pelo empresário António Luis Alves Ribeiro de Oliveira, também com uma participação de 26,93%, pela Rio Forte Investments S.A., com uma participação de 15,88% e pela Cimenta – Empreendimentos Imobiliários, S.A., com uma participação de 8,35%.

O Fundo teria uma duração inicial de 10 anos, contados a partir da data da constituição, prorrogável por períodos adicionais de 5 anos por deliberação favorável da assembleia de participantes. Em maio de 2020, foi deliberada a prorrogação do prazo de vigência do Fundo por um período adicional de 5 anos.

3. Síntese da Atividade Financeira Consolidada do Ano

3.1. Análise do Balanço Consolidado

O Balanço Consolidado e o Sistema Contabilístico adequam-se às instruções publicadas pela NCP 22 espelhando a situação patrimonial do Grupo Município do Porto a 31 de dezembro de 2020.

A adoção deste novo referencial implicou um conjunto de ajustamentos ao último balanço preparado de acordo com o normativo anterior.

As contas consolidadas são essencialmente marcadas pela evolução da situação económica e financeira do Município do exercício de 2020, quando individualmente considerado.

Q. 1 – Ativo consolidado

Un.: euros

Descrição	SNC-AP		Normativo Anterior		Variação	
	31/12/2020		31/12/2019		20-19	
	Valor	Peso %	Valor	Peso %		%
Ativos Fixos Tangíveis	1 530 061 295,88	94,7%	1 468 469 401,41	96,9%	61 591 894,47	4,2%
Propriedades de investimento	47 972 763,00	3,0%	21 767 985,00	1,4%	26 204 778,00	120,4%
Ativos Intangíveis	4 602 016,05	0,3%	2 891 626,09	0,2%	1 710 389,96	59,1%
Participações financeiras	21 967 528,14	1,4%	21 962 495,00	1,4%	5 033,14	0,0%
Outros ativos financeiros	3 468 474,97	0,2%	0,00		3 468 474,97	100,0%
Ativos por impostos diferidos	2 287 319,52	0,1%	268 945,61	0,0%	2 018 373,91	750,5%
Outras contas a receber	5 668 832,49	0,4%	510 967,00	0,0%	5 157 865,49	1009,4%
Ativo não corrente	1 616 028 230,06	100,0%	1 515 871 420,11	100,0%	100 156 809,95	6,6%
Inventários	4 613 575,79	1,8%	4 970 769,00	1,9%	-357 193,21	-7,2%
Ativos Biológicos	239 499,99	0,1%	0,00		239 499,99	
Devedores transf.e Subsídios não reembolsáveis	4 196,12	0,0%	9 374,84	0,0%	-5 178,72	-55,2%
Clientes, contribuintes e utentes	8 210 338,45	3,1%	5 238 706,00	2,0%	2 971 632,45	56,7%
Estado e outros entes públicos	3 046 506,60	1,2%	3 701 062,00	1,4%	-654 555,40	-17,7%
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,0%	164 541,54	0,1%	-164 541,54	-100,0%
Outras contas a receber	118 580 376,89	45,5%	118 998 039,28	44,8%	-417 662,39	-0,4%
Diferimentos	950 725,75	0,4%	4 592 597,50	1,7%	-3 641 871,75	-79,3%
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,0%	1 352 519,73	0,5%	-1 352 519,73	-100,0%
Caixa e depósitos	125 208 044,48	48,0%	126 739 580,00	47,7%	-1 531 535,52	-1,2%
Ativo Corrente	260 853 264,07	100,0%	265 767 189,89	100,0%	-4 913 925,82	-1,8%
Total	1 876 881 494,12		1 781 638 610,00		95 242 884,12	5,3%

O ativo consolidado, relativo ao exercício de 2020, quando comparado com o ativo do Município do Porto permite aferir o forte peso do Município enquanto entidade consolidante, com uma representatividade de 93% e, como tal, responsável pelas principais variações ocorridas nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

O acréscimo de 5,3% do ativo resulta do aumento significativo do ativo não corrente (100,2 milhões de euros) com a contribuição dos ativos fixos tangíveis (61,6 milhões de euros), das propriedades de investimento (26,2 milhões de euros), das outras contas a receber (5,2 milhões de euros) e ainda

dos outros ativos financeiros (3,5 milhões de euros), no ativo corrente destaca-se a diminuição das disponibilidades (1,5 milhões de euros) e dos diferimentos (3,6 milhões de euros).

No que respeita aos ativos fixos tangíveis, para além das reclassificações de ativos fixos tangíveis para propriedades de investimento e para ativos intangíveis, a variação positiva relativamente ao ano transato é justificada, fundamentalmente, pelo registo na entidade consolidante dos contratos de concessão de serviço público, quatro deles relacionados com a construção e gestão de parques de estacionamento públicos, um associado à concessão e gestão de lugares de estacionamento públicos, e outro relacionado com o contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão. Por outro lado, pelo efeito da homogeneização valorativa dos critérios de amortizações aplicados aos activos fixos da empresa municipal CMPEAE, EM, tendo em conta a representatividade do seu ativo fixo no perímetro de consolidação.

Q. 2 – Passivo consolidado

Un.: euros

Descrição	SNC-AP		Normativo Anterior		Variação	
	31/12/2020		31/12/2019		20-19	
	Valor	Peso %	Valor	Peso %		%
Provisões	54 301 741,56	40,8%	48 604 934,00	63,2%	5 696 807,56	11,7%
Financiamentos obtidos	14 528 466,22	10,9%	10 800 000,00	14,1%	3 728 466,22	0,0%
Diferimentos	36 348 603,14	27,3%	4 666 666,36	6,1%	31 681 936,78	100,0%
Passivos por impostos diferidos	157 295,31	0,1%	26 983,93	0,0%	130 311,38	200,0%
Outras contas a pagar	27 608 885,24	20,8%	12 768 616,30	16,6%	14 840 268,94	116,2%
Passivo não corrente	132 944 991,47	100,0%	76 867 200,59	100,0%	56 077 790,88	73,0%
Credores por transf. e subsídios não reemb. concedidos	121 019,65	0,2%	0,00		121 019,65	
Fornecedores	11 249 479,91	14,5%	7 484 846,00	3,6%	3 764 633,91	
Adiantamentos de clientes, contribuintes, utentes	2 191 525,50	2,8%	1 447 158,00	0,7%	744 367,50	51,4%
Estado e outros entes públicos	2 846 726,48	3,7%	3 406 699,00	1,7%	-559 972,52	-16,4%
Financiamentos obtidos	8 379 966,73	10,8%	6 066,56	0,0%	8 373 900,17	138033,7%
Fornecedores de investimento	572 241,79	0,7%	356 796,98	0,2%	215 444,81	60,4%
Outras contas a pagar	38 668 272,34	49,7%	38 751 252,46	18,8%	-82 980,12	-0,2%
Diferimentos	13 770 196,39	17,7%	154 980 765,41	75,1%	-141 210 569,02	-91,1%
Passivo Corrente	77 799 428,79	100,0%	206 433 584,41	100,0%	-128 634 155,62	-62,3%
Total	210 744 420,26		283 300 785,00		-72 556 364,74	-25,6%

No passivo a diminuição de 72,6 milhões de euros é justificado pelo decréscimo dos diferimentos no passivo corrente (141,2 milhões de euros), compensada pelo aumento do passivo não corrente (56,1 milhões de euros).

Com a adoção do SNC-AP os subsídios ao investimento concedidos ao Município e às Empresas Municipais deixam de ser apresentados como passivo e passam a ser mensurados dentro do Património Líquido.

No que respeita ao passivo não corrente, o aumento verificado nas provisões resulta do reforço das estimativas relacionadas com potenciais exfluxos financeiros que venham a ocorrer em litígios, de natureza administrativa e tributária.

No tocante aos diferimentos foram registados de acordo com a NCP 4 – Acordos de concessão de serviços, os contratos de concessões de serviços públicos por contrapartida dos ativos fixos tangíveis.

Para as outras contas a pagar concorrem os acréscimos de gastos, que incorporam os gastos a pagar em exercícios futuros, em obediência ao princípio de especialização dos exercícios, nomeadamente o montante estimado relativo às remunerações dos encargos com férias e subsídios de férias a liquidar em 2021, e todos os restantes gastos reconhecidos no exercício de 2020 e a liquidar nos anos seguintes.

Sublinha-se a rubrica de financiamento obtido no passivo corrente que apresenta a utilização, no montante de 7,2 milhões de euros do contrato de empréstimo de médio e longo prazo, celebrado com o Banco BPI, pela entidade consolidante, até ao montante de 39 milhões de euros, que se estima amortizar no ano 2021. Esta rubrica no passivo não corrente diz respeito à empresa Porto Vivo, SRU, que apresenta uma dívida bancária de 10,2 milhões de euros. A Porto Ambiente, EM recorreu a financiamento externo sob a forma de locação financeira no valor global de 4,9 milhões de euros, para a renovação da frota com viaturas mais eficientes, este montante encontra-se inscrito quer no ativo não corrente quer no corrente em financiamentos obtidos de acordo com a sua exigibilidade.

Durante o ano 2020, quer o Município quer a empresa GO Porto, EM, apresentam em Outras contas a pagar de médio e longo prazo, o valor de 14,7 milhões de euros e 3,1 milhões de euros respetivamente. No caso do Município refere-se a adiantamentos por conta de vendas com duração superior a um ano, nomeadamente no âmbito do Fundo de Investimento Imobiliário Invesurb (3,2 milhões de euros) representando o valor de construção e reabilitação já concretizadas, e ainda (11,5 milhões de euros), relativo ao contrato de concessão com a E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A.. Na empresa GO Porto, EM, resulta de depósitos de garantias dadas pelos fornecedores por responsabilidades inerentes às empreitadas em curso.

Q. 3 – Património consolidado

Un.: euros

Descrição	SNC-AP		Normativo Anterior		Variação	
	31/12/2020		31/12/2019		20-19	
	Valor	Peso %	Valor	Peso %		
Património/Capital	1 114 216 898,00	66,9%	1 117 813 298,00	74,6%	-3 596 400,00	-0,3%
Reservas	13 609 799,30	0,8%	11 567 987,83	0,8%	2 041 811,47	17,7%
Resultados Transitados	277 557 113,91	16,7%	170 049 942,24	11,3%	107 507 171,67	63,2%
Ajustamentos em ativos financeiros	2 211 943,68	0,1%	60 904 534,00	4,1%	-58 692 590,32	-96,4%
Outras variações no património líquido	247 888 810,11	14,9%	94 443 012,93	6,3%	153 445 797,18	162,5%
Resultado Líquido do Período	9 877 622,02	0,6%	43 559 050,00	2,9%	-33 681 427,98	-77,3%
Interesses que não controlam	774 886,84	0,0%	0,00	0,0%	774 886,84	
Total do Património Líquido	1 666 137 073,86	100,0%	1 498 337 825,00	100,0%	167 799 248,86	11,2%

A variação do património consolidado ascendeu a 167,8 milhões de euros, principalmente com a reclassificação dos subsídios ao investimento que em POCAL eram apresentados como passivo, impactou positivamente o património líquido, o qual apresenta uma variação positiva de 11,2%, apesar da redução significativa dos resultados líquidos do período em 33,7 milhões de euros.

Os ajustamentos de transição para o novo normativo são ainda responsáveis pela variação positiva ocorrida nas outras variações no património líquido, conforme quadro *Reconciliação para o balanço de abertura de acordo com o SNC-AP*, apresentado na nota 0.

3.2. Indicadores do Balanço Consolidado

Q. 4 – Indicadores do balanço consolidado

Indicadores	2020	2019
	SNC-AP	Normativo Anterior
Liquidez		
Liquidez Geral	4,1	5,2
Liquidez Reduzida	4,0	5,1
Liquidez Imediata	2,0	2,5
Rentabilidade		
Rentabilidade operacional do Volume de Negócios	13,1%	59,1%
Taxa de Margem Bruta	84,8%	83,3%
Rentabilidade do Património Líquido	0,6%	2,9%
Rentabilidade Operacional do Ativo	0,5%	2,5%
Atividade		
Grau de Rotação do Ativo	4,1%	4,3%
Prazo Médio de Inventários (n.º dias)	22	24
Prazo Médio de Recebimentos (n.º dias)	69	32
Prazo Médio de Pagamentos (DGAL) (n.º dias)	10	7
Estrutura Financeira		
Endividamento		
Passivo / Ativo	11,2%	15,9%
Grau de Autonomia		
Património Líquido / Ativo	88,8%	84,1%
Grau de cobertura dos gastos financeiros		
Resultados Operacionais / Gastos Financeiros	37,5	511,3
Índice de Solvabilidade		
Património Líquido / Passivo	7,9	5,3
Resultados antes de depreciações e gastos financiamento (milhões de euros)	71,8	100,7

Nota: foram adotados os indicadores económico-financeiros constantes do modelo único de prestação de contas das entidades públicas Unileo

Os indicadores económico-financeiros têm, na generalidade, uma evolução que evidência um desempenho financeiro positivo do Grupo Consolidado do Municípios do Porto em 2020, destacando-se o grau de autonomia com 89% que continua a evidenciar a capacidade do Grupo Município financiar o seu ativo através de capitais próprios.

A redução do índice de liquidez imediata, relativamente ao ano anterior, é justificado pela diminuição das disponibilidades conjugado com o aumento do passivo corrente.

A capacidade do Grupo Município do Porto em cumprir os seus compromissos, medida através do

índice de solvabilidade, próximo dos 8.

O EBITDA (resultados antes de depreciações e gastos de financiamento) de 2020 é positivo e apresenta-se com um valor de 71,8 milhões de euros.

3.3. Análise da Demonstração de Resultados Consolidada

Q. 5 – Gastos Consolidados

Un.: euros

Descrição	SNC-AP 31/12/2020		Normativo Anterior 31/12/2019		Variação 20-19	
	Valor	Peso %	Valor	Peso %		%
Transferências e subsídios concedidos	20 450 708,33	7,1%	15 432 244,58	5,5%	5 018 463,75	32,5%
CMVMC	11 791 340,62	4,1%	12 747 921,00	4,5%	-956 580,38	-7,5%
Fornecimentos e Serviços Externos	70 188 817,12	24,5%	75 131 715,23	26,7%	-4 942 898,11	-6,6%
Gastos com Pessoal	107 885 022,50	37,6%	102 762 479,00	36,5%	5 122 543,50	5,0%
Gastos de depreciação e amortização	61 650 049,92	21,5%	55 417 858,31	19,7%	6 232 191,61	11,2%
Imparidade/perdas	2 072 748,00	0,7%	2 256 242,18	0,8%	-183 494,18	-8,1%
Provisões do período	7 266 173,56	2,5%	6 121 647,64	2,2%	1 144 525,92	18,7%
Prestações Sociais	1 527 879,02	0,5%			1 527 879,02	
Outros gastos e perdas	3 591 545,59	1,3%	10 048 110,53	3,6%	-6 456 564,94	-64,3%
Imposto sobre o rendimento	195 866,00	0,1%	1 611 433,00	0,6%	-1 415 567,00	-87,8%
Gastos e perdas por juros e outros encargos	269 862,37	0,1%	88 371,97	0,0%	181 490,40	205,4%
Total	286 890 013,04	100,0%	281 618 023,44	100,0%	5 271 989,60	1,9%

A variação de 1,9% verificada nos gastos incorridos pelo Grupo Município do Porto é influenciada pelos aumentos verificados nas rubricas designadamente de gastos de depreciações e amortizações (6,2 milhões de euros), nos gastos com o pessoal (5,1 milhões de euros), pelas transferências e subsídios concedidos (5,0 milhões de euros), conjugada com a diminuição dos fornecimentos e serviços externos (5,0 milhões de euros) e dos outros gastos e perdas (6,5 milhões de euros).

Os fornecimentos e serviços externos e os outros gastos e perdas apresentam um decréscimo, com origem na diminuição dos subcontratos e dos trabalhos especializados, e na redução do valor líquido contabilístico dos bens abatidos em 2020, respetivamente, por influencia da entidade consolidante.

O acréscimo verificado nas transferências e subsídios concedidos é influenciado pelo aumento dos apoios concedidos às famílias nomeadamente Porto Solidário e outros apoios diversos, expressando medidas no âmbito da pandemia da COVID-1.

Os gastos com pessoal representam 37,6% dos gastos do Grupo Consolidado, que compara com os 34,7% do Município. Acrescem ainda os gastos relativos a remunerações a liquidar, que compreende a estimativa dos montantes relativos aos direitos adquiridos pelos trabalhadores

relativamente a férias e subsídio de férias.

Q. 6 – Rendimentos Consolidados

Un.: euros

Descrição	SNC-AP 31/12/2020		Normativo Anterior 31/12/2019		Variação 20-19	
	Valor	Peso %	Valor	Peso %		%
Impostos, contribuições e taxas	145 361 830,37	49,0%	163 345 393,49	50,2%	-17 983 563,12	-11,0%
Vendas	34 848 053,19	11,7%	43 328 364,69	13,3%	-8 480 311,50	-19,6%
Prestações de serviços e concessões	42 585 080,77	14,3%	33 165 498,31	10,2%	9 419 582,46	28,4%
Rendimentos imputados de entid. controladas, associadas	672 885,57	0,2%	267 940,89	0,1%	404 944,68	151,1%
Transferências e subsídios obtidos	38 394 803,44	12,9%	36 347 681,00	11,2%	2 047 122,44	5,6%
Variações nos inventários da produção	-150 123,14	-0,1%	-530 086,00	-0,2%	379 962,86	-71,7%
Trabalhos para a própria entidade	829 816,42	0,3%	639 083,00	0,2%	190 733,42	29,8%
Aumentos/reduções de justo valor	53 585,84	0,0%	73,49	0,0%	53 512,35	72815,8%
Outros rendimentos	33 959 633,27	11,4%	48 539 126,01	14,9%	-14 579 492,74	-30,0%
Juros, dividendos e outros rendimentos similares	212 069,33	0,1%	73 998,56	0,0%	138 070,77	186,6%
Total	296 767 635,06	100,0%	325 177 073,44	100,0%	-28 409 438,38	-8,7%

O decréscimo de 8,7% dos rendimentos obtidos no Grupo Município do Porto que compara com o do Município de 9,5%, resulta da diminuição dos valores de impostos, contribuições e taxas (18,0 milhões de euros) e de outros rendimentos (14,6 milhões de euros). Estas diminuições relacionam-se com as quebras em IMT, e em Taxas, multas e outras penalidades, nomeadamente a taxa turística, fruto do impacto da pandemia na atividade económica, na entidade consolidante. Os outros rendimentos incluem os rendimentos associados aos contratos de concessão, nos termos da NCP 4.

Em 2020 a empresa CMPEAE, EM procedeu a uma alteração do seu tarifário o que provocou um aumento nas tarifas de disponibilidade de água e saneamento e na tarifa de saneamento, contudo face ao contexto pandémico verificou-se uma diminuição na tarifa de consumo de água, o que originou uma quebra nestes serviços de cerca de 2,8 milhões de euros.

4. Data de autorização para emissão das demonstrações financeiras e orçamentais consolidadas

Obrigação de apresentação de contas consolidadas:

O presente Relatório de Contas Consolidadas, será enviado pelo órgão executivo durante o mês de julho ao órgão deliberativo, para apreciação em consonância com o estabelecido na Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, artigo 7.º-C, vigente, por força do art.º 2, alínea b) do Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro.

5. Demonstrações Orçamentais consolidadas

De acordo com o disposto na NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, para a elaboração das demonstrações orçamentais consolidadas, procedeu-se à consolidação orçamental através do método da simples agregação, tendo-se incluído no perímetro de consolidação as seguintes empresas:

- Município do Porto
- GO Porto, EM;
- DomusSocial, EM;
- Ágora, EM;
- Porto Vivo, SRU, EM.

O método da consolidação simples traduz-se na soma algébrica de rubricas equivalentes de obrigações, de pagamentos, de liquidações e de recebimentos das demonstrações orçamentais individuais das entidades pertencentes ao perímetro de consolidação e na posterior eliminação, tendo em consideração as entidades dependentes de cada um dos níveis de consolidação, dos saldos resultantes de obrigações e liquidações recíprocas por natureza, assim como dos saldos de pagamentos e recebimentos de operações internas por natureza.

5.1. Anexo às Demonstrações Orçamentais consolidadas

As demonstrações orçamentais consolidadas do Grupo Consolidado do Município do Porto foram elaboradas em conformidade com o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o qual aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), e define as novas normas relativas à consolidação de contas para a Administração Pública, concretamente a NCP 26, onde é definido o perímetro e método de consolidação orçamental. De acordo com a NCP 26 no seu parágrafo 22 a 24, o perímetro de consolidação das Administrações Públicas compreende as entidades que em cada período contabilístico integrem o Orçamento do Estado. No caso da Administração Local, o perímetro de consolidação será composto pelo conjunto de entidades incluídas neste subsetor nas últimas contas setoriais publicadas pela autoridade estatística nacional, em cumprimento ao Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais.

A NCP 26 — Contabilidade e Relato Orçamental (“NCP 26”) define que as demonstrações orçamentais consolidadas devem ser preparadas através da combinação das demonstrações

orçamentais das entidades que compõem o perímetro de consolidação, numa base de linha a linha, adicionando rubricas idênticas de obrigações, de pagamentos, de liquidações e de recebimentos.

O parágrafo 26 da NCP 26 estabelece que, para efeitos de consolidação, as demonstrações orçamentais das entidades pertencentes ao perímetro de consolidação devem ser preparadas na mesma base contabilística, no caso a base de caixa modificada.

Estas são as primeiras demonstrações orçamentais consolidadas apresentadas pelo Grupo, sendo que para esse efeito foi necessário implementar também relativamente às entidades que compõem o perímetro de consolidação orçamental um conjunto de procedimentos de preparação de informação e relato que permitiram a recolha da informação orçamental necessária à apresentação destas demonstrações orçamentais consolidadas em 2020.

Relativamente à informação financeira das entidades que integram o perímetro orçamental consolidado agora definido, não se encontra disponível informação anterior à data de transição para o SNC-AP, 1 de janeiro de 2020, que permita a apresentação de informação comparativa relativa a 2019, neste ano de transição, relativamente à Demonstração consolidada do desempenho orçamental e à Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza.

Considera-se que a não apresentação de comparativo nestas novas demonstrações consolidadas (orçamentais) se encontra consistente, por analogia, com o preconizado no capítulo 2 do Manual de implementação do SNC-AP para as demonstrações financeiras e com as disposições da norma que serviu de base a esse capítulo do Manual de Implementação do SNC-AP, a IPSAS 33 – First-Time Adoption of Accrual Basis IPSASs, não é reexpressa informação de 2019.

Nas demonstrações orçamentais individuais o Município do Porto apresentou informação comparativa relativa a 2019 nos termos divulgados no Relatório de Prestação de Contas publicado.

5.2. Demonstração Consolidada de desempenho Orçamental

Un.:euros

Rubrica	Recebimentos	31/12/2020
	Saldo da Gerência Anterior	123.386.748,49
RI01	Operações Orçamentais [1]	111.605.507,95
RI02	Devolução do saldo oper. Orçamentais	
RI03	Operações de tesouraria [A]	11.781.240,54
RI04	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades	
	Receita Corrente	213.775.170,00
R1	Receita Fiscal	123.562.346,16
R11	Impostos diretos	123.562.346,16
R12	Impostos indiretos	
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	
R3	Taxas, multas e outras penalidades	25.163.754,97
R4	Rendimentos de propriedade	9.423.843,13
R5	Transferências e subsídios correntes	36.980.230,91
R51	Transferências correntes	36.980.230,91
R511	Administrações Públicas	36.534.514,97
R5111	Administração Central - Estado Português	35.842.257,61
R5112	Administração Central . Outras entidades	127.096,16
R5113	Segurança Social	
R5114	Administração Regional	
R5115	Administração Local	565.161,20
R512	Exterior - EU	445.715,94
R513	Outras	
R52	Subsídios correntes	0,00
R6	Venda de bens e serviços	15.691.246,64
R7	Outras receitas correntes	2.953.748,19
	Receita de Capital	17.593.940,77
R8	Venda de bens de investimento	5.610.227,66
R9	Transferências e subsídios de capital	11.983.713,11
R91	Transferências de Capital	11.983.713,11
R911	Administrações Públicas	11.983.308,00
R9111	Administração Central - Estado Português	11.983.308,00
R9112	Administração Central - Outras entidades	
R9113	Segurança Social	
R9114	Administração Regional	
R9115	Administração Local	
R912	Exterior - EU	405,11
R913	Outras	
R92	Subsídios de Capital	
R10	Outras receitas de capital	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	4.638.290,81
RA04	Receita efetiva [2]	236.007.401,58
	Receita não efetiva [3]	7.181.409,13
R12	Receita com ativos financeiros	1.371,92
R13	Receita com passivos financeiros	7.180.037,21
RA06	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	354.794.318,66
ROT1	Operações de tesouraria [B]	

Un.:euros

Rubrica	Pagamentos	31/12/2020
	Despesa Corrente	219.376.874,97
D1	Despesas com o pessoal	86.110.365,79
D11	Remunerações Certas e Permanentes	62.325.907,73
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	3.647.639,77
D13	Segurança Social	20.136.818,29
D2	Aquisição de bens e serviços	104.697.190,21
D3	Juros e outros encargos	53.626,89
D4	Transferências e Subsídios Correntes	24.108.909,45
D41	Transferências Correntes	10.794.653,61
D411	Administrações Públicas	5.506.422,12
D4111	Administração Central - Estado Português	283.935,08
D4112	Administração Central - Outras entidades	
D4113	Segurança Social	6.190,54
D4114	Administração Regional	
D4115	Administração Local	5.222.487,04
D412	Entidades do Setor não Lucrativo	3.083.112,43
D413	Famílias	1.889.074,91
D414	Outras	316.044,15
D42	Subsídios correntes	13.314.255,84
D5	Outras despesas correntes	4.406.782,63
	Despesa de Capital	24.131.978,80
D6	Aquisição de bens de capital	21.409.570,89
D7	Transferência e subsídios de capital	2.722.407,91
D71	Transferências de Capital	2.722.407,91
D711	Administrações Públicas	
D7111	Administração Central - Estado Português	
D7112	Administração Central - Outras entidades	
D7113	Segurança Social	
D7114	Administração Regional	
D7115	Administração Local	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo	340.430,13
D713	Famílias	
D714	Outras	2.381.977,78
D72	Subsídios de Capital	
D8	Outras Despesas de capital	
DA03	Despesa efetiva [5]	243.508.853,77
	Despesa não efetiva [6]	3.108.922,07
D9	Despesa com ativos financeiros	3.108.922,07
D10	Despesa com passivos financeiros	
DA05	Soma [7]=[5]+[6]	246.617.775,84
DOT1	Operações de tesouraria [C]	4.542.562,96
	Saldo para a gerência seguinte	119.334.110,46
DA07	Operações orçamentais [8]= [4]-[7]	108.176.542,82
DA08	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	11.163.758,18
DA09	Saldo Global [2] - [5]	-7.501.452,19
DA10	Despesa Primária	243.455.226,88
DA11	Saldo Corrente	-5.601.704,97
DA12	Saldo de Capital	-6.538.038,03
DA13	Saldo Primário	-7.447.825,30
DA14	Receita total [1]+ [2] + [3]	354.794.318,66
DA15	Despesa total [5] + [6]	246.617.775,84

5.3. Demonstração Consolidada de direitos e obrigações por naturezas

Un.:euros

Rubrica	Liquidações	31/12/2020
	Receita Corrente	22.037.627,68
R1	Receita Fiscal	
R11	Impostos diretos	
R12	Impostos indiretos	
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	
R3	Taxas, multas e outras penalidades	8.033.519,79
R4	Rendimentos de propriedade	1.789.092,26
R5	Transferências e subsídios correntes	13.978,64
R51	Transferências correntes	13.978,64
R511	Administrações Públicas	11.478,64
R5111	Administração Central - Estado Português	6.251,12
R5112	Administração Central . Outras entidades	
R5113	Segurança Social	
R5114	Administração Regional	
R5115	Administração Local	5.227,52
R512	Exterior - EU	2.500,00
R513	Outras	
R52	Subsídios correntes	
R6	Venda de bens e serviços	10.990.791,80
R7	Outras receitas correntes	1.210.245,19
	Receita de Capital	-2.091.905,12
R8	Venda de bens de investimento	-2.091.905,12
R9	Transferências e subsídios de capital	
R91	Transferências de Capital	
R911	Administrações Públicas	
R9111	Administração Central - Estado Português	
R9112	Administração Central - Outras entidades	
R9113	Segurança Social	
R9114	Administração Regional	
R9115	Administração Local	
R912	Exterior - EU	
R913	Outras	
R92	Subsídios de Capital	
R10	Outras receitas de capital	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	2.563.159,28
RA04	Receita efetiva [2]	22.508.881,84
	Receita não efetiva [3]	
R12	Receita com ativos financeiros	
R13	Receita com passivos financeiros	
RA06	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	22.508.881,84

Un.:euros

Rubrica	Pagamentos	31/12/2020
	Despesa Corrente	2.619.306,62
D1	Despesas com o pessoal	1.310.355,16
D11	Remunerações Certas e Permanentes	1.055.161,56
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	64.622,61
D13	Segurança Social	190.570,99
D2	Aquisição de bens e serviços	1.287.874,17
D3	Juros e outros encargos	
D4	Transferências e Subsídios Correntes	18.920,82
D41	Transferências Correntes	18.920,82
D411	Administrações Públicas	
D4111	Administração Central - Estado Português	
D4112	Administração Central - Outras entidades	
D4113	Segurança Social	
D4114	Administração Regional	
D4115	Administração Local	
D412	Entidades do Setor não Lucrativo	16.682,94
D413	Famílias	2.237,88
D414	Outras	
D42	Subsídios correntes	
D5	Outras despesas correntes	2.156,47
	Despesa de Capital	738.730,09
D6	Aquisição de bens de capital	602.757,30
D7	Transferência e subsídios de capital	135.972,79
D71	Transferências de Capital	135.972,79
D711	Administrações Públicas	
D7111	Administração Central - Estado Português	
D7112	Administração Central - Outras entidades	
D7113	Segurança Social	
D7114	Administração Regional	
D7115	Administração Local	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo	
D713	Famílias	
D714	Outras	135.972,79
D72	Subsídios de Capital	
D8	Outras Despesas de capital	160,89
DA03	Despesa efetiva [5]	3.358.036,71
	Despesa não efetiva [6]	
D9	Despesa com ativos financeiros	
D10	Despesa com passivos financeiros	
DA05	Soma [7]=[5]+[6]	3.358.036,71

6. Demonstrações Financeiras consolidadas

6.1 Balanço Consolidado

Un.: euros

RUBRICAS	NOTAS	SNC-AP	Normativo Anterior
		31-12-2020	31-12-2019
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	1 530 061 295,88	1 468 469 401,41
Propriedades de investimento	8	47 972 763,00	21 767 985,00
Ativos intangíveis	3	4 602 016,05	2 891 626,09
Participações financeiras	18	21 967 528,14	21 962 495,00
Outros ativos financeiros		3 468 474,97	
Ativos por impostos diferidos		2 287 319,52	268 945,61
Outras contas a receber	24	5 668 832,49	510 967,00
		1 616 028 230,06	1 515 871 420,11
Ativo corrente			
Inventários	10	4 613 575,79	4 970 769,00
Ativos biológicos	11	239 499,99	
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	23	4 196,12	9 374,84
Clientes, contribuintes e utentes		8 210 338,45	5 238 706,00
Estado e outros entes públicos	25	3 046 506,60	3 701 062,00
Acionistas/sócios/associados			164 541,54
Outras contas a receber	24	118 580 376,89	118 998 039,28
Diferimentos	26	950 725,75	4 592 597,50
Ativos não correntes detidos para venda			1 352 519,73
Caixa e depósitos	1	125 208 044,48	126 739 580,00
		260 853 264,07	265 767 189,89
Total do Ativo		1 876 881 494,12	1 781 638 610,00
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital		1 114 216 898,00	1 117 813 298,00
Reservas	27	13 609 799,30	11 567 987,83
Resultados transitados	27	277 557 113,91	170 049 942,24
Ajustamentos em ativos financeiros	27	2 211 943,68	60 904 534,00
Outras variações no Património Líquido	27	247 888 810,11	94 443 012,93
Resultado líquido do período		9 877 622,02	43 559 050,00
Interesses que não controlam	27	774 886,84	
Total do Património Líquido		1 666 137 073,86	1 498 337 825,00
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	15	54 301 741,56	48 604 934,00
Financiamentos obtidos	7	14 528 466,22	10 800 000,00
Diferimentos	26	36 348 603,14	4 666 666,36
Passivos por impostos diferidos		157 295,31	26 983,93
Outras contas a pagar	30	27 608 885,24	12 768 616,30
		132 944 991,47	76 867 200,59
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	23	121 019,65	
Fornecedores	28	11 249 479,91	7 484 846,00
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	29	2 191 525,50	1 447 158,00
Estado e outros entes públicos	25	2 846 726,48	3 406 699,00
Financiamentos obtidos	7	8 379 966,73	6 066,56
Fornecedores de investimentos	28	572 241,79	356 796,98
Outras contas a pagar	30	38 668 272,34	38 751 252,46
Diferimentos	26	13 770 196,39	154 980 765,41
		77 799 428,79	206 433 584,41
Total do Passivo		210 744 420,26	283 300 785,00
Total do Património Líquido e Passivo		1 876 881 494,12	1 781 638 610,00

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

6.2 Demonstração Consolidada de Resultados por naturezas

Un.: euros

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	SNC-AP	Normativo Anterior
		31-12-2020	31-12-2019
Impostos, contribuições e taxas	14	145 361 830,37	163 345 393,49
Vendas	13	34 848 053,19	43 328 364,69
Prestações de serviços e concessões	13	42 585 080,77	33 165 498,31
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	14	672 885,57	267 940,89
Transferências e subsídios correntes obtidos	14	38 394 803,44	36 347 681,00
Variações nos inventários da produção		-150 123,14	-530 086,00
Trabalhos para a própria entidade		829 816,42	639 083,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	10	-11 791 340,62	-12 747 921,00
Fornecimentos e serviços externos	31	-70 188 817,12	-75 131 715,23
Gastos com pessoal	32	-107 885 022,50	-102 762 479,00
Transferências e subsídios concedidos	33	-20 450 708,33	-15 432 244,58
Prestações sociais	33	-1 527 879,02	
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)		-94 863,02	-26 167,87
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-1 911 535,19	-1 980 220,98
Provisões (aumentos/reduções)	15	-7 266 173,56	-6 121 647,64
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		-19 114,34	-181 656,88
Aumentos/reduções de justo valor	11,14	53 585,84	73,49
Outros rendimentos	14	33 959 633,27	48 539 126,01
Outros gastos		-3 591 545,59	-10 048 110,53
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		71 828 566,44	100 670 911,17
Gastos/reversões de depreciação e amortização	3,5,8	-61 650 049,92	-55 417 858,31
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		-47 235,45	-68 196,45
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		10 131 281,07	45 184 856,41
Juros e rendimentos similares obtidos	13	212 069,33	73 998,56
Juros e gastos similares suportados		-269 862,37	-88 371,97
Resultados antes de impostos		10 073 488,03	45 170 483,00
Imposto sobre o rendimento		-195 866,00	-1 611 433,00
Resultado líquido do período		9 877 622,02	43 559 050,00
Resultado líquido do período atribuível a:			
Detentores do capital da entidade-mãe		9 872 643,13	
Interesses que não controlam		4 978,89	
		9 877 622,02	43 559 050,00

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

6.3 Demonstração Consolidada das Alterações do Património Líquido

Un.:euros

Descrição	NOTAS	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla										Interesses que não controlam	Total do património líquido	
		Capital / Património Realizado	Outros instrumentos do património líquido	Reservas legais	Reservas decorrentes da transferência de ativos	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período			Total
Posição em 31 de dezembro de 2019:	(1)	1 117 813 298,00	0,00	11 567 987,83			170 049 942,24	60 904 534,00	0,00	94 443 012,93	43 559 050,00	1 498 337 825,00		1 498 337 825,00
Primeira adoção de novo referencial contabilístico	(2)	-3 596 400,00	0,00	0,00			67 289 335,63	-60 685 229,03	0,00	150 544 032,49	0,00	153 551 739,09		153 551 739,09
Posição no início do período, a 1 de janeiro de 2020 (3)=(1)+(2)		1 114 216 898,00	0,00	11 567 987,83			237 339 277,87	219 304,97	0,00	244 987 045,42	43 559 050,00	1 651 889 564,09	0,00	1 651 889 564,09
Alterações no período														0,00
Alterações de políticas contabilísticas										1 575,00		1 575,00		1 575,00
Aplicação do resultado líquido do período anterior	27			1 903 219,91			41 655 830,09				-43 559 050,00			0,00
Realização do excedente de revalorização														0,00
Excedentes de revalorização e respetivas variações														0,00
Transferências e subsídios de capital	27									2 206 063,09		2 206 063,09		2 206 063,09
Correção de erros materiais														0,00
Subscrições de prémios de emissão														0,00
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido	27			15 696,21		122 895,35	-1 437 994,05	1 992 638,71		694 126,60		1 387 362,82		1 387 362,82
	(4)	0,00	0,00	1 918 916,12	0,00	122 895,35	40 217 836,04	1 992 638,71	0,00	2 901 764,69	-43 559 050,00	3 595 000,91	0,00	3 595 000,91
Resultado Líquido do Período	(5)										9 877 622,02	9 877 622,02		9 877 622,02
Resultado Integral (6)=(4)+(5)											-33 681 427,98	13 472 622,93	0,00	13 472 622,93
Operações com detentores de capital no período														0,00
Realizações de capital/património														0,00
Entradas para cobertura de perdas														0,00
Outras operações	(7)												774 886,84	774 886,84
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	774 886,84	774 886,84
Posição em 31 de dezembro de 2020: (8)=(3)+(4)+(5)+(7)		1 114 216 898,00	0,00	13 486 903,95	0,00	122 895,35	277 557 113,91	2 211 943,68	0,00	247 888 810,11	9 877 622,02	1 665 362 187,02	774 886,84	1 666 137 073,86

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

6.4 Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa

Un.:euros

Rubricas	NOTAS	SNC-AP	Normativo Anterior
		31-12-2020	31-12-2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		58 091 159,96	69 358 945,87
Recebimentos de contribuintes		145 654 676,97	175 431 256,09
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		35 349 196,01	31 731 423,09
Recebimentos de utentes		3 059 634,58	4 573 178,25
Pagamentos a fornecedores		-138 167 005,50	-138 609 910,52
Pagamentos ao pessoal		-104 088 314,23	-99 132 320,66
Pagamentos de transferências e subsídios		-16 122 537,56	-20 980 355,28
Pagamentos de prestações sociais		-1 523 161,02	-1 046 134,80
Caixa gerado pelas operações		-17 746 350,79	21 326 082,04
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-1 114 783,57	-2 035 612,19
Outros recebimentos/pagamentos		16 912 136,22	24 080 544,95
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		-1 948 998,14	43 371 014,80
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-37 704 865,25	-26 343 741,09
Ativos intangíveis		-1 760 679,05	-22 343 914,44
Propriedades de investimento		-4 036,10	
Investimentos financeiros		-22 928,09	-741 771,95
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		14 765 508,12	20 115 586,03
Ativos intangíveis		505,40	
Propriedades de investimento		145 402,38	
Investimentos financeiros		1 466,27	657 011,45
Outros ativos		789,00	260 000,00
Subsídios ao investimento		15 217 155,59	7 746 576,47
Transferências de capital		92 222,00	205 895,00
Juros e rendimentos similares		9 006,90	22 951,75
Dividendos		258 747,30	267 940,89
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-9 001 705,53	-20 153 465,89
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		7 615 037,21	
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-521 157,63	-12 778 138,34
Juros e gastos similares		-44 443,37	-144 223,85
Outras operações de financiamento		-174 486,29	-155 610,08
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		6 874 949,92	-13 077 972,27
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		-4 075 753,75	10 139 576,64
Caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro de 2019		126 739 580,00	
Primeira adoção de novo referencial contabilístico		2 486 645,50	
Efeito das diferenças de câmbio		-15,39	9,52
Alteração do perímetro de consolidação		53 301,60	
Caixa e seus equivalentes no início do período		129 279 511,71	116 599 993,84
Caixa e seus equivalentes no fim do período		125 208 044,48	126 739 580,00
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		129 288 100,55	
- Equivalentes a caixa no início do período		-1 896 023,48	
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		1 896 023,48	
- Variações cambiais de caixa no início do período			
= Saldo da gerência anterior		129 288 100,55	0,00
De execução orçamental		111 605 507,95	
De operações de tesouraria		4 426 509,36	
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1	125 208 044,48	
- Equivalentes a caixa no fim do período		-1 951 318,48	
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		1 951 318,48	
- Variações cambiais de caixa no fim do período			
= Saldo para a gerência seguinte		125 208 044,48	0,00
De execução orçamental			
De operações de tesouraria			

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

6.5 Anexo às demonstrações financeiras consolidadas

Introdução

A entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas SNC-AP, para 1 de janeiro de 2020, aprovado pelo Decreto- Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, vai permitir estabelecer os fundamentos para uma orçamentação do Estado em base de acréscimo, fomentar a harmonização contabilística, institucionalizar o Estado como uma entidade que relata, mediante a preparação de demonstrações orçamentais e financeiras, numa base individual e consolidada, aumentar o alinhamento entre a contabilidade pública e as contas nacionais e contribuir para a satisfação das necessidades dos utilizadores da informação do sistema de contabilidade e relato orçamental e financeiro das administrações públicas.

O Município do Porto apresenta demonstrações financeiras consolidadas reportadas a 31 de dezembro de 2020.

A obrigatoriedade de consolidar decorre do n.º 1, do artigo 75.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o qual estipula que *“sem prejuízo dos documentos de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas”*.

Considerando que a consolidação de contas deve permitir proceder à comparação da informação numa perspetiva intertemporal, bem como com outros setores e com outras jurisdições, as presentes demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas em conformidade com o SNC-AP, publicado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e de acordo com a estrutura conceptual e as normas de contabilidade pública.

De acordo com a NCP 22 – Demonstrações financeiras consolidadas, sem prejuízo dos princípios contabilísticos legalmente estabelecidos, a preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas das administrações públicas que compõem o setor público administrativo devem pautar-se, em especial, pelo conjunto de princípios aplicados pela entidade consolidante, o qual deve assegurar, designadamente, a relevância e materialidade, a fiabilidade, a neutralidade, a plenitude, a comparabilidade espacial e temporal e a representação fidedigna da informação nelas contidas.

Desta forma, o Município do Porto, para a consolidação de contas, adota os seguintes métodos de consolidação:

- a) **Método de consolidação integral** que consiste na integração no balanço, na demonstração de resultados por naturezas e no mapa de execução orçamental da entidade consolidante dos elementos respetivos dos balanços, das demonstrações dos resultados e dos mapas de execução orçamental das entidades consolidadas;
- b) **Método de equivalência patrimonial** que consiste na substituição no balanço da entidade consolidante do valor contabilístico das partes de capital por ela detida pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da entidade participada.

As contas consolidadas do grupo público do Município do Porto apresentam, em 2020, a contabilização da participação em entidades consolidadas, em conformidade com os métodos atrás apresentados, utilizando-se o método de consolidação integral nas entidades controladas pelo município a 100%, conforme previsto na NCP 22 e o método de equivalência patrimonial nas entidades onde o município exerce influência significativa, conforme previsto na NCP 23 Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos.

As entidades consolidadas aplicaram nas suas contas individuais o SNC-AP, com exceção da EMAP,EM da CMPEAE,EM e da Associação Porto Digital, que aplicaram o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), publicado pelo Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, com as respetivas alterações, integrando as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro e as Normas Interpretativas.

Assim, as entidades às quais é aplicado o método integral de consolidação, devem converter os seus próprios critérios de valorimetria em critérios uniformes ao grupo público, de forma a garantir a homogeneização da informação.

As notas do presente Anexo incluem a divulgação de informação financeira sobre os saldos e fluxos financeiros entre as entidades alvo de consolidação, o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazo e o mapa da dívida bruta consolidada, conforme exigido pelo nº 7, do artigo 75.º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

A NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras requer um conjunto de divulgações a efetuar neste ano de transição, as quais passamos a apresentar.

Conforme definido na NCP 1, as notas são apresentadas considerando a sequência numérica indicada no “Modelo de notas explicativas (anexo) às Demonstrações Financeiras” incluído na referida norma.

As notas relativamente às quais se considere não existir informação que justifique a sua divulgação ou que não sejam significativas para a compreensão das demonstrações financeiras consolidadas, não serão apresentadas, mantendo-se, contudo o número de ordem das que forem utilizadas, conforme definido na NCP 1 até à nota 22, e na medida em que a numeração tem correspondência com o número da respetiva NCP.

Nota 0 – Adoção pela primeira vez do SNC-AP – divulgação transitória

As presentes demonstrações financeiras consolidadas são as primeiras apresentadas de acordo com as Normas de Contabilidade Pública (NCP) expressas no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

Na adoção pela primeira vez deste referencial contabilístico, o Município preparou o balanço consolidado de abertura com referência à data de início da transição, 1 de janeiro de 2020. Neste processo de transição foi necessário:

- i)* reconhecer todos os ativos e passivos, cujo reconhecimento seja exigido pelas NCP;
- ii)* reconhecer itens como ativos apenas se os mesmos forem permitidos pelas NCP;
- iii)* reclassificar itens que foram reconhecidos de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) numa categoria, mas de acordo com as NCP pertencem a outra categoria, no caso da empresa consolidante;
- iv)* aplicar as NCP na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos.

A adoção deste novo referencial contabilístico implicou assim um conjunto de ajustamentos ao último balanço do exercício de 2019, preparado de acordo com o normativo anterior (POCAL).

Os ajustamentos resultantes da alteração das políticas contabilísticas decorrentes da transição do POCAL para o SNC-AP foram reconhecidos no saldo de resultados transitados com referência a 1 de janeiro de 2020.

O Município não efetuou a reexpressão da informação financeira de 2019, pelo que a informação relativa a 2019 é apresentada através da mera conversão dos saldos para as contas e rubricas das demonstrações financeiras de acordo SNC-AP, em conformidade com a opção de transição definida no Manual de Implementação do SNC-AP elaborado pela Comissão de Normalização Contabilística (adiante designada CNC), ponto 1.3.6 Informação comparativa, que determina, para as primeiras demonstrações financeiras preparadas de acordo com o SNC-AP, a informação relativa ao ano anterior poderá basear-se no normativo anterior através de uma mera conversão dos saldos para as contas e rubricas das demonstrações financeiras, de acordo com o SNC-AP.

Esta opção está também prevista na IPSAS 33 – First-Time Adoption of Accrual Basis IPSASs, que a CNC entendeu incorporar na transição para o SNC-AP conforme ponto 1.3.9 do Manual de Implementação.

A IPSAS 33.36 estabelece um “período de transição opcional de três anos” durante o qual, na adoção pela primeira vez e em situações fundamentadas e divulgadas, pode estar isento de reconhecer e / ou mensurar ativos ou passivos específicos no período de três anos após a data de início da adoção do novo normativo. De acordo com a IPSAS 33.38, quando se encontram reconhecidos os ativos e / ou passivos, não é necessário alterar políticas contabilísticas no que diz respeito à mensuração até expirar o referido período. A este respeito, deve ser considerado o exposto no ponto 2.6 da Nota 2 – Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros relativamente à alteração de vidas úteis

Nos termos da NCP 1, apresenta-se em seguida a forma como a adoção de princípios e políticas contabilísticas de acordo com as NCP afetou a posição financeira do Grupo, demonstrando-se o efeito no balanço de abertura a 1 de janeiro de 2020, face ao valor final de 31 de dezembro de 2019:

Reconciliação para o balanço de abertura de acordo com o SNC-AP:

Un.: euros

Rubricas do Balanço (1)	POCAL 31/12/2019 (2)	Reconhecimento (3)	Desreconhe- cimento (4)	Critério de mensuração (5)	Imparidades / reversões (6)	Outros (7)	Retificações (8)	Reclassificações (9)	SNC-AP 01/01/2020 (10)=(2)+...+(9)
Ativo									
Ativo Não Corrente									
Ativos fixos tangíveis	1 468 469 401,41	39 740 980,55	-25 665,29			0,00		-15 463 321,17	1 492 721 395,50
Propriedades de investimento	21 767 985,00	12 485 998,33						13 613 241,96	47 867 225,29
Ativos intangíveis	2 891 626,09		-18 503,17					1 850 079,21	4 723 202,13
Participações financeiras	21 962 495,00						20 000,00		21 982 495,00
Outros ativos financeiros							-2 490 932,02	5 619 067,65	3 128 135,63
Ativos por impostos diferidos	268 945,61								268 945,61
Outras contas a receber	510 967,00				2 543 009,99			-2 622 993,59	430 983,40
Sub total	1 515 871 420,11	52 226 978,88	-44 168,46	0,00	2 543 009,99	0,00	-2 470 932,02	2 996 074,06	1 571 122 382,56
Ativo Corrente									
Inventários	4 970 769,00							-186 129,83	4 784 639,17
Ativos biológicos								186 129,83	186 129,83
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	9 374,84				2 500,00				11 874,84
Clientes, contribuintes e utentes	5 238 706,00		52,00		2 100 825,57				7 339 583,57
Estado e outros entes públicos	3 701 062,00		-2 577,00						3 698 485,00
Acionistas/sócios/associados	164 541,54								164 541,54
Outras contas a receber	118 998 039,28		0,06		234 349,52			-2 996 074,06	116 236 314,80
Diferimentos	4 592 597,50								4 592 597,50
Ativos não correntes detidos para venda	1 352 519,73								1 352 519,73
Caixa e depósitos	126 739 580,00		-4 286,52				2 490 932,02		129 226 225,50
Sub total	265 767 189,89	0,00	-6 811,46	0,00	2 337 675,09	0,00	2 490 932,02	-2 996 074,06	267 592 911,48
Total do Ativo	1 781 638 610,00	52 226 978,88	-50 979,92	0,00	4 880 685,08	0,00	20 000,00	0,00	1 838 715 294,04
Património Líquido									
Património/Capital	1 117 813 298,00					-3 596 400,00			1 114 216 898,00
Reservas	11 567 987,83								11 567 987,83
Resultados transitados	170 049 942,24		-50 979,92		4 880 685,08	3 596 400,00	-1 821 998,56	60 685 229,03	237 339 277,87
Ajustamentos em ativos financeiros	60 904 534,00							-60 685 229,03	219 304,97
Outras variações no património líquido	94 443 012,93						1 841 998,56	148 702 033,93	244 987 045,42
Resultado líquido do período	43 559 050,00								43 559 050,00
Total do Património Líquido	1 498 337 825,00	0,00	-50 979,92	0,00	4 880 685,08	0,00	20 000,00	148 702 033,93	1 651 889 564,09
Passivo									
Passivo não corrente									
Provisões	48 604 934,00								48 604 934,00
Financiamentos obtidos	10 800 000,00								10 800 000,00
Diferimentos	4 666 666,36	36 418 750,86							41 085 417,22
Passivos por impostos diferidos	26 983,93								26 983,93
Outras contas a pagar	12 768 616,30	10 729 724,32							23 498 340,62
Sub total	76 867 200,59	47 148 475,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124 015 675,77
Passivo corrente									
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis conc								702 974,99	702 974,99
Fornecedores	7 484 846,00								7 484 846,00
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	1 447 158,00								1 447 158,00
Estado e outros entes públicos	3 406 699,00								3 406 699,00
Financiamentos obtidos	6 066,56								6 066,56
Fornecedores de investimentos	356 796,98							44 494,52	401 291,50
Outras contas a pagar	38 751 252,46							-747 469,51	38 003 782,95
Diferimentos	154 980 765,41	5 078 503,70						-148 702 033,93	11 357 235,18
Sub total	206 433 584,41	5 078 503,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-148 702 033,93	62 810 054,18
Total do Passivo	283 300 785,00	52 226 978,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-148 702 033,93	186 825 729,95
Total do Património Líquido e do Passivo	1 781 638 610,00	52 226 978,88	-50 979,92	0,00	4 880 685,08	0,00	20 000,00	0,00	1 838 715 294,04

Os ajustamentos decorrentes da aplicação pela primeira vez do SNC-AP originaram diversos registos contabilísticos imputáveis à conta «564 – ajustamentos de transição para o SNC-AP», exceto quando existiu uma outra conta mais apropriada.

Neste sentido, o quadro anterior de reconciliação para o balanço de abertura de acordo com o SNC-AP, incorpora os seguintes factos relevantes:

0.1- Reconhecimento

Em detalhe, na coluna do reconhecimento, os valores apurados resultaram das seguintes operações:

0.1.1 Contratos de concessão

Município do Porto:

De acordo com a NCP 4 - Acordos de concessão de serviços: Concedente, um acordo de concessão representa um acordo vinculativo entre um concedente e um concessionário em que:

- i) o concessionário usa o ativo de concessão de serviços para prestar um serviço público em nome do concedente por um período de tempo específico e,
- ii) o concessionário é remunerado pelos seus serviços durante o período de tempo do acordo de concessão de serviços.

Nesta medida, o Município realizou uma análise dos contratos que detinha à data de 1 de janeiro de 2020, e que poderiam ser enquadrados nestas condições, de modo a validar se, por um lado, controla ou regula os serviços prestados pelos concessionários e os preços praticados, e por outro, se controla também através da propriedade, o ativo no final do contrato.

Em resultado deste trabalho, foram registados no balanço inicial seis contratos de concessão de serviços públicos, quatro deles relacionados com a construção e gestão de parques de estacionamento públicos, um outro associado à concessão e gestão de lugares de estacionamento públicos, e por último, um contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão.

Neste âmbito, o Município procedeu ao registo dos ativos associados a cada um destes contratos, por contrapartida de um passivo de igual valor.

Relativamente ao contrato de concessão com a E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A (anteriormente designada de EDP Distribuição – Energia, S.A.), efetuou-se o reconhecimento de um passivo financeiro no montante de 10.729.724,32 euros, registado, na rubrica de «Outras contas a pagar».

Em termos gerais este passivo decorre da informação recebida da entidade concessionária. Além deste passivo, foi também reconhecido um passivo de rendimento a reconhecer, referente ao diferencial entre os ativos de concessão que são propriedade do Município e o passivo financeiro reconhecido acima mencionado. A componente de rendimento a reconhecer encontra-se a ser reconhecida pelo número de anos remanescente do contrato. Contudo, essa estimativa será corrigida anualmente de acordo com a informação remetida pela entidade, por forma a criar um espelho destes mapas entre as duas entidades.

Embora a inscrição do valor em dívida seja um tema que divide opiniões, o Município optou por o inscrever, sendo certo que não representa uma aceitação ou reconhecimento do valor dos ativos para efeitos de “fecho” do contrato de concessão em vigor. A contabilização destes montantes está descrita com maior detalhe na Nota 30 deste anexo às demonstrações financeiras.

0.1.2- Propriedades de Investimento - Obras de reabilitação do Super Bock Arena /Pavilhão Rosa Mota

Município do Porto:

A 14 de fevereiro de 2017, a empresa municipal Ágora, EM, SA, através do contrato celebrado com a sociedade Círculo de Cristal, concessionou a reabilitação, requalificação e exploração do Super Bock Arena/Pavilhão Rosa Mota. De acordo com a informação rececionada através da sociedade adjudicatária, o valor total das obras de reabilitação ascendeu a 12.485.998,33 euros, o qual foi registado na rubrica de «Propriedades de investimento», tendo em conta o contrato-programa para a administração, reabilitação e exploração do Super Bock Arena/Pavilhão Rosa Mota, celebrado entre o Município e a Ágora, EM, SA.

0.2 – Desreconhecimento

0.2.1- Desreconhecimento dos ativos intangíveis

Município do Porto:

De acordo com a NCP 3, para reconhecer um ativo intangível é necessário que este satisfaça a definição de ativo intangível, bem como os critérios de reconhecimento dos ativos em geral, ou seja, que detenha o seu controlo e que seja provável a fruição de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço, a favor da entidade.

Perante esta nova definição de critérios, o Município analisou pormenorizadamente todos os ativos registados na rubrica de ativos intangíveis e que haviam transitado do normativo anterior.

Decorrente desta análise, foram identificados os seguintes ativos que, não obstante o Município presumir controlar, na medida em que é provável que o responsável pela sua realização detenha um suporte documental dos mesmos, não contribuíram para a formação de capital fixo do Município, nem geram qualquer benefício económico ou potencial de serviço. Desta forma, concretizou-se o desreconhecimento na rubrica de «Ativos intangíveis», os quais, porém, já se encontravam totalmente amortizados:

Un.:euros

Nº Inventário	Descrição	Valor Contabilístico	
		Custo de Aquisição	Amortizações Acumuladas
28	Estudo e projeto de execução do comboio histórico - turístico	493 194,90	493 194,90
29	Estudo de viabilidade técnica do parque lúdico - tecnológico	69 447,63	69 447,63
30	Estudo de tráfego da zona das Antas	25 221,82	25 221,82
31	Estudo acústico e ambiental da VCI	22 059,84	22 059,84
		609 924,19	609 924,19

Uma vez que o total das amortizações acumuladas destes bens correspondem ao mesmo valor do custo de aquisição, a rubrica «Ativos intangíveis» no Quadro 1 - Reconciliação para o balanço de abertura de acordo com o SNC-AP, não apresenta qualquer variação.

0.2.2- Outros desreconhecimentos

Ágora:

No decurso da reconciliação para o balanço de abertura, procedeu-se ao desreconhecimento das seguintes rubricas, em contraponto com a rubrica de «Resultados Transitados»:

- «Ativos fixos tangíveis»: redução no montante de 25.665,29 euros
- «Ativos intangíveis»: redução no montante de 18.503,17 euros
- «Clientes, contribuintes e utentes»: acréscimo no montante de 52,00 euros
- «Estado e outros entes públicos»: acréscimo no montante de 2.577,00 euros
- «Outras contas a receber»: acréscimo no montante de 0,06 euros
- «Caixa e depósitos»: redução no montante de 4.286,52 euros

0.3- Imparidades / reversões

0.3.1- Alteração do critério de mensuração da imparidade de clientes

Município do Porto:

Nos termos da NCP 18 - Instrumentos Financeiros, o Município deve avaliar a imparidade de todos os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor através de resultados. Se existir uma evidência objetiva de imparidade, a entidade deve reconhecer uma perda por imparidade.

Atendendo a que o número de dias de mora (antiguidade dos saldos) que o POCAL preconizava para o reconhecimento de uma provisão para valores a receber, não tem agora aplicabilidade em termos do SNC-AP, na medida em que este último especifica quando deve ser registada uma imparidade e a sua reversão, tendo em conta a avaliação dos respetivos indícios de imparidade, optou-se por um novo critério de avaliação da imparidade de clientes que está agora diretamente relacionado com o valor da percentagem de incobrabilidade obtida no último ano, relativamente aos processos de execução fiscal instaurados para cada uma das faturas em mora.

Neste sentido, realizou-se, em primeiro lugar, a reversão dos valores registados a 31 de dezembro de 2019 na rubrica de «Provisões para clientes de cobrança duvidosa». Posteriormente, com a aplicação de uma nova política para o reconhecimento de perdas por imparidade de clientes, foi apurado o montante de imparidades a 1 de janeiro de 2020.

Para 2020, foram considerados todos os débitos de clientes para os quais já tenha sido ultrapassado o prazo de 90 dias, sem garantia associada, quer estejam em execução fiscal ou não, na medida em que se considera que a partir desta data, estão reunidas as condições para que estes possam ser objeto de instauração de um processo desta mesma natureza.

0.3.2- Outras alterações nas imparidades

Foi realizada ao nível das demonstrações financeiras consolidadas, uma correção no montante de 2.543.009,99 euros, relacionada com as imparidades registadas no Município do Porto, não efetuada em 2019, associada às notas de crédito emitidas às empresas municipais.

Por outro lado, anularam-se os movimentos de ajustamento de consolidação registados em 2019 relativos à harmonização da política de imparidade de clientes, na medida em que com a alteração de normativo para SNC-AP, esta já não se revela necessária.

0.4- Retificações

0.4.1- Outras retificações de períodos anteriores

Município do Porto:

Ao contrário dos movimentos de ajustamento enumerados anteriormente, resultantes de alterações de políticas contabilísticas decorrentes da adoção pela primeira vez do SNC-AP, entendeu-se proceder à análise de componentes constantes dos fundos próprios (POCAL), decorrentes de ajustamentos de partes de capital em empresas e de reservas associadas à transferências de ativos e que não apresentavam a devida correspondência em SNC-AP, tendo sido agora reconhecidas na rubrica de resultados transitados, designadamente:

- a) Anulou-se o montante registado na rubrica «Outras variações no património líquido», decorrente dos subsídios em espécie concedidos pelo Município, cuja soma ascendia a 1.841.998,56 euros. De acordo com o agora disposto nas NCP, estas transferências em espécie são equiparadas a donativos concedidos, as quais, por sua vez, devem ser registadas como gasto do exercício. Este montante encontra-se igualmente espelhado nos valores apresentados na coluna das «Retificações» do Quadro 1 - Reconciliação para o balanço de abertura de acordo com o SNC-AP.

b) Por último, realizou-se um movimento de correção da participação financeira na Associação Porto Digital no montante de 20.000 euros, discriminado na coluna das «Retificações» do Quadro 1 - Reconciliação para o balanço de abertura de acordo com o SNC-AP, justificado pelo facto do Município ser um associado fundador desta associação, tendo na data da sua constituição, assumido o valor desta quotização e joia como custo do exercício. Com a entrada em vigor do SNC-AP e com a aquisição neste exercício económico de 471 unidades de participação do capital social da Associação Porto Digital, verificou-se a necessidade de correção da contabilização inicial desta participação, considerando os valores entregues na constituição da Associação como participação financeira.

0.5- Reclassificações

0.5.1- Reclassificação dos subsídios ao investimento

Município do Porto:

Nos termos da NCP 14 - Rendimento de Transações sem Contraprestação, os subsídios ao investimento são considerados transferências, pois tratam-se de recursos transferidos nos termos da Lei ou de contratos-programa, sem que haja como troca um valor aproximadamente igual, configurando assim uma transação sem contraprestação.

No normativo anterior, o POCAL, estas transferências eram reconhecidas numa rubrica de passivo por proveitos diferidos, as quais, estando associadas aos ativos, eram reconhecidas numa base sistemática na rubrica de proveitos e ganhos extraordinários à medida que fossem contabilizadas as depreciações do imobilizado a que respeitavam.

Com o SNC-AP, para que estes subsídios ao investimento sejam reconhecidos como um ativo devem, para além de preencher os critérios de definição de um ativo, isto é, o Município controlar os recursos em consequência de um acontecimento passado (a transferência) e esperar receber desses recursos benefícios económicos futuros ou potencial de serviço, devem ainda garantir que seja provável que o influxo de recursos ocorra, e que o seu justo valor possa ser mensurado com fiabilidade.

Observado o disposto no Manual de Implementação do SNC-AP emitido pela CNC, o Município optou, em primeiro lugar, por uma conversão dos valores registados na rubrica de «Proveitos diferidos», para a rubrica de «Diferimentos, rendimentos a reconhecer».

Posteriormente, após ter sido confirmado que nenhuma destas transferências ou subsídios se encontravam sujeitos a quaisquer condições ou restrições definidas pelos transferentes, ou então,

por estas já terem sido cumpridas, procedeu-se, nos termos da NCP 14, à reclassificação da rubrica de diferimentos, rendimentos a reconhecer, por contrapartida de um aumento do património líquido ou rendimento, conforme o apropriado. Esta reclassificação, ascendeu, no Município ao montante de 125.154.050,98 euros.

Ágora:

Procedeu-se à reposição em capital dos subsídios ao investimento que nas contas consolidadas desta empresa, em 2019, haviam sido ajustados, conforme as políticas da entidade consolidante, na rubrica de «Diferimentos», no montante de 11.754,40 euros.

Águas do Porto:

Procedeu-se à reposição em capital dos subsídios ao investimento que nas contas consolidadas desta empresa, em 2019, haviam sido ajustados, conforme as políticas da entidade consolidante, na rubrica de «Diferimentos», no montante de 23.536.228,55 euros.

0.5.2- Reclassificação dos ativos associados aos viveiros municipais

Município do Porto:

De acordo com a NCP 11 - Agricultura, a atividade agrícola consiste na gestão por uma entidade na transformação biológica e da colheita de ativos biológicos com o objetivo de os:

- i) vender
- ii) distribuir gratuitamente ou com retribuição simbólica ou
- iii) converter em produtos agrícolas ou ativos biológicos adicionais para vender ou distribuir gratuitamente ou com retribuição simbólica.

Nesta medida, concluiu-se que a atividade desenvolvida nos viveiros municipais, enquadra-se no disposto por esta norma, uma vez que aí são produzidos e colhidos 90% das plantas (árvores, arbustos e herbáceas) utilizadas na cidade, permitindo desde logo a sua operacionalidade, na manutenção e criação de novos jardins.

No normativo anterior, o POCAL, os bens produzidos nos viveiros municipais estavam registados numa rubrica de «Produtos e trabalhos em curso».

Por este motivo, procedeu-se à reclassificação dos ativos associados aos viveiros municipais da rubrica de «Inventários» para a rubrica de «Ativos biológicos» no montante de 186.129,83 euros.

0.5.3- Reclassificação das propriedades de investimento

Município do Porto:

De acordo com a NCP 8 - Propriedades de investimento, os terrenos, edifícios ou parte de edifícios que as entidades do setor público detenham com o objetivo de obter rendas ou para valorização do capital investido devem ser classificadas como propriedades de investimento.

O Município, suportado pela informação constante do seu sistema de gestão de ocupações do Património Municipal (SGOPM), que gere os contratos subjacentes às ocupações dos imóveis associados ao património imobiliário do Município, procedeu ao levantamento dos bens do cadastro cuja ocupação tenha por finalidade a habitação e outros fins, excetuando, porém, todas aquelas, cujo fim seja de interesse público.

Por fim, identificadas as respetivas fichas de cadastro de cada um destes imóveis, procedeu-se à sua reclassificação como propriedades de investimento, através da transferência da rubrica de origem de «Ativo fixo tangível», para a rubrica de «Propriedades de investimento» mais adequada, de acordo com o CC2, cujo valor líquido, deduzido das depreciações acumuladas, ascendeu ao montante de 13.613.241,96 euros, no Município.

0.5.4- Desagregação dos saldos iniciais de acordo com o Classificador Complementar 2

Município do Porto:

De acordo com os procedimentos já referidos para a conversão dos saldos das rubricas do balanço do POCAL para o SNC-AP, em particular as rubricas do imobilizado, estes saldos seriam transferidos inicialmente, e de forma unívoca, para cada umas das sub-contas do Plano de Contas Multidimensional (PCM) criadas especificamente para o efeito.

Por outro lado, com a substituição do CIBE - Cadastro e Inventário dos Bens do Estado pelo Classificador Complementar 2 - Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento (CC2), foi necessário substituir todos os anteriores códigos de cadastro dos ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento, registados na Classe 4 do subsistema de contabilidade financeira. Este processo, conforme demonstra o Quadro 1 - Reconciliação para o balanço de abertura de acordo com o SNC-AP, levou a que fosse necessário realizar diversos movimentos de transferência de saldos entre rubricas do balanço, nomeadamente

entre a rubrica de «Ativos fixos tangíveis», «Propriedades de investimento» e «Ativos intangíveis», com reflexo apenas nas rubricas dos Ativos fixos tangíveis e Ativos intangíveis, na coluna das “Reclassificações”, pelo montante de 1.850.079,21 euros.

0.5.5- Outras reclassificações

Município do Porto:

Por último, foram realizadas ainda as seguintes reclassificações relacionadas com a opção de reconhecer as participações financeiras pelo custo considerado, as quais, conforme indica o Quadro 1 - Reconciliação para o balanço de abertura de acordo com o SNC-AP, na sua totalidade, originaram uma reclassificação no Património Líquido, nas rubricas de «Ajustamentos em ativos financeiros» e «Outras variações no património líquido», no montante de 60.685.229,03 euros:

- a) no montante de 458.117,31 euros, relacionado com os ajustamentos do custo de aquisição de algumas participações financeiras, registados aquando do balanço de abertura em POCAL.
- b) no montante de 60.227.111,72 euros, provenientes do registo das entradas em espécie do Município na constituição das seguintes empresas municipais: Águas do Porto, EM e Porto Lazer, EM (atualmente Ágora, EM).

GO Porto:

Em resultado dos ajustamentos decorrentes da adoção pela primeira vez do SNC-AP, foram registadas nesta empresa as seguintes reclassificações:

- Aumento na rubrica de «Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos» e «Fornecedores de investimentos» no montante de 702.974,99 euros e 472,16 euros, respetivamente, por contrapartida da rubrica de «Outras contas a pagar»
- Aumento na rubrica «Outros ativos financeiros» no montante de 2.622.993,59 euros, por contrapartida da rubrica de «Outras contas a receber»

Procedeu-se ainda, apenas nas contas consolidadas, à reclassificação do montante 2.490.932,02 euros que constava na rubrica de «Outros ativos financeiros» no ativo não corrente, para a rubrica de «Caixa e depósitos».

Ágora:

No decurso da reconciliação para o balanço de abertura, procedeu-se a uma reclassificação da rubrica «Outras contas a pagar» por contrapartida da rubrica de «Fornecedores», no passivo corrente, no montante de 44.022,36 euros.

Domus Social:

Fruto da transposição do SNC para o SNC-AP, foi reclassificada a rubrica «Outros ativos financeiros» no montante de 2.996.074,06 euros, em compensação da rubrica «Outras contas a receber» do ativo corrente.

0.6- Outros**0.6.1 – Outros movimentos de reconciliação**Porto Vivo, SRU:

Correção da apresentação dos impactos no Património líquido consolidado resultante da incorporação da componente Porto Vivo, SRU no perímetro de consolidação em 2019, no montante de 3.596.400,00 euros

Nota 1 - Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

1.1. Identificação da entidade que controla

Designação da entidade: MUNICÍPIO DO PORTO

Endereço Postal: Praça General Humberto Delgado, 4049-001 Porto

NIF: 501 306 099

Regime financeiro: Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

Período de relato: 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020

Tutela: Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública

Designação da entidade consolidante: MUNICÍPIO DO PORTO

Sede da entidade consolidante: Praça General Humberto Delgado, 4049 - 001 Porto

Composição do Órgão Executivo:

Presidente: Rui de Carvalho de Araújo Moreira

Vice-Presidente: Filipe Manuel Ventura Camões de Almeida Araújo

Vereadores:

Ana Catarina da Rocha Araújo

Ricardo Miguel Araújo Cardoso Valente

Albino Pedro Pereira Baganha

Cristina Mafalda Nieto Guimarães Pimentel

Fernando Paulo Ribeiro de Sousa

Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro

Fernanda Perpétua Rodrigues

Odete Maria Alves Silva Patrício

José Luís da Costa Catarino

Álvaro Fernando Santos Almeida

Maria Ilda da Costa Figueiredo

Composição do Órgão Deliberativo:

Presidente: Miguel Espregueira Mendes Pereira Leite

1ª. Secretária: Maria Paula Bonifácio Ribeiro de Faria

2ª. Secretário: José António de Abreu Gonçalves Serôdio

Sistema aplicável de Contabilidade: SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública

Em conformidade com o previsto na NCP 22 – Demonstrações financeiras consolidadas, não foram excluídas do processo de consolidação, quaisquer entidades em que se verifiquem as condições de controlo.

Recursos Humanos: O número de efetivos do grupo consolidado, em 31.12.2020 totaliza 4.577 efetivos distribuído conforme quadro infra.

Entidade	N.º Colaboradores
Município do Porto	3 256
Gestão e Obras do Porto, EM	36
CMPH – DomusSocial – Empresa de Habitação e Manutenção do Município do Porto, E.M	142
Ágora - Cultura e Desporto do Porto, EM S.A.	223
CMPEAE – Empresa de Águas e Energia do Município do Porto, E.M.	513
Empresa Municipal de Ambiente do Porto, EM, SA	352
Porto Vivo, SRU - Sociedade Reabilitação Urbana Baixa Portuense, EM, S.A.	31
Associação Porto Digital	24
Total	4 577

1.1.1 Caracterização das entidades consolidadas a 31/12/2020

Entidades controladas:

GO Porto - Gestão e Obras do Porto, EM

NIF: 505 037 238

Composição do Conselho de Administração:

Presidente: Ana Catarina da Rocha Araújo

Vice-presidente: Cátia Andrade Meirinhos

Vogal: Manuel Maria Aranha Furtado de Mendonça

Sistema aplicável de Contabilidade: SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública

CMPH – Domus Social – Empresa de Habitação e Manutenção do Município do Porto, EM

NIF: 505 037 700

Composição do Conselho de Administração:

Presidente: Fernando Paulo Ribeiro de Sousa

Vice-presidente: Filipa Alexandra Dias Pereira de Sousa Melo Tavares

Vogal: João André Gomes Gonçalves Sendim

Sistema aplicável de Contabilidade: SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública

Ágora - Cultura e Desporto do Porto, EM, S.A.

NIF: 507 718 640

Composição do Conselho de Administração:

Presidente: Ana Catarina da Rocha Araújo

Administradora Executiva: Ana Cláudia da Costa Almeida

Administrador Executivo: Alfredo César Vasconcellos Navio

Sistema aplicável de Contabilidade: SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública

CMPEAE – Empresa de Águas e Energia do Município do Porto, EM

NIF: 507 718 666

Composição do Conselho de Administração:

Presidente: Frederico Vieira Martins Fernandes

Vice-presidente: Ana de Campos Cabral de Noronha e Meneses

Administrador Não Executivo: Miguel de Miranda Cabral Dias Gomes

Sistema aplicável de Contabilidade: SNC - Sistema de Normalização Contabilística

Empresa Municipal de Ambiente do Porto, EM., SA.

NIF: 514280956

Composição do Conselho de Administração:

Presidente: Artur Jorge Silva de Sousa Bastos

Vice-presidente: Luís André Fernandes Bragança de Assunção

Vogal: Ana Cristina Mansilha Centeio Vieira e Leite da Silva

Sistema aplicável de Contabilidade: SNC - Sistema de Normalização Contabilística

Porto Vivo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana da Baixa Portuense, SA

NIF: 506 866 432

Composição do Conselho de Administração:

Presidente executivo: Albino Pedro Pereira Baganha

Administradora executiva: Raquel Sofia Guimarães Matos Maia

Administrador Não Executivo: Ricardo Miguel Araújo Cardoso Valente

Sistema aplicável de Contabilidade: SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública

Associação Porto Digital

NIF: 506 838 730

Composição do Conselho de Administração:

Presidente: Filipe Manuel Ventura Camões de Almeida Araújo

Administrador Executivo: Paulo Filipe Gonçalves Calçada

Vogal: Fernando Manuel Augusto da Silva

Vogal: Miguel de Miranda Cabral Dias Gomes

Vogal: Pedro Manuel de Azeredo Ferreira Lopes

Sistema aplicável de Contabilidade: Sistema de Normalização Contabilística para as entidades do setor não lucrativo (SNC – ESNL)

Entidades com influência significativa:

Mercado Abastecedor do Porto, SA

NIF: 501 958 630

Composição do Conselho de Administração:

Presidente: Luiz Jorge de Oliveira Dias

Vogais: Carlos Manuel Pinto Correia do Lago

Manuel Fernandes Gonçalves

José Augusto Lambertine de Sousa Paula de Carvalho Oliveira

João António Pereira da Silva

José Fernando da Silva Hora Santos

Ana Luísa Pinto de Sá do Nascimento Castro Laura Maria Cruz da Rocha

Sistema aplicável de Contabilidade: SNC – Sistema de Normalização Contabilística

Adeporto – Agência de Energia do Porto

NIF: 507 886 550

Composição do Conselho de Administração:

Presidente: Filipe Manuel Ventura Camões de Almeida Araújo

Vice-presidente: António Fernando Gonçalves Correia Pinto

Vogais: Mário Nuno Alves de Sousa Neves

Fernando António Ferreira Leite

Rui Miguel da Silva Alves Pimenta

Sistema aplicável de Contabilidade: Sistema de Normalização Contabilística para as Entidades do Setor Não Lucrativo (SNC – ESNL)

Fundo Porto D'Ouro – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado em Liquidação

Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado, em liquidação administrado, gerido e representado pela CAIXA GESTÃO DE ATIVOS, SGOIC, S.A. (sociedade incorporante da FUNDGER- Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.), sendo as funções de entidade depositária (depositário) asseguradas pela Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Sistema aplicável de Contabilidade: Plano Contabilístico dos Fundos de Investimento Imobiliário (PCFII)

Invesurb – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado

Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado de Subscrição Particular, administrado pela First Fund Box, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, SA.

Sistema aplicável de Contabilidade: Plano Contabilístico dos Fundos de Investimento Imobiliário (PCFII)

Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Entidade	Sede Social	Atividade Principal	Detentores de Capital	% do capital detido	Obs.	M.C.
Município do Porto	Praça General Humberto Delgado, Porto	Atividades nos seguintes domínios: equipamento rural e urbano, energia, transportes e comunicações, educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social, habitação, proteção civil, ambiente e saneamento básico, defesa do consumidor, promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo, polícia municipal e cooperação externa.			a)	M.I.
Gestão e Obras do Porto, EM	Rua do Engº Ferreira Dias, 954, Escritório 5-Porto	Gestão de obras públicas para o Município do Porto e para outras empresas participadas pelo Município, elaboração e concretização de planos, projetos e obras que assegurem a promoção, construção, renovação, reabilitação, beneficiação e exploração do património não habitacional e das infraestruturas urbanísticas do Município do Porto.	MP	100%	b)	M.I.
CMPH – DomusSocial – Empresa de Habitação e Manutenção do Município do Porto, E.M	Rua Monte dos Burgos, 12 - Porto	Promoção do desenvolvimento da cidade do Porto na área da habitação, a gestão do parque de habitação pública municipal, a manutenção e conservação do património imobiliário, equipamentos e infraestruturas municipais, bem como a elaboração desenvolvimento e implementação de projetos na área social.	MP	100%	b)	M.I.
Ágora - Cultura e Desporto do Porto, EM S.A.	Rua de Bartolomeu Velho, 648 - Porto	Promoção e desenvolvimento da cultura, da atividade física, desportiva e de animação, bem como a promoção e desenvolvimento de marcas associadas à cidade do Porto, para além das atividades que sejam definidas no âmbito da	MP	100%	b)	M.I.
CMPEAE – Empresa de Águas e Energia do Município do Porto, E.M.	Rua Barão Nova Sintra, 285 - Porto	Gestão e exploração dos sistemas públicos de distribuição de água e de drenagem e tratamento de águas, do sistema público de águas pluviais, bem como limpeza e desobstrução de linhas de águas, rios e ribeiras urbanas, assim como a sua reabilitação e renaturalização.	MP	100%	b)	M.I.
Empresa Municipal de Ambiente do Porto, EM, SA	Praça General Humberto Delgado, Porto	Gestão dos resíduos urbanos e limpeza do espaço público.	MP	100%	b)	M.I.
Porto Vivo, SRU - Sociedade Reabilitação Urbana Baixa Portuense, EM, S.A.	Rua Mouzinho da Silveira, 212 - Porto	Promover a reabilitação e reconversão do património degradado da área crítica de recuperação e reconversão urbanística do concelho do Porto	MP	100%	b)	M.I.
Associação Porto Digital	Rua das Flores, 152 - Porto	Promover a criação de uma comunidade digital, congregando todos os agentes, no sentido do desenvolvimento sustentado dos eixos sociais, económicos e culturais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e bem estar dos cidadãos e para a evolução de uma sociedade de informação e do conhecimento, que possa estar ao alcance de todos	MP Outros	80,04% 19,96%		M.I.
Mercado Abastecedor do Porto, SA	Rua Chaves Oliveira 181 - Porto	Gestão do Mercado Abastecedor da Cidade do Porto	MP Outros	25,50% 74,50%		M.E.P.
ADEPORTO - Agência de Energia do Porto	Rua Gonçalo Cristóvão, 347, sala 218 - Porto	Contribuir para a utilização racional da energia, para a eficiência energética e gestão ambiental na interface com a energia, aproveitamento dos recursos energéticos e para o alargamento das boas práticas no planeamento, na gestão, na construção e na mobilidade sustentável	MP Outros	34,68% 65,32%		M.E.P.
Fundo Especial de Inv. Imobiliário Fechado Porto D'Ouro	Av. João XXI, Nº 63 Lisboa	Valorização crescente do capital investido, numa perspetiva de médio e longo prazo, através da constituição e gestão de uma carteira de valores e ativos predominantemente imobiliários, e em obediência a são critérios de segurança, rentabilidade e liquidez. O investimento é essencialmente feito em ativos imobiliários sites no distrito do Porto.	MP CGD	50,00% 50,00%		M.E.P.
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Invesurb	Av.ª Engº Duarte Pacheco Torre 1-15º Sala 2 - Lisboa	Construção e/ou reabilitação de habitações para permuta com o Município, visando a maximização do valor de unidades de participação.	MP Outros	21,91% 78,09%		M.E.P.

a) Entidade consolidante obrigada à elaboração de demonstração financeiras consolidadas (nº1 do art.75º, Lei 73/2013)

b) Entidade controlada a 100% pelo Município do Porto

M.I - Método Integral

M.P. - Metodo Proporcional

M.E.P. - Método Equivalência Patrimonial

Alterações no perímetro de consolidação ocorridas em 2020

Em 2020, o Município adquiriu controlo da Associação Porto Digital tendo incrementado a sua participação nesta Associação de 33,33% para 80,06%. Deste modo, a Associação entrou no perímetro de consolidação Grupo do Município do Porto no exercício de 2020.

Da incorporação da Associação Porto Digital, resultou um aumento do património líquido consolidado do Município no ativo consolidado de 2,6 milhões de euros. Para a determinação deste impacto, o Município considerou os valores contabilísticos da Associação Porto Digital, não tendo finalizado no período a alocação do preço de compra à luz da IPSAS 40. Ao abrigo da referida norma, o Município dispõe de um ano para mensurar os impactos resultantes da concentração da Associação Porto Digital.

Caraterização das entidades participadas incluídas no perímetro de consolidação pelo método integral.

Entidade	Ativo	Passivo	Património Líquido	Resultado Líquido do Período	N.º de Trabalhadores a 31-12-2020	Motivo de inclusão no perímetro de consolidação
Município do Porto	1 750 055 673	142 392 637	1 607 663 036	6 958 649	3 256	Entidade consolidante
Gestão e Obras do Porto, EM	6 319 083	5 004 810	1 314 273	3 645	36	Empresa Municipal detida a 100%, de acordo com o art.º 75.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é de inclusão obrigatória.
CMPH – DomusSocial – Empresa de Habitação e Manutenção do Município do Porto, E.M	7 801 528	6 616 425	1 185 103	33 039	142	Empresa Municipal detida a 100%, de acordo com o art.º 75.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é de inclusão obrigatória.
Ágora - Cultura e Desporto do Porto, EM, S.A.	9 472 447	6 649 462	2 822 985	41 410	223	Empresa Municipal detida a 100%, de acordo com o art.º 75.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é de inclusão obrigatória.
CMPEA – Empresa de Águas do Município do Porto, E.M.	181 513 158	40 982 034	140 531 124	2 756 491	513	Empresa Municipal detida a 100%, de acordo com o art.º 75.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é de inclusão obrigatória.
Empresa Municipal de Ambiente do Porto, EM, SA	14 758 836	10 089 945	4 668 891	287 093	352	Empresa Municipal detida a 100%, de acordo com o art.º 75.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é de inclusão obrigatória.
Porto Vivo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana da Baixa Portuense, SA	16 058 012	11 264 873	4 793 138	795 128	31	Empresa Municipal detida a 100%, de acordo com o art.º 75.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é de inclusão obrigatória.
Associação Porto Digital	4 782 461	900 263	3 882 199	24 944	24	Empresa Municipal detida a 80,04%, de acordo com o art.º 75.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é de inclusão obrigatória.

Entidades participadas excluídas do perímetro de consolidação

Entidade	Sede Social	Atividade Principal	% do capital detido em 2020
Futebol Clube Porto, Futebol SAD	Estádio do Dragão, Via FC Porto, Entrada Poente, Piso 3	Clube de futebol.	0,2%
Sociedade Metro do Porto, S.A.	Av. Fernão de Magalhães, 1862 – 6º e 7º – Porto	Exploração de um sistema de metro ligeiro na Área Metropolitana do Porto	0,0%
Boavista Futebol Clube, Futebol SAD	Rua O Primeiro de Janeiro – Porto	Clube de futebol.	1,4%
Fundação Casa da Música	Av. Boavista, 604 - 610 - Porto	Promoção, fomento, difusão e prossecução de atividades culturais e formativas no domínio da atividade musical	3,1%
INEGI - Instituto Engenharia Mecânica Gestão Industrial	R. Dr. Roberto Frias, 400- Porto	Realização de atividade de inovação e transferência de tecnologia orientada para o tecido industrial	0,6%
Águas do Douro e Paiva	Rua de Vilar nº 235, 5 Andar- Porto	Exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água do Sul e do Grande Porto	13,3%
Fundação da Juventude	Palácio das Artes- Fabrica de Talentos, Largo de São Domingos, nº 19,-Porto	Formação empreendedorismo e apoio ao Emprego Jovem.	1,4%
Fundação Portugal África	Rua de Serralves, 191 - Porto	Realização e incremento de ações de caráter cultural, científico e educacional a desenvolver em Portugal e África	2,6%
Fundação de Serralves	Rua de Serralves, 977 - Porto	Promoção de atividades no domínio de todas as artes.	0,3%

Todas as entidades nas quais o Município do Porto detém uma participação inferior a 20% foram excluídas do perímetro de consolidação, estando a participação financeira das mesmas relevada em termos contabilísticos ao custo de aquisição.

Nas situações em que o valor recuperável se mostrou inferior ao valor contabilístico foram efetuadas, em 2020, as respetivas imparidades no sentido de expressar contabilisticamente essa desvalorização.

1.2.- Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras consolidadas

As presentes demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade como Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), publicado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e de acordo com a estrutura conceptual e as Normas de Contabilidade Pública (NCP).

Sempre que não seja considerado um referencial de apresentação apropriado e sejam necessárias divulgações adicionais e não responda a aspetos particulares de transações ou situações que se coloquem em matéria de contabilização ou de relato financeiro, recorrer-se-á, supletivamente, em primeiro lugar, às normas internacionais de contabilidade pública que estiverem em vigor, ao sistema de Normalização Contabilística e depois, às normas internacionais de contabilidade adotadas na União Europeia, e normas internacionais de relato financeiro (IFRS), emitidas pelo

IASB, e respetivas interpretações SIC-IFRIC.

Não existiram, no decorrer do exercício económico em relato quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC-AP que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

De referir que as notas indicadas neste Anexo seguem a sequência numérica do modelo de notas explicativas às demonstrações financeiras incluído na NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras. As notas para as quais se considera não existir informação que justifique a sua divulgação não serão utilizadas, mantendo-se, contudo, o número de ordem das que forem utilizadas.

Princípios de consolidação

O Município do Porto aplicou a definição de controlo prevista no ponto 4 da NCP 22 – demonstrações financeiras consolidadas, na qual, uma entidade controla outra entidade quando está exposta, ou tem direitos, a benefícios variáveis decorrentes do seu envolvimento com a outra entidade e tem a capacidade de influenciar a natureza e a quantia desses benefícios através do poder que exerce sobre essa mesma entidade.

Como condições de poder destacam-se, nomeadamente, a detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto, a homologação dos estatutos ou regulamento interno e a faculdade de designar, homologar a designação ou destituir a maioria dos membros do órgão de gestão. Uma entidade tem poder sobre outra entidade quando detém direitos que lhe conferem num determinado momento a capacidade de orientar as atividades relevantes, ou seja, orientar as políticas financeiras e operacionais de outra entidade. Ainda se salientam como condições de poder, designadamente, o poder de exigir a distribuição de ativos ou de dissolver a outra entidade, obtendo, assim, um significativo nível de benefícios económicos, ou suportando um significativo nível de obrigações. Presume-se a existência de controlo quando se verifique pelo menos um dos seguintes indicadores de poder ou de benefícios:

- a) A faculdade de vetar os orçamentos;
- b) A possibilidade de vetar, derrogar ou modificar as decisões do órgão de gestão;
- c) A detenção da titularidade dos ativos líquidos com o direito de livre acesso a estes;
- d) A capacidade de conseguir a sua cooperação na realização de objetivos próprios;
- e) A assunção da responsabilidade subsidiária pelos passivos de outra entidade.

Conforme já foi referido anteriormente, às entidades controladas a 100% pelo Município do Porto, foi aplicado o método de consolidação integral, que consiste na integração no Balanço, na Demonstração de Resultados por Naturezas e nos mapas de execução orçamental da entidade consolidante, dos elementos respetivos dos balanços, das demonstrações dos resultados e dos mapas de execução orçamental das entidades consolidadas, evidenciando os direitos de terceiros, designados como interesses minoritários.

Para as entidades nas quais o Município do Porto detém influência significativa, ou seja, uma participação financeira superior a 20% e inferior a 50%, foi aplicado o método da equivalência patrimonial que consiste na substituição no balanço da entidade consolidante do valor contabilístico das partes de capital por ela detida pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da entidade participada.

Os saldos existentes e transações ocorridas entre as entidades controladas incluídas na consolidação integral foram eliminados, nomeadamente dívidas entre entidades, bem como rendimentos e gastos relativos às operações ocorridas entre as entidades incluídas na consolidação.

De acordo com o ponto 24 da NCP 22, as políticas contabilísticas e os critérios de mensuração dos ativos e passivos aplicáveis adotados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas são os previstos no SNC-AP, sendo efetuados, quando aplicável, ajustamentos às demonstrações financeiras das entidades controladas de modo a assegurar a conformidade com as políticas contabilísticas do grupo.

Todas as empresas controladas utilizam na preparação das demonstrações financeiras o SNC à exceção da Associação Porto digital que utiliza o sistema de normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo (SNC-ESNL), não existindo no processo de reclassificação das contas resultado qualquer necessidade de alteração de critérios de mensuração aplicados.

1.3 Desagregação dos saldos de caixa e seus equivalentes

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a composição de caixa e seus equivalentes era a seguinte:

Conta	Un.:euros	
	31/12/2020	31/12/2019
Caixa (geral)	105 931,32	99 663,95
Fundos de caixa	7 705,00	3 000,00
Depósitos bancários à ordem	120 064 171,09	124 733 332,57
Depósitos de garantias e cauções	5 030 237,07	1 903 583,48
	125 208 044,48	126 739 580,00

O valor apresentado em depósitos de garantias e cauções respeita a retenções em numerário e depósitos bancários para garantia da boa execução dos contratos e de procedimentos no âmbito das obras de urbanização e seu licenciamento e no âmbito das empreitadas das Empresas.

Nota 2 – Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As principais políticas contabilísticas aplicadas na preparação das demonstrações financeiras apresentam-se conforme seguinte:

2.1 – Bases de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, a partir dos registos contabilísticos efetuados por cada empresa do grupo, exceto no que respeita ao passivo sobre obrigações de benefícios definidos, contabilizado na empresa mãe e na CMPEAE, EM, o qual é reconhecido ao valor presente dessa obrigação líquido dos ativos do fundo.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NCP requer que sejam formulados julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, rendimentos e gastos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com a definição e critérios da NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras e são apresentadas em euros, enquanto moeda funcional e de apresentação.

Apresentação apropriada das demonstrações financeiras consolidadas e conformidade com as NCP

As presentes demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do grupo e representam de forma fiel os efeitos das transações, outros acontecimentos, de acordo com a definição e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura conceptual e nas NCP.

As demonstrações financeiras consolidadas que incluem o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa e o anexo, serão aprovadas pelo Executivo Municipal, até final de julho, são expressas em Euros, e foram preparadas de acordo com o pressuposto da continuidade e com o regime de acréscimo no qual os itens são reconhecidos como ativos, passivos, património líquido, rendimentos e gastos quando satisfaçam as definições e os critérios de reconhecimento para esses elementos contidos na estrutura conceptual, em conformidade com as características qualitativas da relevância, fiabilidade, compreensibilidade, oportunidade, comparabilidade e verificabilidade.

Comparabilidade das demonstrações financeiras consolidadas

As presentes demonstrações financeiras consolidadas são as primeiras a serem apresentadas de acordo com as NCP previstas no SNC-AP. Nesta medida, conforme divulgado na Nota 0 e considerando o disposto no manual de implementação do SNC-AP, elaborado pela CNC, a informação relativa ao ano anterior não foi reexpressa. Tal circunstância resulta na perda de comparabilidade entre 2019 e 2020, sendo a mesma retomada com as demonstrações financeiras para 2021.

Assim, relativamente à informação comparativa de 2019 foi efetuada uma mera conversão dos saldos das contas e rubricas das demonstrações financeiras de acordo com o SNC-AP, pelo que não são comparáveis algumas rubricas das demonstrações financeiras.

Consistência da apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas são consistentes de um período para o outro, quer ao nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na sua natureza. Nestas situações, estas alterações encontram-

se devidamente identificadas e justificadas no presente anexo. Desta forma, é proporcionada informação fiável e relevante para os utentes.

Materialidade e agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. Cada classe material de itens semelhantes é apresentada separadamente nas demonstrações financeiras. Os itens de natureza ou função diferente são apresentados separadamente, exceto se imateriais.

Compensação de saldos e transações

Os ativos e passivos e os rendimentos e os gastos não são compensados, exceto se for exigido ou permitido por uma NCP.

Continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas na base da continuidade das operações. Com base na informação disponível e nas expetativas futuras, o Município continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há intenção nem necessidade, de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

Regime do acréscimo

O grupo regista os seus gastos e rendimentos na base do acréscimo, pelo qual são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes gastos e perdas e rendimentos e ganhos são registadas nas rubricas «Outras contas a receber», «Outras contas a pagar» ou «Diferimentos».

2.2 – Outras políticas contabilísticas relevantes

As políticas contabilísticas mais relevantes resumem-se como se segue:

Ativos intangíveis (NCP3)

Os ativos intangíveis encontram-se reconhecidos pelo seu custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas. A amortização calculada numa base duodecimal, começa quando o ativo está disponível para uso. Os ativos intangíveis, apenas são reconhecidos, se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros ou

potencial de serviço para a entidade, sejam controláveis e o seu custo possa ser valorizado com fiabilidade.

Nos ativos intangíveis gerados internamente, as despesas de desenvolvimento são reconhecidas, sempre que a entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento, iniciar o seu uso e para as quais seja provável que o ativo criado, venha a gerar benefícios económicos futuros ou potencial de serviço. As despesas de desenvolvimento que não cumpram estes critérios são registadas como gastos do exercício em que são suportadas. As despesas de investigação são reconhecidas como gastos do período em que ocorrem.

Nos ativos intangíveis adquiridos através de uma transação sem contraprestação, o seu custo inicial será mensurado ao justo valor à data em que é adquirido.

Os custos com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como gastos do período em que são incorridos.

Acordos de concessão de serviços: Concedente (NCP4)

Os ativos construídos, melhorados ou adquiridos pelos concessionários no âmbito de acordos de concessão de serviços, reconhecidos inicialmente ou por reclassificação numa classe de ativos separada, desde que a empresa-mãe, enquanto concedente detenha o controlo ou regule quais os serviços que o concessionário tem de prestar com o ativo, a quem tem de os prestar, e a que preço, controlando ainda, através da propriedade, o direito aos benefícios ou por outra forma qualquer de interesse residual no ativo no final do termo do acordo.

No que diz respeito ao controlo do preço, recorrendo supletivamente à norma internacional de contabilidade pública que versa sobre os acordos de concessão de serviços (IPSAS 32), constata-se que apesar da alínea a) do ponto 9 referir que “*The grantor controls or regulates what services the operator must provide with the asset, to whom it must provide them, and at what price*”, o guia de aplicação da IPSAS 32 providencia informação adicional, que na NCP 4 é omissa, indicando que o controlo ou regulação pode ser efetuada por um regulador em nome do concedente, não sendo nesse caso exigido o controlo total sobre o preço, sendo suficiente que o mesmo seja estabelecido pelo regulador.

Os ativos em concessão são contabilizados de acordo com a NCP 5 – Ativos fixos tangíveis, pelo que os mesmos se encontram reconhecidos no Ativo fixo tangível, deduzidos das correspondentes depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas.

Quando se reconhece um ativo de concessão de serviços nas circunstâncias acima descritas, deve reconhecer-se também um passivo. Nos casos em que são disponibilizados ativos já existentes

para utilização do concessionário não é reconhecido qualquer passivo, exceto nas circunstâncias em que é proporcionada remuneração adicional pelo concessionário.

A natureza do passivo reconhecido baseia-se na natureza da remuneração trocada entre o concedente e o concessionário. A natureza da remuneração dada pelo concedente ao concessionário é determinada por referência aos termos do acordo vinculativo e, quando relevante, a Lei do contrato.

Assim, para efeitos de determinação da natureza do passivo, releva a forma como se compensa cada concessionário em troca do ativo de concessão de serviços, através de qualquer combinação nos termos seguintes:

(a) efetuar pagamentos ao concessionário (o modelo do “*passivo financeiro*”), sendo registados estes montantes na rubrica de «Outras contas a pagar»;

(b) compensar o concessionário por outro meio (o modelo do “*atribuição de um direito ao concessionário*”), por exemplo: dar ao concessionário o direito a obter rendimento a partir de terceiros utilizadores do ativo de concessão de serviços; ou dar ao concessionário acesso a um outro ativo gerador de rendimento para uso do concessionário, sendo registados estes montantes na rubrica de «Rendimentos diferidos».

No caso da combinação de formas de regulação (“*modelo misto*”), a contabilização segue a divisão do acordo.

Nos casos em que o concessionário pague rendas ao Município e que as mesmas tenham uma natureza variável e dependente do rendimento gerado, como por exemplo de consumos, faz com que o mesmo tenha a natureza de *revenue sharing*, sendo esse rendimento e o correspondente ativo registados pelo montante efetivamente calculado quando conhecidos os recebimentos variáveis a que o Município tem direito, ultrapassado o fator contingente da utilização e podendo ser mensurado com fiabilidade.

Ativos fixos tangíveis (NCP5)

Na entidade consolidante, a avaliação dos ativos fixos tangíveis adquiridos até 31 de dezembro de 2000 (data de transição para o POCAL) foi realizada da seguinte forma:

- i)* os bens imóveis, bens do domínio público e outras infraestruturas foram registados de acordo com o método do custo ou método de mercado.
- ii)* nos restantes bens móveis, utilizou-se como regra, o critério do custo histórico, e, na sua impossibilidade, o método utilizado foi o método comparativo. Este método consistiu em

comparar bens já avaliados, com as mesmas características, e assim, reconhecer-lhes o mesmo valor.

iii) nos bens móveis em relação aos quais se pode aplicar os dois métodos anteriores, utilizou-se o método do valor de mercado correspondente ao seu valor atual.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos a partir de 1 de janeiro de 2001 até 1 de janeiro de 2020 (data de transição para SNC-AP), pela entidade consolidante, encontram-se mensurados ao seu custo de aquisição, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, deduzido das depreciações e das eventuais perdas por imparidade acumuladas. Já nos restantes ativos fixos tangíveis, adquiridos através de uma transação sem contraprestação, a sua mensuração foi realizada através de uma avaliação segundo critérios técnicos que se adequavam à natureza desses ativos, por entidades externas certificadas, ou através do VPT, e ainda internamente pela Comissão Municipal de Avaliação.

Após 1 de janeiro de 2020, os ativos fixos tangíveis adquiridos, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. Os ativos fixos decorrentes de transações sem contraprestação encontram-se registados pelo seu VPT ou pelo justo valor.

As despesas com a conservação e manutenção que não aumentem a vida útil nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registadas como gastos do exercício em que ocorrem.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam ativos ainda em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição. Estes ativos fixos tangíveis são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pela gestão.

Os gastos incorridos com renovações e grandes reparações, que aumentem a vida útil dos ativos, são reconhecidos no custo do ativo, enquanto que as despesas com reparações e manutenções que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros são reconhecidas como gastos do período em que são incorridas.

As mais ou menos-valias resultantes da venda ou abate dos ativos fixos tangíveis são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico, na data da alienação ou abate, e são registadas na Demonstração dos resultados por natureza nas rubricas de «Outros rendimentos» ou «Outros gastos».

Os terrenos não são depreciáveis. As depreciações dos restantes ativos fixos tangíveis são calculadas segundo o método da linha reta, após a dedução do seu valor residual.

Locações (NCP6)

Os contratos de locação são classificados como locações financeiras se, através deles, forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do ativo e, como locações operacionais se, através deles, não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo.

A classificação das locações em financeiras ou operacionais depende da substância da transação e não da forma do contrato.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados reconhecendo os ativos fixos tangíveis e as depreciações acumuladas correspondentes e as dívidas pendentes de liquidação, de acordo com o plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as depreciações dos ativos fixos tangíveis são reconhecidos como gastos na Demonstração dos resultados por natureza do exercício a que respeitam.

Nas locações consideradas operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gastos na Demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação.

Custo dos empréstimos obtidos (NCP7)

Os juros de empréstimos obtidos diretamente atribuíveis à aquisição ou construção de ativos foram capitalizados como parte do custo desses ativos. Considera-se que um ativo elegível para capitalização é um ativo que necessita de um período de tempo substancial para estar disponível para uso ou para venda. O montante de juros a capitalizar foi determinado através da aplicação de uma taxa de capitalização sobre o valor dos investimentos efetuados.

Os custos de empréstimos diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que se qualifica são capitalizados como parte do custo desse ativo, na medida em que seja provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a entidade e tais custos possam ser fiavelmente mensurados. Outros custos de empréstimos obtidos são reconhecidos como um gasto no período em que sejam incorridos.

Um ativo que se qualifica é um ativo que leva necessariamente um período substancial de tempo para ficar pronto para o seu uso pretendido ou para venda. O montante de custos a capitalizar é determinado através da aplicação de uma taxa de capitalização sobre o valor dos investimentos efetuados. A taxa de capitalização corresponde à média ponderada dos custos com empréstimos obtidos aplicável aos empréstimos em aberto no período.

A capitalização de custos com empréstimos obtidos como parte do custo de um ativo que se

qualifica inicia-se quando os dispêndios com o ativo estejam a ser incorridos, os custos de empréstimos obtidos estejam a ser incorridos e as atividades que sejam necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou venda estejam em curso.

A capitalização dos custos dos empréstimos obtidos cessa quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo elegível para o seu uso pretendido ou para a sua venda estejam concluídas.

Propriedades de investimento (NCP8)

Uma propriedade de investimento é reconhecida como ativo, quando fluirão para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados à propriedade de investimento e o custo ou o justo valor da propriedade de investimento puder ser mensurado com fiabilidade.

A mensuração inicial destes ativos quando resultar de uma transação com contraprestação é realizada ao custo de aquisição. Ao invés, caso resulte de uma transação sem contraprestação, o custo é o justo valor à data de aquisição.

As propriedades de investimento encontram-se reconhecidas e mensuradas pelo custo de aquisição deduzido das depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, quando os bens estejam disponíveis para uso, pelo método da linha reta, em sistema de duodécimos, em conformidade com as estimativas de utilização do ativo, tendo em consideração a sua obsolescência ou outro desgaste que ocorra nas circunstâncias em que ele é utilizado. Para este efeito, são tidas em consideração as vidas úteis de referência previstas no Classificador Complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, desde que não se mostrem contrárias às estimativas de utilização do ativo.

Os custos suportados com as propriedades de investimento, como por exemplo, manutenção, reparação, seguros, são reconhecidos como gastos do período a que dizem respeito. Caso existam melhorias, em que haja expectativas que gerem benefícios económicos futuros para além dos inicialmente esperados, são capitalizados na rubrica de «Propriedades de investimento».

No caso particular da empresa Porto Vivo, SRU, EM, são efetuadas anualmente avaliações por um perito externo independente, havendo lugar à contabilização de perdas por imparidade quando o valor realizável líquido (que corresponde ao preço de venda estimado menos os custos estimados de acabamento e custos estimados para efetuar a venda) for inferior ao custo de aquisição ou de produção.

Imparidade dos ativos (NCP9)

A imparidade de um ativo reflete uma perda de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço, para além do reconhecimento sistemático dessa perda através da depreciação ou amortização.

Num ativo não gerador de caixa, a imparidade reflete uma diminuição na utilidade desse ativo para a entidade que o controla. Num ativo gerador de caixa, a imparidade reflete uma diminuição nos benefícios económicos futuros ou potencial de serviço incorporado nesse ativo para a entidade que o controla.

À data do Balanço é efetuada uma avaliação da existência objetiva de imparidades das quais resulte, nomeadamente, um impacto adverso decorrente de eventos ou alterações de circunstâncias que indiquem que o valor pelo qual os ativos se encontram reconhecidos possa não ser recuperável.

Sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado não possa ser recuperado, é efetuada uma avaliação de imparidade quando a quantia escriturada do ativo for superior à sua quantia recuperável, e reconhecida uma perda por imparidade, registada de imediato na Demonstração dos resultados por natureza na rubrica de «Perdas por imparidade».

A quantia recuperável é determinada pelo valor mais alto entre o justo valor de um ativo menos custos de vender e o valor de uso. O justo valor de um ativo menos custos de vender é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos gastos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados decorrentes do uso continuado do ativo ou da unidade geradora de caixa.

A reversão de perdas por imparidade, reconhecidas em exercícios anteriores, é registada quando há evidências de que estas perdas já não existem ou diminuíram, sendo reconhecida na Demonstração dos resultados por natureza, na rubrica de «Reversões de perdas por imparidade» e, efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, caso a perda tivesse sido registada.

Inventários (NCP10)

Os inventários englobam bens comprados e detidos para revenda ou relacionados com a prestação de serviços, nomeadamente as mercadorias detidas para venda ou distribuição no decurso normal das operações, os materiais ou consumíveis a aplicar ou distribuir na prestação de serviços, gratuitamente ou por valor simbólico ou ainda os adquiridos para aplicar no processo produtivo.

Os inventários adquiridos através de uma transação sem contraprestação são registados pelo justo

valor à data de aquisição. Caso contrário, são mensurados pela quantia mais baixa entre o custo e o valor realizável líquido ou o custo de reposição corrente, sejam estes para distribuir sem, ou com, contrapartida, respetivamente.

O custo inclui o gasto com a aquisição, bem como os gastos adicionais de compra incorridos para colocar os inventários no seu local nas suas condições atuais. O valor realizável líquido refere-se à quantia líquida que o Município espera realizar com a venda dos inventários no decurso normal das operações.

Quando o valor do custo é superior ao valor realizável líquido é registado um ajustamento (perda por imparidade) pela respetiva diferença. As variações do período nas perdas por imparidade de inventários são registadas nas rubricas de resultados «Perdas por imparidade em inventários» e «Reversões de perdas por imparidade em inventários». Quando os inventários são vendidos ou consumidos, a quantia escriturada desses inventários é reconhecida como um gasto do período em que o respetivo rendimento é reconhecido. O método de custeio adotado para os inventários é o do Custo Médio Ponderado.

Ativos Biológicos (NCP11)

Ativos biológicos são animais ou plantas vivos que resultam de uma atividade agrícola, a qual consiste na gestão por uma entidade, na transformação biológica e da colheita de ativos biológicos com o objetivo de os:

- i)* vender;
- ii)* distribuir gratuitamente ou com retribuição simbólica;
- iii)* converter em produtos agrícolas ou ativos biológicos adicionais para vender ou distribuir gratuitamente ou com retribuição simbólica.

Um ativo biológico deve ser registado pelo seu justo valor menos os custos estimados no ponto de venda, exceto quando o justo valor não puder ser mensurado com fiabilidade, pois nesse caso, o mesmo deverá ser registado pelo seu custo deduzido de depreciações ou perdas por imparidade acumuladas.

Rendimentos de transações com e sem contraprestação (NCP13 e NCP14)

As transações com contraprestação são transações pelas quais uma entidade recebe ativos ou serviços, ou extingue passivos, e dá diretamente em troca um valor aproximadamente igual (principalmente na forma de dinheiro, bens, serviços, ou uso de ativos) a uma outra entidade. Por outro lado, nas transações sem contraprestação, uma entidade ou recebe valor de uma outra

entidade sem dar diretamente em troca valor aproximadamente igual, ou dá valor a uma outra entidade sem receber diretamente em troca valor aproximadamente igual. Neste âmbito, para se distinguir rendimentos com e sem contraprestação, deve ser considerada a substância das transações em vez da sua forma.

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para o Grupo benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade.

Estes rendimentos são registados pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

Transferências e subsídios correntes obtidos:

As transferências/subsídios obtidos são reconhecidos quando existe uma garantia razoável que irão ser recebidos e que o Grupo cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

As transferências/subsídios relacionados com rendimentos (por exemplo, no âmbito de programas de formação profissional ou de apoio à contratação) são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica «Subsídios à exploração» da demonstração dos resultados do período em que os programas/contratos são realizados, independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num período posterior, onde serão rendimentos desse período.

As transferências/subsídios obtidos afetos a despesas correntes e à depreciação e amortização de ativos são diferidos no Balanço, na rubrica de «Diferimentos», sendo registados como rendimento do período (rubrica «Transferências e subsídios correntes obtidos»), na proporção, respetivamente, dos correspondentes gastos incorridos e dos gastos de depreciação e de amortização dos ativos durante a vida do projeto, independentemente do momento do recebimento dos mesmos.

As transferências/subsídios relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos no Património Líquido, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados (rubrica «Imputação de subsídios» e «Transferências para investimentos») numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados, ou seja, na proporção dos respetivos gastos de depreciação e de amortização durante a vida útil dos ativos.

Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes (NCP15)

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, a entidade tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado e é provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essa obrigação e que o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. Quando não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios

económicos ou potencial de serviço para liquidar essa obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade, então estamos perante um passivo contingente.

Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos. Os ativos são divulgados, quando for provável um influxo de benefícios económicos.

Os ativos e passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas demonstrações financeiras.

Se se tornar provável que um exfluxo de benefícios económicos futuros será exigido para um item previamente tratado como um passivo contingente, é reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra.

Os ativos contingentes são ativos possíveis que decorrem de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não está totalmente sob controlo da entidade.

Os passivos contingentes são passivos que, resultando de um acontecimento passado e cujo montante da obrigação pode ser mensurado com fiabilidade, depende da verificação, no futuro, de um acontecimento possível, mas não provável. Nesse sentido, estes passivos são apenas divulgados nas notas anexas, não sendo registados na contabilidade.

Acontecimentos após a data de relato (NCP17)

Os eventos ocorridos entre a data de relato (data do balanço) e a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados nas notas.

Instrumentos financeiros (NCP18)

Um instrumento financeiro é reconhecido, apenas se os ativos e passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio forem reconhecidos pelo grupo consolidado, quando este se torna uma parte das disposições contratuais dos mesmos.

Ativo financeiro é qualquer ativo que seja: dinheiro; um instrumento de capital próprio de uma outra entidade; um direito contratual: de receber dinheiro ou outro ativo financeiro de uma outra entidade; trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade segundo condições que são

potencialmente favoráveis.

Passivo financeiro é qualquer passivo que seja uma obrigação contratual: para entregar dinheiro ou outro ativo financeiro a uma outra entidade; ou para trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade segundo condições que são potencialmente desfavoráveis.

Instrumento de capital próprio é qualquer contrato que evidencie um interesse residual nos ativos de uma entidade depois de deduzir todos os seus passivos.

Os instrumentos financeiros são registados inicialmente de acordo com o modelo do justo valor. A mensuração subsequente vai depender das características dos ativos e passivos financeiros e das políticas contabilísticas, podendo ser aplicados o modelo do justo valor, do custo ou do custo amortizado.

Os ativos financeiros são registados ao custo amortizado e apresentados no balanço deduzidos de eventuais perdas por imparidade, de forma a refletir o seu valor realizável líquido. As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido.

Os passivos financeiros são registados no passivo ao custo amortizado, deduzido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

Créditos a receber:

Os créditos a receber são ativos financeiros, inicialmente reconhecidos ao seu justo valor, sendo subsequentemente valorizados ao custo ou custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva, quando o efeito temporal é materialmente relevante, sendo apresentados em balanço deduzidos das perdas por imparidade que lhe estejam associadas.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Benefícios dos empregados (NCP19)

Benefícios dos empregados correspondem a todas as formas de retribuição dadas pelo grupo

consolidado em troca dos serviços prestados pelos empregados. Estes benefícios dos empregados podem ser categorizados como benefícios de curto prazo, outros benefícios de longo prazo, benefícios pós-emprego e benefícios de cessação de emprego.

Benefícios a curto prazo dos empregados:

São reconhecidos como um passivo (acréscimo de gasto) os benefícios a curto prazo, após dedução de qualquer quantia já paga. Se a quantia já paga exceder a quantia não descontada dos benefícios, é reconhecido esse excesso como um ativo (gasto antecipado) na extensão de que o pré-pagamento conduzirá, por exemplo, a uma redução em futuros pagamentos ou a uma restituição de dinheiro e como um gasto para os empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico.

Benefícios pós-emprego - Planos de benefícios definidos:

As responsabilidades pós-emprego correspondem a planos de benefícios definidos, uma vez que definem os critérios de determinação do valor da pensão que um colaborador receberá durante a reforma, usualmente dependente de um ou mais fatores como sejam a idade, os anos de serviço e a retribuição à data da reforma.

As responsabilidades com pensões de reforma são calculadas anualmente (cálculo actuarial), na data de fecho de contas, por peritos independentes, individualmente para cada plano, sendo reconhecida para tal, uma provisão para responsabilidades com pensões.

Mensuração dos investimentos em entidades associadas e empreendimentos conjuntos (NCP21 e NCP 23)

O Município mensura os seus investimentos em entidades associadas e empreendimentos conjuntos de acordo com o método da equivalência patrimonial.

2.3 – Principais pressupostos, julgamentos e estimativas.

As NCP requerem que sejam efetuadas estimativas e julgamentos no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total do ativo, passivo, capital próprio, gastos e rendimentos.

Os julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa que o órgão de gestão, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acredita serem razoáveis.

Neste sentido, os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento materialmente relevante no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso dos períodos seguintes são as que seguem:

i) Perdas por imparidade:

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência do Grupo. A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos implicam um elevado grau de julgamento por parte do órgão de gestão no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade.

ii) Provisões:

As empresas do grupo consolidado analisam de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação.

A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

iii) Pressupostos atuariais

A estimativa das responsabilidades por benefícios pós-emprego utiliza pressupostos de natureza demográfica e financeira. A sua variação pode afetar significativamente o montante dessas responsabilidades assim como o resultado líquido do período. São estimadas as taxas de juro, taxas de inflação e recorre-se a tábuas de mortalidade para a realização das estimativas.

iv) Impostos a receber

Na empresa consolidante, a estimativa dos impostos a receber em exercícios futuros, reconhecidos como rendimentos no exercício corrente, foi efetuada com base nos seguintes pressupostos:

a) Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI): informação disponibilizada pela Autoridade Tributária através do portal das finanças.

b) Derrama: conforme a previsão efetuada no âmbito da elaboração do orçamento municipal para o ano de 2021.

c) Participação no IVA: como o rendimento de 2020 irá constar no Orçamento de Estado apenas em 2022, a estimativa foi realizada de acordo com a informação reportada através do mapa das transferências para os municípios inscrito no Orçamento de Estado para o ano de 2021, atualizado, tendo em conta a melhor estimativa quanto ao aumento ou redução do consumo para o ano de 2022.

2.4 – Principais pressupostos relativos ao futuro

As presentes demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto de continuidade das operações, tendo o órgão de gestão procedido à avaliação da capacidade do Grupo operar em continuidade e concluiu que dispõe de recursos apropriados para manter as atividades de cada entidade, não havendo a intenção de as cessar a curto prazo, pelo que considerou como apropriado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

Não foram contudo identificadas pelo órgão de gestão situações que sejam suscetíveis de provocar ajustamentos materiais nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano seguinte ou mesmo que coloquem em causa a continuidade.

2.5 – Principais fontes de incerteza das estimativas

As estimativas de valores futuros que se justificaram e se reconheceram nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível do Grupo no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face a acontecimentos passados e a situações equivalentes de outras entidades, não sendo previsível, no que diz respeito à evolução da doença COVID-19 e o seu impacto na economia, qualquer outra alteração significativa deste enquadramento a curto prazo que possa pôr em causa a validade destas estimativas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos no próximo período.

2.6 – Alterações em estimativas contabilísticas com efeito no período corrente ou que se espera que tenham efeito em períodos futuros

Conforme definido na NCP 2, o reconhecimento prospetivo do efeito de uma alteração numa estimativa contabilística significa que a alteração é aplicada a transações, outros acontecimentos e condições a partir da data da alteração da estimativa. Uma alteração numa estimativa contabilística pode afetar apenas os resultados do período corrente ou os resultados tanto do período corrente

como de períodos futuros. Uma alteração na estimativa da vida útil de um ativo depreciable, ou no modelo esperado de consumo de benefícios económicos ou potencial de serviço incorporados no mesmo, afeta o gasto de depreciação do período corrente e cada um de períodos futuros durante a vida útil remanescente do ativo.

Alteração das vidas úteis:

De acordo com o disposto no preâmbulo da Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho, que aprovou as notas de enquadramento às contas do PCM, *“as entidades poderão manter os códigos do CIBE para efeitos de inventário e as respetivas vidas úteis no que respeita às depreciações, para todos os bens do ativo fixo tangíveis (exceto edifícios e outras construções) detidos à data de 31 de dezembro de 2016. Para os edifícios e outras construções (imóveis e direitos no CIBE), quer se trate de ativos fixos tangíveis, quer de propriedades de investimento, o respetivo cadastro e vida útil devem ser atualizados face às disposições do SNC -AP.”*

Após consulta à CNC, foi possível confirmar:

- i)* que a data referida deve ser entendida como a data de relato do período imediatamente anterior ao da transição, isto é, 31 de dezembro de 2019;
- ii)* a revisão de vida útil no âmbito da transição para o Classificador Complementar do SNC-AP, deve ser considerada uma alteração de estimativa contabilística aplicada prospectivamente, e,
- iii)* os ajustamentos contabilísticos de transição para o SNC-AP deverão ocorrer no decurso do período de transição, assumindo como data de lançamento o primeiro dia do período de transição para ficarem reportados ao Balanço de abertura.

Suportado por este entendimento, a entidade consolidante atualizou a estimativa das vidas úteis atuais dos Edifícios e Outras Construções, a qual não gerou, por ser prospetiva, qualquer ajustamento no Balanço de abertura,

Posteriormente, a CNC, em 16 de fevereiro de 2021, aprovou a FAQ. 44 - Atualização da vida útil dos Edifícios e outras construções na transição para o SNC-AP, a qual preconiza um tratamento retrospectivo na alteração das vidas úteis, em contraponto com a concordância da alteração prospetiva que nos tinha sido indicada em resposta ao pedido de apoio anterior.

Nesta sequência, o Município colocou uma nova questão à CNC, em que, considerando a data em que a mesma foi aprovada, bem como a natureza da mesma no que respeita ao impacto na alteração de um conjunto muito vasto de ativos, tendo inclusivamente muitas entidades já efetuado

a transição para SNC-AP em anos anteriores, se poderia ser considerado que a referida FAQ 44 se venha a aplicar apenas para períodos com início em ou após 1 de janeiro de 2021.

Em resposta, a comissão clarifica que a FAQ 44 tem como objetivo, face a questões colocadas por várias entidades, clarificar, numa perspetiva pedagógica, o procedimento previsto e que já deveria ser prática, pelo que a sua aplicabilidade deve ser entendida neste contexto. Reitera ainda que situações de maior complexidade, devidamente fundamentadas e divulgadas, possam exigir um período mais alargado para a completa adoção do novo referencial.

Dando seguimento ao preceituado pela CNC, o Município entendeu, tendo em consideração que o tempo de execução desta reexpressão não seria exequível até à data da elaboração deste relatório, e considerando o preconizado na IPSAS 33 enquanto quadro referencial subsidiário, atualizar as vidas úteis dos edifícios e outras construções, apenas em 2021.

2.7 – Erros materiais de períodos anteriores

Durante o presente período não foram identificados erros materiais de períodos anteriores passíveis de correção de acordo com a NCP 2.

Nota 3 – Ativos Intangíveis

a) Vidas úteis ou taxas de amortização

É aplicado o Classificador Complementar 2 do PCM, publicado no anexo ao Decreto-Lei n.º 92/2015, de 11 de setembro. O quadro seguinte resume por classe, o número de anos de vida útil esperada:

Rubrica	anos de vida útil
Programas de computador e sistemas de informação	1 a 5
Propriedade industrial e intelectual	1 a 5

b) Métodos de amortização

O método de amortização usado para os ativos intangíveis é o método da linha reta.

c) Variação das amortizações e perdas por imparidade acumuladas

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas foi o seguinte:

Un.:euros

Rubricas	01/01/2020				31/12/2020			
	Quantia Bruta (1)	Amortizações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas (3)	Quantia Escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia Bruta (5)	Amortizações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidades Acumuladas (7)	Quantia Escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	196 416,29	151 284,84	0,00	45 131,45
Programas de computador e sistemas de informação	24 288 658,82	21 168 497,63	0,00	3 120 161,19	26 669 551,80	23 620 608,31	0,00	3 048 943,49
Propriedade industrial e intelectual	271 904,30	92 943,73	0,00	178 960,57	271 904,30	106 110,65	0,00	165 793,65
Outros	96 431,09	60 790,05	0,00	35 641,04	1 201 184,69	63 857,79	0,00	1 137 326,90
Ativos intangíveis em curso	1 388 439,33	0,00	0,00	1 388 439,33	204 820,56	0,00	0,00	204 820,56
	26 045 433,54	21 322 231,41	0,00	4 723 202,13	28 543 877,64	23 941 861,59	0,00	4 602 016,05

d) Quantia escriturada e variações no período

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, ocorreram as seguintes variações:

Un.:euros

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial (1)	Variações							Quantia escriturada final Σ	
		Adições (2)	Transferências internas à entidade (3)	Revalorizações (4)	Reversões de Perdas por Imparidade (5)	Perdas por imparidade (6)	Amortizações do período (7)	Diferenças cambiais (8)		Diminuições (9)
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Projetos de desenvolvimento		67 208,36					-22 076,91			45 131,45
Programas de computador e sistemas de informação	3 120 161,19	2 115 070,06	37 768,05				-2 224 055,81			3 048 943,49
Propriedade industrial e intelectual	178 960,57						-13 166,92			165 793,65
Outros	35 641,04	1 104 753,60					-3 067,74			1 137 326,90
Ativos intangíveis em curso	1 388 439,33	343 411,84	-1 527 030,61				0,00			204 820,56
	4 723 202,13	3 630 443,86	-1 489 262,56	0,00	0,00	0,00	-2 262 367,38	0,00	0,00	4 602 016,05

d.1) Ativos intangíveis – adições

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, ocorreram as seguintes adições:

Un.: euros

RUBRICAS	Adições									
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Dação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	Σ
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Projetos de desenvolvimento	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66 458,36	67 208,36
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	1 623 515,72	0,00	476 114,51	0,00	0,00	0,00	0,00	15 439,83	2 115 070,06
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	1 104 753,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 104 753,60
Ativos intangíveis em curso	0,00	343 411,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343 411,84
	0,00	1 967 677,56	0,00	1 580 868,11	0,00	0,00	0,00	0,00	81 898,19	3 630 443,86

Nota 4 – Acordos de concessão de serviços: concedente

Em 31 de dezembro de 2020, a entidade consolidante detinha os seguintes acordos enquadráveis em natureza de concessão de serviços:

Un.: euros

Contrato de Concessão	Concessionário	Ativo de concessão	Período de concessão	Valor do contrato (ativos)	Rendas (recebidas até 31/12/2020)	Pagamentos ao concessionário		
						Anos anteriores	Ano corrente	Anos futuros
Construção e gestão de parques de estacionamento público	Parquegil - Planeamento e Gestão de Estacionamento SA	Parque de estacionamento sito na Praça D. João I	01/12/2001 a 30/11/2021	516 716,85	1 844 662,00			
Construção e gestão de parques de estacionamento público	Sabaportugal - Parques de Estacionamento, S.A.	Parque de estacionamento sito na Praça Lisboa	23/12/1988 a 31/12/2022	2 281 215,60	1 787 696,00			
Construção e gestão de parques de estacionamento público	Sabaportugal - Parques de Estacionamento, S.A.	Parque de estacionamento sitona Praça do Infante D. Henrique	15/10/2001 a 14/10/2021	389 385,96	813 609,00			
Construção e gestão de parques de estacionamento público	BRAGAPARQUES - Estacionamentos, S.A.	Parque de estacionamento sito na Praceta Adelino Amaro da Costa	23/10/2008 a 22/10/2028	1 520 351,89	471 209,00			
Concessão e gestão de lugares de estacionamento públicos	Eporto Estacionamentos Públicos do Porto S.A.	Lugares de estacionamento na via pública	01/03/2016 a 29/02/2027	1 458 199,13	24 789 282,00			
Distribuição de energia elétrica em baixa tensão	E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A	Equipamento específico da rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão	22/12/2006 a 22/12/2026	35 445 481,77	91 516 673,00			11 537 277,83
				41 611 351,20	121 223 131,00	0,00	0,00	11 537 277,83

Relativamente aos contratos de concessão acima identificados, correspondem todos a um modelo de atribuição de um direito ao concessionário, com exceção do contrato com a E-REDES (anteriormente designada de EDP Distribuição – Energia, S.A.), ao qual se aplica um “modelo misto”, na medida em que o pagamento pela construção, desenvolvimento, aquisição, ou melhoria de um ativo de concessão de serviços é suportado parcialmente um passivo financeiro e dando

parcialmente um direito ao concessionário, sendo necessário contabilizar separadamente cada parte do passivo total reconhecido.

Em termos gerais este valor a pagar decorre da informação recebida da entidade, mapa fiscal dos bens reportados, numa base individual. Embora a inscrição do valor em dívida seja um tema que divide opiniões, o Município optou por o inscrever, sendo certo que não representa uma aceitação ou reconhecimento do valor dos ativos para efeitos de “fecho” do contrato de concessão em vigor.

Nota 5 – Ativos Tangíveis

a) Bases de mensuração

Os ativos fixos tangíveis adquiridos antes de 1 de janeiro de 2020 encontram-se registados ao seu custo de aquisição de acordo com os princípios geralmente aceites até àquela data, deduzidos das depreciações.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após 1 de janeiro de 2020 foram registados da seguinte forma:

Mensurados ao custo:

Os ativos fixos tangíveis adquiridos através de uma transação com contraprestação ou construídos para a própria entidade foram registados ao custo de aquisição ou de produção, respetivamente, líquidos das respetivas depreciações. Os custos de aquisição ou produção incluem o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de localização que a entidade espera vir a incorrer.

Os custos subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme o apropriado, somente quando é provável que os benefícios económicos futuros fluirão para a entidade e o custo poder ser mensurado com fiabilidade. Os custos de manutenção e reparação são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

Mensurados ao justo valor:

Os ativos fixos tangíveis adquiridos através de uma transação sem contraprestação foram registados de acordo com o seu justo valor ou valor de mercado à data da transação, obtidos internamente segundo os critérios e as regras previstas no SNC-AP ou através do seu Valor Patrimonial Tributário (VPT):

b) Método de depreciação usado

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas, após a data em que os bens se encontram disponíveis para utilização, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil máximo dado constantes no Classificador Complementar 2 – cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento do SNC-AP.

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos tangíveis, foram registadas como gasto do período.

c) Vidas úteis ou taxas de depreciação

O quadro seguinte resume por classe o número de anos de vida útil esperada:

Rubrica	anos de vida útil
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	10 a 100
Edifícios e outras construções	10 a 100
Equipamento básico	2 a 10
Equipamento de transporte	4 a 20
Equipamento administrativo	4 a 8
Equipamentos Biológicos	4 a 8
Outros ativos fixos tangíveis	2 a 8

d) Ativos fixos tangíveis e variações das depreciações e perdas por imparidade acumuladas

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, a quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, foi a seguinte:

Un.:euros

Rubricas	01/01/2020				31/12/2020			
	Quantia Bruta (1)	Depreciações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas (3)	Quantia Escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia Bruta (5)	Depreciações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidades Acumuladas (7)	Quantia Escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS								
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais	84 494 242,40	26 340 980,36	0,00	58 153 262,04	85 147 037,76	26 340 980,36	0,00	58 806 057,40
Edifícios e outras construções	27 313 258,49	9 398 559,52	0,00	17 914 698,97	27 352 369,52	10 162 506,56	0,00	17 189 862,96
Infraestruturas	520 398 687,66	297 561 745,56	0,00	222 836 942,10	525 540 027,38	317 958 129,96	0,00	207 581 897,42
Património histórico, artístico e cultural	4 778 354,32	20 593,92	0,00	4 757 760,40	4 990 081,67	20 593,92	0,00	4 969 487,75
Outros bens de domínio público em curso	8 816 318,61	0,00	0,00	8 816 318,61	23 824 872,59	0,00	0,00	23 824 872,59
Ativos fixos em concessão								
Edifícios e outras construções	7 821 693,38	0,00	0,00	7 821 693,38	7 821 693,38	390 599,04	0,00	7 431 094,34
Infraestruturas	33 575 111,12	0,00	0,00	33 575 111,12	35 445 481,77	3 434 770,97	0,00	32 010 710,80
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	484 916 518,07	158 825,69	0,00	484 757 692,38	485 193 146,82	158 825,69	0,00	485 034 321,13
Edifícios e outras construções	749 365 744,22	306 563 128,55	0,00	442 802 615,67	765 841 809,88	325 316 113,83	0,00	440 525 696,05
Equipamento básico	210 018 427,13	123 055 483,23	0,00	86 962 943,90	240 798 983,70	135 773 211,33	0,00	105 025 772,37
Equipamento de transporte	15 434 367,10	8 376 317,04	0,00	7 058 050,06	16 250 199,10	9 334 393,56	0,00	6 915 805,54
Equipamento administrativo	13 177 875,69	11 677 087,78	0,00	1 500 787,91	13 614 032,24	12 031 502,75	0,00	1 582 529,49
Equipamentos biológicos	16 015,57	5 525,97	0,00	10 489,60	10 600,00	1 435,20	0,00	9 164,80
Outros	8 991 196,74	5 797 812,61	68 196,45	3 125 187,68	9 075 768,78	5 391 088,50	115 431,90	3 569 248,38
Ativos fixos tangíveis em curso	112 627 841,68	0,00	0,00	112 627 841,68	135 584 774,85	0,00	0,00	135 584 774,85
	2 281 745 652,18	788 956 060,23	68 196,45	1 492 721 395,50	2 376 490 879,44	846 314 151,66	115 431,90	1 530 061 295,88

e) Ativos fixos tangíveis e quantia escriturada e variações do período

Durante o exercício findo de 31 de dezembro de 2020, ocorreram as seguintes variações:

Un.:euros

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial (1)	Variações							Quantia escriturada final Σ	
		Adições (2)	Transferências Internas à entidade (3)	Revalorizações (4)	Reversões de Perdas por Imparidade (5)	Perdas por imparidade (6)	Depreciações do período (7)	Diferenças cambiais (8)		Diminuições (9)
ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS										
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Terrenos e recursos naturais	58 153 262,04	349 634,42	303 160,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58 806 057,40
Edifícios e outras construções	17 914 698,97	14 092,70	25 018,33	0,00	0,00	0,00	-763 947,04	0,00	0,00	17 189 862,96
Infraestruturas	222 836 942,10	1 033 467,23	4 106 073,81	0,00	0,00	0,00	-20 394 585,72	0,00	0,00	207 581 897,42
Património histórico, artístico e cultural	4 757 760,40	211 727,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 969 487,75
Outros bens de domínio público em curso	8 816 318,61	18 944 211,58	-3 893 208,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42 448,74	23 824 872,59
Ativos fixos em concessão										
Edifícios e outras construções	7 821 693,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-390 599,04	0,00	0,00	7 431 094,34
Infraestruturas	33 575 111,12	1 870 370,65	0,00	0,00	0,00	0,00	-3 434 770,97	0,00	0,00	32 010 710,80
Outros ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais	484 757 692,38	2 338 526,47	-251 278,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 810 619,71	485 034 321,13
Edifícios e outras construções	442 802 615,67	5 344 852,38	14 733 145,97	0,00	0,00	0,00	-18 455 091,24	0,00	-3 899 826,73	440 525 696,05
Equipamento básico	86 962 943,90	26 557 405,52	-37 782,03	0,00	0,00	0,00	-6 957 003,68	0,00	-1 499 791,33	105 025 772,37
Equipamento de transporte	7 058 050,06	872 222,83	0,00	0,00	0,00	0,00	-979 217,35	0,00	-35 250,00	6 915 805,54
Equipamento administrativo	1 500 787,91	429 929,35	0,00	0,00	0,00	0,00	-345 793,19	0,00	-2 394,58	1 582 529,49
Equipamentos biológicos	10 489,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 324,80	0,00	0,00	9 164,80
Outros e Ativos fixos tangíveis em curso	115 753 029,36	55 482 048,70	-15 800 645,32	0,00	0,00	-47 235,45	-6 323 482,02	0,00	-9 909 692,03	139 154 023,24
	1 492 721 395,50	113 448 489,18	-815 515,17	0,00	0,00	-47 235,45	-58 045 815,06	0,00	-17 200 023,12	1 530 061 295,88

e.1) Ativos fixos tangíveis – adições

Durante o exercício findo de 31 de dezembro de 2020, ocorreram as seguintes adições:

Un.:euros

RUBRICAS	Adições										Total Σ
	Internas (1)	Compra (2)	Cessão (3)	Transferência ou troca (4)	Expropriação (5)	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado (6)	Dação em pagamento (7)	Locação financeira (8)	Fusão, cisão, reestruturação (9)	Outras (10)	
ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS											
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural											
Terrenos e recursos naturais	0,00	10 514,42	0,00	339 120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349 634,42
Edifícios e outras construções	0,00	14 092,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 092,70
Infraestruturas	0,00	852 274,23	0,00	0,00	0,00	181 193,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 033 467,23
Património histórico, artístico e cultural	0,00	211 727,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211 727,35
Outros bens de domínio público em curso	0,00	18 943 933,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277,80	18 944 211,58
Ativos fixos em concessão											
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	1 870 370,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 870 370,65
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais	0,00	1 896 705,97	0,00	441 820,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 338 526,47
Edifícios e outras construções	0,00	752 286,25	0,00	3 010 882,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 581 683,48	5 344 852,38
Equipamento básico	0,00	10 054 170,22	0,00	12 984 523,41	0,00	94 803,63	0,00	0,00	0,00	3 423 908,26	26 557 405,52
Equipamento de transporte	0,00	872 222,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	872 222,83
Equipamento administrativo	0,00	407 934,07	0,00	2 220,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19 774,49	429 929,35
Outros	0,00	296 579,42	0,00	17 958,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314 537,48
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	55 158 716,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 794,81	55 167 511,22
	0,00	89 471 157,65	0,00	18 666 896,06	0,00	275 996,63	0,00	0,00	0,00	5 034 438,84	113 448 489,18

e.2) Ativos fixos tangíveis – diminuições

Un.:euros

RUBRICAS	Diminuições					Total Σ	
	Alienação a título oneroso (1)	Transferência ou troca (2)	Devolução ou Reversão (3)	Fusão, cisão, reestruturação (4)	Outras (5)		
ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS							
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural							
Outros bens de domínio público em curso		0,00	0,00	0,00	0,00	-42 448,74	-42 448,74
Outros ativos fixos tangíveis							
Terrenos e recursos naturais	-849 044,45	-336 575,26	0,00	0,00	0,00	-625 000,00	-1 810 619,71
Edifícios e outras construções	-1 998 742,70	-26 084,03	0,00	0,00	0,00	-1 875 000,00	-3 899 826,73
Equipamento básico	-94 925,24	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 404 866,09	-1 499 791,33
Equipamento de transporte	-35 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-35 250,00
Equipamento administrativo	-2 349,12	0,00	0,00	0,00	0,00	-45,46	-2 394,58
Outros e Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	-9 560 954,53	0,00	0,00	0,00	-348 737,50	-9 909 692,03
	-2 980 311,51	-9 923 613,82	0,00	0,00	0,00	-4 296 097,79	-17 200 023,12

f) Ativos fixos tangíveis totalmente depreciados ainda em uso

Un.:euros

Tipo de Bem	Valor Inicial
Edifícios	1 349 569,66
Infraestruturas - Rede Viária	1 761 218,10
Móveis	25 407 851,78
Outras Construções	710 185,33
Outras Infraestruturas	124 699,45
Viaturas	3 181 913,17
	32 535 437,49

g) Ativos fixos tangíveis não valorizados.

Os ativos tangíveis não valorizados encontram-se discriminados no Anexo II anexo às presentes demonstrações financeiras.

Nota 6 – Locações

6.1 - Locações operacionais – locatários

Un.:euros

BENS LOCADOS (1)	Valor do contrato (2)	Pagamentos efetuados acumulados (3)				Futuros pagamentos mínimos (4)			
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total
		Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas contingentes				
Imóveis	19 690 446,58	1 611 348,13	0,00	10 464 629,85	0,00	1 517 272,56	6 069 090,24	0,00	7 586 362,80
Veículos automóveis	18 399 929,10	3 313 756,98	0,00	11 769 997,76	0,00	3 810 784,23	777 335,10	0,00	4 588 119,33
Equipamento informático	343 927,07	84 549,21	0,00	128 325,99	0,00	62 258,62	43 317,32	0,00	105 575,94
Outro equipamento operacional	958 402,44	322 723,31	0,00	301 696,20	0,00	194 520,84	178 121,26	0,00	372 642,10
Contentores	4 394 077,65	121 364,89	0,00	4 249 227,84	0,00	23 484,92	0,00	0,00	23 484,92
	43 786 782,84	5 453 742,52	0,00	26 913 877,64	0,00	5 608 321,17	7 067 863,92	0,00	12 676 185,09

Nota 7 – Custo dos empréstimos obtidos

Os custos dos empréstimos obtidos foram reconhecidos através do modelo de capitalização, na medida em que foi possível atribuir estes custos diretamente à aquisição, construção ou produção de um ativo que se qualifica e, daí resulte, que a sua capitalização alcance benefícios económicos futuros ou potencial de serviço para a entidade, tendo sido possível a sua mensuração com fiabilidade.

Em 2018, o Município celebrou um contrato de empréstimo de médio/longo prazo com o Banco BPI, até ao montante de 39 milhões de euros, para cobertura de necessidades de investimento, nomeadamente, reabilitação/restauração de edifícios, eficiência energética, intervenções na via pública, entre outros. Até 31 de dezembro de 2020, utilizou-se o montante de 7.180.037,21 euros. De igual modo, neste período, foram pagos juros no total de 15.098,19 euros.

Por outro lado encontra-se também aqui refletido o empréstimo da Porto Vivo, SRU, obtido junto do IHRU ao abrigo do financiamento BEI. Foi constituída como garantia ao desembolso deste financiamento, hipoteca a favor do IHRU sobre 27 prédios adquiridos pela Porto Vivo, SRU, sendo o reembolso do empréstimo efetuado em 20 prestações anuais, vencendo-se a primeira destas anualidades em março de 2021.

Un.:euros

Entidade	Data do contrato	Data de visto do TC	Prazo do contrato	Capital		Taxa de juro (%)		Pagamentos de anos anteriores			Pagamentos do ano			Encargos vencidos e não pagos	Saldo em 1 de Janeiro	Saldo em 31 de dezembro
				Contratado	Utilizado	Inicial	Atual	Amort.	Juro	Total	Amort.	Juro	Total			
Caixa Leasing	01/08/2020	31/12/2028	n.a.	4.871.995,74	603.529,52										0,00	4.871.995,74
IHRU/BEI	03/07/2009		360	10.800.000,00	540.000,00	1,238	0,192		985.395,87	985.395,87		33.329,10	33.329,10	921,60	10.800.000,00	10.800.000,00
Banco BPI	24/10/2018	2019/02/28	147	39.000.000,00	7.180.037,21	0,68	0,68	0,00	0,00	0,00	0,00	15.098,19	15.098,19	0,00	0,00	7.180.037,21
Millenium BCP	01/08/2005		n.a.	1.000.000,00		2,359	0,500								0,00	
CGD	22/07/2016		66	69.000,00	56.400,00	2,750			4.002,00	4.002,00		4.812,00	4.812,00			56.400,00
				55.740.995,74	8.379.966,73			0,00	985.395,87	985.395,87	0,00	48.427,29	48.427,29	921,60	10.800.000,00	22.908.432,95

Nota 8 – Propriedades de investimento

8.1 - Modelo do custo

Durante o exercício findo de 31 de dezembro de 2020, ocorreram as seguintes variações:

Un.:euros

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações (modelo do custo)						Quantia escriturada final	Gastos do período	Rendimentos do período	
		Adições	Transferências internas à entidade	Depreciações do período	Reversões de perdas por imparidade	Diferenças cambiais	Diminuições			Rendas	Outros
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO											
Bens de domínio público	1 176 719,28	0,00	0,00	-32 788,92	0,00	0,00	0,00	1 143 930,36	0,00	199 016,15	0,00
Terrenos e recursos naturais	6 008 059,17	0,00	340 189,57	0,00	0,00	0,00	0,00	6 348 248,74	11 285,62	178 762,99	121,66
Edifícios e outras construções	40 682 446,84	10 254,12	1 118 301,82	-1 051 681,26	0,00	0,00	-278 737,62	40 480 583,90	31 085,69	1 128 204,00	335,09
	47 867 225,29	10 254,12	1 458 491,39	-1 084 470,18	0,00	0,00	-278 737,62	47 972 763,00	42 371,31	1 505 983,14	456,75

a) Modelo do custo - adições

Durante o exercício findo de 31 de dezembro de 2020, ocorreram as seguintes adições:

Un.:euros

RUBRICAS	Adições (modelo do custo)									
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Dação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(10)	Σ
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO										
Edifícios e outras construções	1 632,67	8 621,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 254,12
	1 632,67	8 621,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 254,12

b) Modelo do custo - diminuições

Durante o exercício findo de 31 de dezembro de 2020, ocorreram as seguintes diminuições:

Un.:euros

RUBRICAS	Diminuições (modelo do custo)				
	Alienação a título oneroso (1)	Transferência ou troca (2)	Fusão, cisão, reestruturação (3)	Outras (4)	Total (5)= (1) + (2) + (3) + (4)
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO					
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	-278 737,62	-278 737,62
	0,00	0,00	0,00	-278 737,62	-278 737,62

Nota 9 – Imparidade de ativos

Não foram identificados indícios de imparidade de ativos que suscitassem a realização de testes de imparidade, não existindo assim qualquer montante a evidenciar.

Nota 10 – Inventários**10.1 - Políticas contabilísticas e métodos de custeio usados**

Os inventários encontram-se valorizados de acordo com os seguintes critérios:

- As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao mais baixo entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O custo de aquisição inclui as despesas incorridas até ao armazenamento, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio de saídas.
- Os produtos acabados e intermédios, os subprodutos e os produtos e trabalhos em curso são valorizados ao mais baixo entre o custo de produção e o valor realizável líquido. Os custos de produção incluem o custo da matéria-prima incorporada, mão-de-obra direta e gastos gerais de fabrico.

Nos casos em que o valor destes bens é inferior ao menor do custo médio de aquisição ou de realização, é registada uma perda por imparidade para depreciação de inventários.

10.2 - Quantia de inventários registada

Em 31 de dezembro de 2020, os inventários encontravam-se registados pelas seguintes quantias:

Un.:euros

Rubrica (1)	Quantia bruta (2)	Imparidade acumulada (3)	Quantia recuperável (4)= (2)-(3)
Mercadorias	60 531,20		60 531,20
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	1 161 059,62	152 855,10	1 008 204,52
Produtos acabados e intermédios	7 203,63		7 203,63
Produtos e trabalhos em curso	3 537 636,44		3 537 636,44
	4 766 430,89	152 855,10	4 613 575,79

10.3 Inventários (movimentos do período)

Durante o exercício de 2020, registaram-se os seguintes movimentos nas rubricas de inventário:

Un.:euros

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial (1)	Movimentos no período							Quantia escriturada final Σ
		Compras líquidas (2)	Consumos / gastos (3)	Variações nos inventários de produção (4)	Perdas por imparidade (5)	Reversões de perdas por imparidade (6)	Outras reduções de inventários (7)	Outros aumentos de inventários (8)	
Mercadorias	20 099,49	8 903 567,99	-8 877 812,76				0,00	14 676,48	60 531,20
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	997 277,08	2 884 371,72	-2 530 062,86		-45 589,07		-301 399,11	3 606,76	1 008 204,52
Produtos acabados e intermédios	7 203,63								7 203,63
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos									0,00
Produtos e trabalhos em curso	3 760 058,97	150 477,83	-383 465,00				10 564,64		3 537 636,44
	4 784 639,17	11 938 417,54	-11 791 340,62	0,00	-45 589,07	0,00	-290 834,47	18 283,24	4 613 575,79

Nota 11 – Agricultura

11.1 – Divulgações gerais

Os ativos biológicos registados a 31 de dezembro de 2020 dizem respeito à atividade agrícola associada aos viveiros municipais, uma vez que aí são produzidas e colhidas 90% das plantas (árvores, arbustos e herbáceas) utilizadas na cidade, permitindo desde logo a sua operacionalidade, na manutenção e criação de novos jardins.

Estes ativos biológicos estão mensurados pelo seu justo valor, correspondente ao preço de venda em mercado estabelecido no ponto de colheita.

Durante o exercício de 2020, as quantias escrituradas e os movimentos nos ativos biológicos foram os seguintes:

Rubricas (1)	Quantia escriturada inicial (2)	Aumentos				Diminuições				Variações no justo valor (11)	Quantia escriturada final 12=(2)+(6)-(10)+/(11)
		Compra	Transação sem contraprestação	Outros aumentos	Total dos aumentos (6)=(3)+(4)+(5)	Venda	Transação sem contraprestação	Outras diminuições	Total das diminuições (10)=(7)+(8)+(9)		
		(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)		
Plantas consumíveis para alienação sem contraprestação											
Viveiros Municipais	186 129,83				0,00				0,00	53 370,16	239 499,99
Total dos Ativos Biológicos	186 129,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53 370,16	239 499,99
Produtos agrícolas no ponto de colheita											
	186 129,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53 370,16	239 499,99

Nota 13 - Rendimento de transações com contraprestação

13.1 – Políticas contabilísticas e métodos adotados

De acordo com a NCP 13, o Município aplica as seguintes políticas contabilísticas nos rendimentos provenientes das seguintes transações e acontecimentos com contraprestação:

- a) Prestação de serviços – o rendimento é reconhecido na demonstração dos resultados por natureza com referência à fase de acabamento da transação à data de balanço.
- b) Venda de bens - o rendimento é reconhecido na demonstração dos resultados por naturezas:
 - Se tiver transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens;
 - Se não mantiver envolvimento continuado na gestão a um nível usualmente associado à propriedade, nem o controlo efetivo sobre os bens vendidos;
 - Se a quantia do rendimento puder ser mensurada com fiabilidade;
 - Se for provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para o Município;
 - Se os gastos suportados ou a suportar relativos à transação puderem ser mensurados com fiabilidade.
- c) Juros – o rendimento é reconhecido na demonstração de resultados através do método do juro efetivo.
- d) Royalties – o rendimento é reconhecido de acordo com o regime do acréscimo.
- e) Dividendos ou distribuições similares – o rendimento é reconhecido a partir do momento em que se estabelece o direito do acionista a receber o dividendo.

13.2 – Rendimentos por tipo de transação

Durante o exercício de 2020, registaram-se os seguintes rendimentos por categoria de transação:

Un.: euros

Tipo de transação com contraprestação (1)	Rendimento do período reconhecido (2)
Prestações de serviços e concessões	42 585 080,77
Vendas	34 848 053,19
Juros	212 069,33
	77 645 203,29

Nota 14 - Rendimento de transações sem contraprestação

14.1 – Divulgação de rendimentos sem contraprestação

O rendimento das transações sem contraprestação, nomeadamente impostos, taxas, multas, transferências e subsídios correntes obtidos, são reconhecidos no momento em que o acontecimento ocorre, seja ele tributável ou de outra natureza, e mensurado pela quantia do aumento no ativo reconhecido pela entidade.

Os ativos adquiridos através de transações sem contraprestação são, por sua vez, mensurados inicialmente, pelo seu justo valor à data de aquisição.

Os passivos associados a qualquer uma responsabilidade relativa a uma entrada de recursos, são mensurados inicialmente através da melhor estimativa da quantia exigida para liquidar a obrigação na data do relato.

Durante o exercício de 2020, o Município registou, por classes, nas demonstrações financeiras, os seguintes rendimentos sem contraprestação, assim como as respetivas quantias por receber e adiantamentos:

Un.:euros

Tipo de transação sem contraprestação	Rendimento do período reconhecido em (2)		Quantias por receber (3)		Acréscimos de rendimentos	Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período		
Impostos, contribuições e taxas	145 361 830,37		1 542 050,31	2 550 469,43	70 095 740,15	
Transferências sem condição	38 394 803,44	92 222,00	9 374,84	4 196,12	32 983 612,50	
Transferências com condição						
Subsídios sem condição		11 902 277,26				
Subsídios com condição						
Legados, ofertas e doações		1 097 354,89				
Outros	35 365 797,96		781 584,42	1 414 730,62		
	219 122 431,77	13 091 854,15	2 333 009,57	3 969 396,17	103 079 352,65	0,00

As principais transações sem contraprestação reconhecidas como rendimento pelo Município estão relacionadas com os impostos diretos, nomeadamente o IMI, o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e os recebidos através do Orçamento de Estado, com especial relevo para a Participação no IRS e a Participação do IVA.

Nota 15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

15.1 – Provisões

Durante os exercícios findos de 2020 e 2019, ocorreram os seguintes movimentos na rubrica de provisões:

Un.:euros

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial (2)	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final (11)
		Reforços (3)	Aumentos da quantia escriturada (4)	Outros aumentos (5)	Total dos aumentos (6) = (3) + (4) + (5)	Utilizações (7)	Reversões (8)	Outros diminuições (9)	Total das diminuições (10) = (7) + (8) + (9)	
Processos judiciais em curso	35 219 811,18	14 205 511,98	2 187 843,45		16 393 355,43	32 110,90	8 520 829,23		8 552 940,13	43 060 226,48
Outras provisões										
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	11 330 775,13	274 197,22			274 197,22	1 399 570,88	1 018 234,08		2 417 804,96	9 187 167,39
Outras provisões	2 054 347,69				0,00				0,00	2 054 347,69
	48 604 934,00	14 479 709,20	2 187 843,45	0,00	16 667 552,65	1 431 681,78	9 539 063,31	0,00	10 970 745,09	54 301 741,56

15.2 – Passivos Contingentes

Un.:euros

Natureza Passivos Contingentes	Quantias Associadas
Processos judiciais em curso	8 874 649,02
Garantias bancárias prestadas pelo Município	6 681 197,67
	15 555 846,69

No decurso normal da sua atividade, existem ainda diversos litígios e contingências (de risco possível) de natureza administrativa e tributária envolvendo o Município do Porto. Estas ações judiciais, administrativas ou outras, envolvem munícipes, empresas, funcionários, autoridades administrativas, fiscais ou outras. Da análise efetuada e da informação prestada pela DMSJ, o risco de perda destas ações não é provável e o desfecho das mesmas não afetará de forma material a posição financeira do Município.

As garantias bancárias não financeiras prestadas pelo Município, por não ser provável que decorra da sua utilização um exfluxo de recursos, têm de igual modo um carácter contingente. Exemplos destas garantias bancárias, são as garantias solicitadas pelo Tribunal Judicial da Comarca do Porto, associadas à expropriação dos terrenos com vista à execução da ligação da Via de Cintura e a expropriação de dez parcelas de terreno para execução da Frente Urbana do Parque Urbano.

15.3 – Ativos Contingentes

Un.:euros

Natureza Ativos Contingentes	Valor
Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI)	6 427 336,70
Imposto Municipal a Transmissão Onerosa de Imóveis (IMT)	4 472 528,13
Imposto Único de Circulação (IUC)	2 243 560,69
Contribuição Autárquica (CA)	440 559,64
SISA	13 790 237,61
Garantias bancárias prestadas por terceiros	29 849 171,06
	57 223 393,83

Nos termos do número 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, deve a Autoridade Tributária e Aduaneira informar as autarquias locais, do valor dos recebimentos em atraso, existentes em 31 de dezembro do ano anterior, referentes às respetivas receitas fiscais. Os

montantes em causa não integram as demonstrações financeiras, sendo relevantes para efeitos de gestão a divulgação dos seus montantes.

As garantias bancárias não financeiras prestadas por terceiros, por assegurarem o bom cumprimento das obrigações legais contratuais, também se enquadram nesta rubrica.

Estes montantes não se encontram reconhecidos enquanto ativo do Município do Porto na medida em que, o seu carácter contingente, não permite que tais valores cumpram com os critérios de reconhecimento de um ativo.

Nota 17 – Acontecimentos após a data de Relato

As demonstrações financeiras e orçamentais consolidadas foram autorizadas para emissão pelas entidades competentes, nas datas a seguir discriminadas:

Demonstrações Financeiras autorizadas (1)		Outro órgão deliberativo com competência para alterar as DF após emissão
Data	Entidade competente para autorizar	
	Órgão Executivo	Assembleia Municipal

Acontecimentos, após 31 de dezembro de 2020, que apesar de materialmente relevantes, não deram lugar a ajustamentos:

Un.:euros

Acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos	
Natureza do acontecimento	Estimativa do efeito financeiro (1)
Transferência da totalidade das ações representativas do capital social dos STCP - Sociedade de Transportes colectivos do Porto, S.A.	172 925 055,00

Em 01 de janeiro de 2021, foram transferidas para a posse do Município, o total de 34.585.011 ações, com um valor nominal de 5 euros, representativas de 53,69% do capital social da sociedade STCP - Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. e que estavam na posse do Estado através da Direcção-Geral do Tesouro. Deu-se assim cumprimento ao disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, nos termos do qual é definida a sucessão do

Município do Porto nas posições jurídicas do Estado e da Área Metropolitana do Porto (AMP) como autoridades de transportes para os efeitos do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual (RJSPTP), e, bem assim, na posição contratual do Estado no contrato de serviço público, no que respeita ao transporte municipal de passageiros prestado pela STCP na cidade do Porto, com todos os poderes públicos, direitos e obrigações inerentes, passando, deste modo, o Município a presidir ao conselho de administração desta sociedade. Em conformidade com o citado artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, foram depositadas na conta 0651018541344 (CGD) do Município do Porto, 34.585.011 ações escriturais nominativas, correspondentes a 53,69% do capital social dessa sociedade.

No que respeita à empresa CMPEAE, EM, o seu Conselho de Administração aprovou as minutas dos contratos de financiamento em fevereiro de 2021, relativos a financiamento de curto prazo no montante de até 4.850.000 euros, assim como de um financiamento de médio e longo prazo (10 anos) até ao montante de 12.500.000 euros, aguardando a empresa o visto do Tribunal de Contas relativamente ao empréstimo de médio e longo prazo.

Nota 18 – Instrumentos Financeiros

18.1 – Políticas contabilísticas e bases de mensuração

Os instrumentos financeiros encontram-se valorizados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Ativos financeiros são registados da seguinte forma:
 - i) As participações de capital em entidades controladas, associadas ou acordos conjuntos quando não são negociados publicamente e cujo justo valor não possa ser obtido de forma fiável, são mensurados ao custo menos perdas por imparidade.
 - ii) As restantes participações, inicialmente pelo seu custo de aquisição e subsequentemente pelo seu valor nominal, o qual corresponde ao custo menos perdas por imparidade ou ao custo amortizado menos perdas por imparidade. No final de cada período de relato são analisados todos os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor através de resultados, de forma a avaliar se existe alguma evidência objetiva de que não são recuperáveis. Se assim for, é de imediato reconhecida a respetiva perda por imparidade.
 - iii) Clientes e outras contas a receber ou a pagar, bem como empréstimos bancários são mensurados ao custo amortizado menos as perdas por imparidade.

- b) Passivos financeiros - são registados inicialmente pelo seu justo valor e subsequentemente pelo custo amortizado usando o método do juro efetivo, exceto quanto aos passivos financeiros classificados como detidos para negociação, os quais devem ser mensurados pelo justo valor com as alterações de justo valor reconhecidas na demonstração dos resultados.

18.2 – Quantia escriturada de investimentos em associadas

Em 31 de dezembro de 2020, estavam assim escriturados os investimentos em associadas:

Un.:euros

Rubricas	Fração do capital detido à data do relato	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
			Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outros	
Investimentos em associadas											
Fundo de Investimento Imobiliário Porto Douro	8.400 u.p.	9 556 376,02				126 354,50					9 682 730,52
Fundo de Investimento Imobiliário Invesurb	1.621 u.p.	1 368 840,46						23 078,34	25 230,34		1 320 531,78
AdEPorto - Agência de Energia do Porto	565 u.p.	118 955,90				-4 300,35					114 655,55
Mercado Abastecedor do Porto, S.A.	433.500 ações	2 694 789,40				434 389,96					3 129 179,36
Associação Porto Digital	433.500 ações	417 147,80	305 000,00						722 147,80		0,00
	0,00	14 156 109,58	305 000,00	0,00	0,00	556 444,11	0,00	0,00	747 378,14		14 247 097,21

18.3 – Quantia escriturada de outros investimentos financeiros

Em 31 de dezembro de 2020, estavam assim escriturados os outros investimentos financeiros:

Un.:euros

Rubricas	Fração do capital detido à data do relato	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
			Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outros	
Participações de capital - ao custo											
FAM - Fundo de Apoio Municipal	4.317.111 u.p.	4 317 111,00									4 317 111,00
Fundação Casa da Música	Dotação	200 000,00									200 000,00
Fundação da Juventude	Dotação	24 939,90									24 939,90
Fundação Portugal África	Dotação	299 278,74									299 278,74
Fundação de Serralves	Dotação	49 879,79									49 879,79
Inegi - Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial	2.366 u.p.	11 830,00									11 830,00
Águas Douro e Paiva, S.A.	2.781.220 ações	2 781 220,00									2 781 220,00
Sociedade Metro do Porto, S.A	1 ação										
Boavista Futebol Clube, Futebol SAD	49.870 ações										
Futebol Clube Porto, Futebol SAD	49.550 ações	32 207,50			9 910,00			-5 946,00			36 171,50
Outras aplicações financeiras de entidades participadas		109 918,49								-109 918,49	0,00
	0,00	7 826 385,42	0,00	0,00	9 910,00	0,00	0,00	0,00		-109 918,49	7 720 430,93

Nota 19 – Benefício dos Empregados

De acordo com o disposto na alínea c), do n.º 2, do art.º 63º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, a entidade concolidante e respetivos serviços municipalizados passaram a ser responsáveis pelos montantes dos encargos com a aposentação do seu pessoal subscritor da Caixa Geral de Aposentações, pelo que, face à responsabilidade do pagamento das pensões dos seus funcionários, reteve, como contrapartida, os respetivos descontos. Com a entrada em vigor do art.º 56º, da Lei n.º 114/88, de 30 de dezembro, a responsabilidade do pagamento das pensões dos funcionários que se aposentassem a partir de 1 de janeiro de 1989 passou a pertencer àquela entidade.

Por este motivo, subsiste a obrigação de entregar o valor da quota-parte dos funcionários do Município que prestaram serviço durante o período compreendido entre 1 de janeiro de 1973 e 31 de dezembro de 1988.

Neste âmbito, à semelhança do ano anterior foi realizado um novo estudo atuarial pela entidade consolidante por um perito atuário, autónomo e independente, que teve como objetivo facultar aos órgãos de gestão do Município do Porto, uma avaliação atuarial dos benefícios pós-emprego, subordinado às responsabilidades e custos associados ao pagamento destas pensões, permitindo, deste modo, a atualização da provisão que reflita o seguinte valor atuarial das responsabilidades.

Un.:euros

Descrição	2020	2019
Pensionistas:	6 055 328,48	8 021 334,99
Responsabilidade atuarial com pensionistas Decreto Lei n.º 503/99	1 126 576,57	1 341 846,55
Responsabilidade atuarial com pensionistas sobrevivência	124 363,89	293 555,42
Responsabilidade atuarial com pensionistas	4 804 388,02	6 385 933,02
Ativos:	374 064,91	424 834,75
Valor atual das quotas em dívida	374 064,91	424 834,75
	6 429 393,39	8 446 169,74

Apresenta-se, seguidamente, um quadro que reúne as estatísticas descritivas da população de base analisada neste estudo e que ajudam a uma melhor compreensão dos resultados obtidos.

Estatísticas da População de Ativos	Número Total	Idade			Quota Média em Dívida (€)	Quota em Dívida (€)
		Mínima	Média	Máxima		
Total Ativos:	704	52	60,30	73	552,20	388 749,28
Idade menor a 66 anos	646	52	59,69	65	543,05	350 807,24
Idade maior ou igual a 66 anos	58	66	67,09	73	654,17	37 942,04

Estatísticas da População de Pensionistas	Número Total	Idade			Pensão Média Anual (€)	Total Pensões Anual (€)
		Mínima	Média	Máxima		
Total Pensionistas:	119	39	79,27	105	6 836,60	813 555,68
Pensionistas DL n.º 503/99	35	39	61,34	71	1 288,06	45 081,96
Pensionistas Sobrevivência	1	43	43,00	43	3 220,00	3 220,00
Pensionistas	83	62	87,27	105	9 219,92	765 253,72

Neste seguimento, importa ainda expor os pressupostos que foram considerados nesta avaliação, relativos ao cenário de financiamento.

Descrição	Cenário Financiamento
Tabelas:	
Tabelas de Mortalidade Ativos	GRF95_90 100,00%
Tabelas de Mortalidade Pensionistas	TV88_90 100,00%
Taxas:	
Taxa de Desconto Ativos	0,40%
Taxa de Desconto Pensionistas	0,60%
Taxa de Crescimento das Pensões	0,50%
Dados Gerais:	
Idade Normal da Reforma	66
Percentagem de Casados (*)	85,00%
Percentagem de Reversibilidade	60,00%
Idade do Cônjuge	Mulher 3 anos mais nova
Número de Pagamentos do Benefício	14

(*) Percentagem estimada

Relativamente à avaliação atuarial a 31/12/2019 foram atualizados os seguintes pressupostos:

- A taxa de desconto dos ativos passou de 0,80% para 0,40%;
- A taxa de desconto dos pensionistas passou de 0,80% para 0,60%.
- Na CMPEAE a taxa de desconto passou de 0,84% para 0,55%.

As taxas de desconto utilizadas encontram-se no intervalo das taxas recomendadas para passivos com durações semelhantes, tendo-se optado, neste quadro, por uma duração de 7,6 e 5,4, para pensionistas e ativos, respetivamente.

Em virtude dos resultados obtidos neste estudo atuarial, foram realizados os seguintes ajustamentos contabilísticos que confluíram para a posição da responsabilidade da entidade consolidante a 31 de dezembro de 2020:

Un.:euros

Provisões para Riscos e Encargos	2020	2019
Responsabilidade atuarial a 1 de janeiro	8 446 169,74	9 434 707,62
Pensionistas	8 021 334,99	8 986 402,60
Ativos	424 834,75	448 305,02
Ajustamentos do exercício	-2 016 776,35	-988 537,88
Pagamento de pensões	-998 542,27	-1 107 938,14
Atualização da estimativa associada aos custos com pensões	-1 018 234,08	119 400,26
Responsabilidade atuarial a 31 de dezembro	6 429 393,39	8 446 169,74

Neste seguimento, e procurando dar resposta às exigências da NCP 19 - Benefícios dos Empregados e no que diz respeito aos benefícios pós emprego, procedemos à seguinte reconciliação do saldo inicial e o saldo final do valor presente da obrigação (sem fundo afeto):

Un.:euros

Responsabilidades com pensões	Ativos	Pensionistas	Total
Valor presente da obrigação no início do período	424 834,75	8 021 334,99	8 446 169,74
Efeitos no período:			
Custo de juros	3 078,88	60 176,51	63 255,39
Ganhos e perdas atuariais	26 101,11	-1 027 640,75	-1 001 539,64
Benefícios pagos	-79 949,83	-998 542,27	-1 078 492,10
Valor presente da obrigação no final do período	374 064,91	6 055 328,48	6 429 393,39

Para o efeito, o quadro apresentado corresponde à evolução das responsabilidades de acordo com as rúbricas decorrentes desta norma contabilística.

Os ganhos atuariais verificados no exercício, no valor de 1.001.539,64 são justificados essencialmente pelo decréscimo da população de pensionistas. Esta situação verificou-se uma vez que ocorreram mais falecimentos do que o esperado.

Por último, apresenta-se uma relação das quantias reconhecidas como um gasto ou rendimento do período, relativas ao plano de contribuição definido:

Un.:euros

Rubrica	Conta da DR	Valor
Custo do serviço corrente	Gastos com pessoal	-1 078 492,10
Ganhos e perdas atuariais	Provisões (aumentos/reduções)	1 001 539,64
		-76 952,46

A empresa Águas e Energia do Porto, EM também apurou as responsabilidades atuariais tendo as mesmas diminuído cerca de 4% num montante de 126 831,39 euros.

Nota 21 – Relato por segmentos

Um segmento é uma atividade ou grupo de atividades distinguíveis de uma entidade relativamente às quais é apropriado relatar informação financeira separada com a finalidade de avaliar o desempenho passado da entidade para atingir os seus objetivos, e tomar decisões acerca da futura alocação de recursos.

O Município identifica um único segmento, motivo pelo qual não apresenta neste documento o relato por segmentos.

Nota 22 – Interesses em outras entidades

Em 31 de dezembro de 2020, o Município detinha as seguintes participações financeiras:

a) Interesses em outras entidades - Interesses em acordos conjuntos e associadas:

Un.:euros

Designação	Sede	% Interesses			Mensuração do Investimento	
		Propriedade detidos/quota accionista	%	Direitos de voto	Método da equivalência patrimonial	Custo Aquisição
Fundo de Investimento Imobiliário Porto Douro	Avenida João XXI, 63 Lisboa	8 400 000,00	50,00%	8.400 u.p.	1 282 730,52	8 400 000,00
Fundo de Investimento Imobiliário Invesurb	Avenida Eng.º Duarte Pacheco, Torre 1, 11º Andar Lisboa	1 569 947,00	21,20%	1.621 u.p.	-25 938,42	1 346 470,20
AdEPorto - Agência de Energia do Porto	Rua Gonçalo Cristóvão, 347 Fr.B Est.2, Porto	70 625,00	34,70%	565 u.p.	44 030,55	70 625,00
Mercado Abastecedor do Porto, S.A.	Rua Chaves de Oliveira, 181, Porto	1 147 500,00	25,50%	433.500 ações	1 981 679,36	1 147 500,00
					3 282 502,01	10 964 595,20

O Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado PORTO D'OURO (em liquidação) iniciou a sua atividade em 29 de dezembro de 2009, com um capital social inicial de 16.800.000 euros e com uma duração de 10 anos, prorrogável por períodos subsequentes não superiores a 5 anos. O Fundo tem como principal objetivo alcançar uma valorização crescente do capital investido, numa perspetiva de médio e longo prazo, através da constituição e gestão de uma carteira de valores e ativos predominantemente imobiliários, e em obediência a são critérios de segurança, rentabilidade e liquidez. O investimento é essencialmente feito em ativos imobiliários sítos no distrito do Porto.

Ao longo do ano de 2020, a gestão do Fundo manteve-se em linha com a estratégia anteriormente definida, com a realização da Escritura de venda do terreno de Cruzes/AEP, situado junto ao Nó de Francos no Porto, e o acompanhamento da Empreitada de Alteração e Ampliação do Edifício São Dinis para integrar as Empresas Municipais Go Porto, EM e Porto Ambiente, EM. Em simultâneo, manteve-se a gestão da carteira de arrendamento de diversos imóveis na cidade do Porto bem como, foram realizados trabalhos de proteção e defesa do património para garantir a manutenção dos ativos. Em 30 de abril de 2020, foi deliberado em Assembleia de Participantes, por unanimidade, a dissolução e liquidação do Fundo em espécie, tendo entrado em liquidação em 30 de dezembro. Para 2021 a gestão continuará a seguir a estratégia de acompanhamento e monitorização do parque imobiliário do Fundo, até à sua liquidação.

O Invesurb – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (INVESURB ou Fundo) é um fundo de distribuição, constituído em 15 de Novembro de 2010 por um período inicial de 10 anos, prorrogável por períodos adicionais de 5 anos. Por deliberação da Assembleia de Participantes de 14 de Maio de 2020 foi aprovada por maioria a prorrogação da duração do INVESURB e rejeitada a proposta da Sociedade Gestora de aumento de capital do mesmo. A *First Fund Box* – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A. (*First FundBox* ou Sociedade Gestora), em funções de gestão deste Fundo desde 31 de Janeiro de 2019, teve como atividade: “Desenvolver uma operação de investimento imobiliário nos terrenos sítos às Ruas de Arnaldo Leite e Carvalho Barbosa, no Porto adiante designados por “Terrenos do Aleixo”, para o que previamente deverá reabilitar e/ou construir 154 fogos de habitações sociais em prédios pertencentes ao Município do Porto, disponibilizados, ou a disponibilizar”. Neste pressuposto a *First FundBox* deu continuidade aos trabalhos da construção das habitações sociais da Travessa de Salgueiros (29 fogos) cuja conclusão ocorreu em 29/09/2020, e procurou obter a clarificação da intervenção a realizar na Rua das Eirinhas com vista à consignação e adjudicação da respetiva empreitada.

O fundo de investimento imobiliário Invesurb é detido pela ME Real Estate - Mota-Engil Real Estate Portugal, SA, com uma participação de 26,93%, pelo Dr. António Luis Alves Ribeiro de Oliveira, também com uma participação de 26,93%, pela Rio Forte *Investments*, S.A., com uma participação de 15,88% e pela Cimenta – Empreendimentos Imobiliários, S.A., com uma participação de 8,35%. O Município do Porto detém uma participação de 21,91%.

b) Interesses em outras entidades não consolidadas:

Un.: euros

Designação	Sede	% Interesses		
		Propriedade detidos	%	Direitos de voto
FAM - Fundo de Apoio Municipal	Rua Gregório Lopes, Lote 1514 R/C, Lisboa	4 317 111,00	1,03%	4.317.111 u.p.
Fundação Casa da Música	Avenida da Boavista, 604-610, Porto	200 000,00	3,10%	dotação
Fundação da Juventude	Palácio das artes - Largo de S.Domingos, n.º19, Porto	24 939,90	1,38%	dotação
Fundação Portugal África	Rua de Serralves, n.º 191, Porto	299 278,74	2,62%	dotação
Fundação de Serralves	Quinta de Serralves, Porto	49 879,79	0,30%	dotação
Inegi - Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial	Rua Dr. Roberto Frias, n.º400, Porto	11 830,00	0,65%	2.366 u.p.
Águas Douro e Paiva, S.A.	Rua de Vilar, n.º235 - 5.ºandar, Porto	2 781 220,00	13,31%	2.781.220 ações
Sociedade Metro do Porto, S.A	Avenida Fernão de Magalhães, 1862, 7.º, Porto	5,00	0,00%	1 ação
Boavista Futebol Clube, Futebol SAD	Rua O Primeiro de janeiro - Estádio do Bessa Século XXI, Porto	249 350,00	1,42%	49.870 ações
Futebol Clube Porto, Futebol SAD	Via Futebol Clube do Porto, Entrada Nascente, Porta 15, Piso 3, Porto	247 154,00	0,20%	49.550 ações

A Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, aprovou o regime jurídico de recuperação financeira municipal e regulamentou o Fundo de Apoio Municipal (FAM). De acordo com esta Lei, o Município do Porto estava obrigado a contribuir para este fundo com 6.715.507 euros. Com a entrada em vigor da Lei do Orçamento do Estado para 2018, procedeu-se à alteração do artigo 19.º da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, e à diminuição do montante a subscrever por cada Município, resultando numa diminuição de 2.398.396 euros para o Município do Porto.

Nota 23 - Transferências e subsídios não reembolsáveis

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as rubricas de transferências e subsídios não reembolsáveis tinha a seguinte composição:

Un.:euros

Rubrica	31-12-2020		31-12-2019	
	A receber	A pagar	A receber	A pagar
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis:				
Estado	1 696,12		0,00	
Fundos Comunitários	2 500,00		9 374,84	
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos:				
Administração Local		105 306,71		0,00
Outros		15 712,94		0,00
	4 196,12	121 019,65	9 374,84	0,00

Nota 24 - Outras contas a receber

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de Outras contas a receber tinha a seguinte composição:

Un.:euros

Rubrica	31-12-2020				31-12-2019			
	Conta Corrente (1)	Cobrança Duvidosa (2)	Imparidades acumuladas (3)	Valor Recuperável Líquido (4)=(1)+(2)-(3)	Conta Corrente (5)	Cobrança Duvidosa (6)	Provisões acumuladas (7)	Valor Recuperável Líquido (8)=(5)+(6)-(7)
Ativo não corrente								
Outros devedores	1 887 535,26	0,00	1 740 435,26	147 100,00	3 053 976,99	0,00	2 543 009,99	510 967,00
Adiantamentos a Fornecedores de investimentos	5 521 732,49	0,00	0,00	5 521 732,49	0,00	0,00	0,00	0,00
	7 409 267,75	0,00	1 740 435,26	5 668 832,49	3 053 976,99	0,00	2 543 009,99	510 967,00
Ativo corrente								
Outros devedores e credores por transferências e subsídios	2 029 483,30	0,00	0,00	2 029 483,30	3 317 594,16	0,00	0,00	3 317 594,16
Adiantamentos a fornecedores de investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	3 021 732,49	0,00	0,00	3 021 732,49
Devedores por acréscimos (periodização económica)								
Impostos e taxas imputados ao período	103 079 352,65	0,00	0,00	103 079 352,65	97 518 595,38	0,00	0,00	97 518 595,38
Devedores por acréscimos de rendimentos	4 997 623,53	0,00	0,00	4 997 623,53	5 698 049,11	0,00	0,00	5 698 049,11
Cauções	7 613,16	0,00	0,00	7 613,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros devedores	8 506 614,12	97 367,03	137 676,90	8 466 304,25	9 501 536,06	323 132,70	382 600,62	9 442 068,14
Serviços e Fundos Autónomos	4 555,00	0,00	0,00	4 555,00	4 555,00	0,00	0,00	4 555,00
Outras entidades	8 502 059,12	97 367,03	137 676,90	8 461 749,25	9 496 981,06	323 132,70	382 600,62	9 437 513,14
	118 620 686,76	97 367,03	137 676,90	118 580 376,89	119 057 507,20	323 132,70	382 600,62	118 998 039,28
	126 029 954,51	97 367,03	1 878 112,16	124 249 209,38	122 111 484,19	323 132,70	2 925 610,61	119 509 006,28

Nota 25 - Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de Estado e outros entes públicos tinha a seguinte composição:

Rubrica	31-12-2020	
	A receber	A pagar
Imposto sobre o rendimento	1 151 826,60	70 316,90
Retenção de impostos sobre rendimentos	17 452,54	932 185,25
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	1 877 227,46	815 173,78
Outros impostos	0,00	1 686,04
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	1 007 471,94
Outras tributações	0,00	19 892,57
	3 046 506,60	2 846 726,48

Un.:euros

Nota 26 – Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de Diferimentos ativos tinha a seguinte composição:

Rubrica	Un.:euros	
	31-12-2020	31-12-2019
Diferimentos ativos:		
Ativo não corrente		
Outros gastos a reconhecer	35 625,00	0,00
Ativo corrente		
Outros gastos a reconhecer		
Contratos de arrendamento	227 582,15	444 774,76
Seguros	148 744,05	407 778,44
Outros Gastos Diferidos	538 774,55	3 740 044,30
	950 725,75	4 592 597,50

Nesta rubrica foram registados todas as transferências, subsídios e gastos, cujo reconhecimento só deverá ocorrer em exercícios futuros, como são o caso dos contratos de arrendamento e seguros.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de Diferimentos passivos tinha a seguinte composição:

Un.: euros		
Rubrica	31-12-2020	31-12-2019
Diferimentos passivos:		
Passivo não corrente		
Transferências e subsídios de capital obtidos com condições	0,00	0,00
Acordos de concessão de serviços		
Concessão e gestão de lugares de estacionamento públicos	7 036 550,19	4 666 666,36
Distribuição de energia elétrica em baixa tensão em concessão	17 931 154,46	0,00
Obras de reabilitação do Super Bock Arena/Pavilhão Rosa Mota	11 237 398,49	0,00
Outros rendimentos a reconhecer	143 500,00	0,00
	36 348 603,14	4 666 666,36
Passivo corrente		
Transferências e subsídios de capital obtidos com condições	0,00	125 154 050,98
Acordos de concessão de serviços	5 185 979,14	666 666,62
Concessão e gestão de lugares de estacionamento públicos	2 197 454,40	666 666,62
Distribuição de energia elétrica em baixa tensão em concessão	2 988 524,74	0,00
Obras de reabilitação do Super Bock Arena/Pavilhão Rosa Mota	624 299,92	0,00
Ramais	6 057 696,92	5 509 181,44
Outros rendimentos a reconhecer	1 902 220,41	23 650 866,37
	13 770 196,39	154 980 765,41
	50 118 799,53	159 647 431,77

Nota 27 – Património Líquido

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de Património Líquido apresentava a seguinte composição:

Un.: euros					
Rubrica	Saldo Inicial	Movimentos do Exercício			Saldo Final
		Ajustamentos de transição para SNC-AP	Aumentos	Reduções	
Património/Capital	1 117 813 298,00	-3 596 400,00	0,00	0,00	1 114 216 898,00
Reservas	11 567 987,83	0,00	2 041 811,47	0,00	13 609 799,30
Resultados transitados	170 049 942,24	67 289 335,63	45 460 301,25	-5 242 465,21	277 557 113,91
Ajustamentos em ativos financeiros	60 904 534,00	-60 685 229,03	1 992 638,71	0,00	2 211 943,68
Excedentes de revalorização		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Variações no Património Líquido	94 443 012,93	150 544 032,49	2 901 764,69	0,00	247 888 810,11
Resultado líquido do período	43 559 050,00	0,00	9 877 622,02	-43 559 050,00	9 877 622,02
Interesses que não controlam		0,00	774 886,84	0,00	774 886,84
	1 498 337 825,00	153 551 739,09	63 049 024,98	-48 801 515,21	1 666 137 073,86

Nota 28 – Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as rubricas de Fornecedores tinha a seguinte composição:

Un.:euros

Rubrica	31-12-2020	31-12-2019	Varição 20-19	%
Passivo corrente				
Fornecedores	11 249 479,91	7 484 846,00	3 764 633,91	50,30%
Fornecedores de investimentos	572 241,79	356 796,98	215 444,81	60,38%
	11 821 721,70	7 841 642,98	3 980 078,72	50,76%

Nota 29 - Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes tinha a seguinte composição:

Un.:euros

Rubrica	31-12-2020	31-12-2019	Varição 20-19	%
Passivo corrente				
Adiantamentos por conta de vendas	2 191 525,50	1 447 158,00	744 367,50	51,44%
	2 191 525,50	1 447 158,00	744 367,50	51,44%

Nota 30 - Outras contas a pagar

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de Outras contas a pagar tinha a seguinte composição:

Un.:euros

Rubrica	31-12-2020	31-12-2019	Variação 20-19	%
Passivo não corrente				
Cauções	6 305 926,19	3 093 623,37	3 212 302,82	103,84%
Outros credores				
Estado	6 483 911,54	6 869 432,86	-385 521,32	-5,61%
Outras entidades				
Adiantamentos por conta de vendas	3 247 767,02	2 805 560,07	442 206,95	15,76%
Credores de Contratos de Concessão	11 537 277,83	0,00	11 537 277,83	
Outras contas a pagar	34 003,09	0,00	34 003,09	
	27 608 885,67	12 768 616,30	14 840 269,37	116,22%
Passivo corrente				
Remunerações a pagar	223 548,50	199 091,41	24 457,09	12,28%
Credores por acréscimos de gastos				
Remunerações a Liquidar	12 645 764,32	11 603 101,07	1 042 663,25	8,99%
Juros a liquidar e outros gastos financeiros	17 874,47	1 632,00	16 242,47	995,25%
Outros acréscimos de gastos	7 998 501,61	7 613 752,97	384 748,64	5,05%
Cauções	1 866,08	60 976,78	-59 110,70	-96,94%
Outros credores	17 780 716,93	19 272 698,23	-1 491 981,30	-7,74%
	38 668 271,91	38 751 252,46	-82 980,55	-0,21%
	66 277 157,58	51 519 868,76	14 757 288,82	28,64%

Na rubrica das outras contas a pagar, passivo não corrente, encontram-se registados os adiantamentos efetuados até 31 de dezembro de 2020 ao Fundo Investimento Imobiliário Invesurb, e ainda o passivo inerente ao contrato de concessão com a E-REDES, S.A.

A Base XXXV do Capítulo VI do Anexo IV do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, estabelece que em troca dos bens revertidos ao concedente, este pagará uma indemnização correspondente ao valor contabilístico dos bens afetos à concessão, líquido de amortizações, participações financeiras e subsídios a fundo perdido, incluindo-se nestes o valor dos bens cedidos pelo concedente, tendo como referência o último balanço aprovado.

A extinção da concessão implicará a transmissão para o Município dos bens e meios a ela afetos. De acordo com o n.º 8 da Base XXXVII do já referido DL, “para os efeitos do cálculo da indemnização prevista na presente base, o valor dos bens que se encontrem anormalmente depreciados ou deteriorados devido a deficiências da concessionária na sua manutenção ou reparação é determinado de acordo com o seu estado de funcionamento efetivo”. O registo do passivo financeiro reflete a estimativa que tem por base a informação dos registos enviados pelo concessionário, Embora a inscrição do valor em dívida seja um tema que divide opiniões, o Município optou por o inscrever não representando uma aceitação ou reconhecimento do valor dos ativos para efeitos de

“fecho” do contrato de concessão em vigor. Eventuais acertos a favor do Município que poderão ser efetuados têm uma natureza contingente e não são passíveis de ser estimados a esta data, propondo-se, para o efeito, a criação de uma entidade para determinar tais aceitos.

De acordo com o n.º 13 e 15 (modelo do passivo financeiro) da NCP 4, “a natureza do passivo reconhecido baseia-se na natureza da remuneração trocada entre o concedente e o concessionário. A natureza da remuneração dada pelo concedente ao concessionário é determinada por referência aos termos do acordo vinculativo e, quando relevante, a lei do contrato” e “Quando o concedente tiver uma obrigação incondicional de pagar dinheiro ou outro ativo financeiro ao concessionário pela construção, desenvolvimento, aquisição ou melhoria de um ativo da concessão de serviços, o concedente deve contabilizar o passivo reconhecido de acordo com o parágrafo 11 como um passivo financeiro”.

O n.º 16 da NCP 4 esclarece que “o concedente tem uma obrigação incondicional de pagar dinheiro se tiver garantido pagar ao concessionário:

- (a) Quantias especificadas ou determináveis de dinheiro; ou
- (b) A insuficiência, se existir, entre quantias recebidas pelo concessionário dos utilizadores do serviço público e quaisquer quantias especificadas ou determináveis referidas na alínea anterior, mesmo que o pagamento seja contingente do concessionário assegurar que os ativos da concessão de serviços cumpram requisitos de qualidade ou eficiência especificadas.”

A condição (a) é considerada cumprida porquanto a quantia do passivo financeiro é: (i) baseada na lei e contrato; e (b) determinável em função da mesma lei e contrato e dos elementos a que os Municípios têm acesso relativamente ao montante dos investimentos do concessionário e ao seu valor líquido no fim do período de concessão (conhecido e estipulado contratualmente), o qual resulta da mera aplicação das depreciações resultantes das vidas úteis dos ativos.

A Lei n.º 31/2017, de 31 de maio, nos termos do seu artigo 4º veio estabelecer o lançamento sincronizado dos procedimentos concursais para atribuição de tais concessões. Este processo encontra-se ainda em curso, pelo que atualmente se mantém aplicável o termo do contrato de concessão em vigor.

Nota 31 - Fornecimentos e serviços externos

Em 2020 e 2019, a rubrica de Fornecimentos e serviços externos tinha a seguinte composição:

Rubrica	Un.:euros 31-12-2020
Fornecimentos e serviços externos	
Subcontratos e parcerias	19 806 517,44
Tratamento de RSU's	4 337 409,04
Água - Abastecimento Público	2 024 365,55
Recolha e limpeza urbana	5 181 250,62
Sinalização e trânsito	483 002,01
Iluminação Pública	1 820 056,12
Transportes Escolares	33 663,10
Cantinas escolares - refeições confeccionadas	1 284 947,88
Manutenção DomusSocial	3 702 563,07
Manutenção GOP	107 362,66
Trabalhos Especializados	831 897,39
Serviços especializados	26 070 160,47
Trabalhos especializados	13 139 751,86
Publicidade, comunicação e imagem	705 093,79
Vigilância e segurança	4 307 617,00
Honorários	1 117 493,09
Comissões- Encargos de cobrança	2 301 436,99
Conservação e reparação	4 129 957,14
Outros serviços especializados	368 810,60
Materiais de consumo	1 388 381,85
Energia e fluidos	7 071 095,38
Deslocações, estadas e transportes	294 273,56
Serviços diversos	15 558 388,42
Rendas e alugueres	5 838 516,71
Comunicação	1 255 181,43
Seguros	929 369,85
Outros serviços diversos	212 175,36
Contencioso e notariado	369 442,13
Despesas de representação dos serviços	31 639,75
Limpeza, higiene e conforto	1 501 588,03
Outros fornecimentos e serviços externos	5 420 475,16
Serviços de Educação	600 507,75
Outros	4 819 967,41
	70 188 817,12

Nota 32 - Gastos com pessoal

Em 2020 e 2019, a rubrica de Gastos com pessoal tinha a seguinte composição:

Un.:euros

Rubrica	31-12-2020	31-12-2019	Varição 19-20	%
Gastos com pessoal				
Remunerações dos titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	500 828,71	440 166,81	60 661,90	13,78%
Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	494 058,32	436 220,04	1 821 268,67	13,26%
Remunerações do pessoal	80 564 295,13	75 912 376,52	1 821 268,67	6,13%
Remunerações certas e permanentes	77 127 519,37	67 888 642,29	6 408 227,14	13,61%
Abonos variáveis ou eventuais	3 436 775,76	8 023 734,23	-4 586 958,47	-57,17%
Benefícios pós-emprego	17 950,92	17 831,17	0,00	0,67%
Indemnizações	23 226,93	0,00	23 226,93	100,00%
Encargos sobre remunerações	18 388 865,83	17 421 967,99	411 013,76	5,55%
Acidentes no trabalho e doenças profissionais	1 991 217,02	1 692 005,57	309 357,16	17,68%
Gastos de ação social	33 031,96	49 579,50	0,00	-33,38%
Outros gastos com o pessoal	3 726 027,21	4 511 853,32	-658 107,29	-17,42%
Outros encargos sociais	2 145 520,47	2 280 478,08	-92 527,70	-5,92%
	107 885 022,50	102 762 479,00	5 122 543,50	4,98%

Nota 33 - Transferências e subsídios concedidos e prestações sociais

Em 2020 e 2019, a rubrica Transferências e subsídios concedidos e de prestações sociais tinha a seguinte composição:

Un.:euros

Rubrica	31-12-2020	31-12-2019	Varição 20-19	%
Transferências e subsídios concedidos				
Empresas Municipais	0,00	56 999,59	-56 999,59	-100,00%
Juntas de Freguesia	4 812 617,64	4 804 187,70	8 429,94	0,18%
Instituições sem fins lucrativos	3 377 975,64	3 324 811,17	53 164,47	1,60%
Famílias	506 440,10	1 305 865,18	-799 425,08	-61,22%
STCP	8 041 936,58	3 090 837,89	4 951 098,69	160,19%
Fundação Casa da Música	240 000,00	240 000,00	0,00	
LIPOR	1 901 956,23	2 123 799,38	-221 843,15	-10,45%
Outras transferências e subsídios obtidos	1 569 782,14	485 743,67	1 084 038,47	223,17%
	20 450 708,33	15 432 244,58	5 018 463,75	32,52%
Prestações sociais concedidas				
Outros setores	1 527 879,02	0,00	1 527 879,02	
	1 527 879,02	0,00	1 527 879,02	100,00%

Nota 34 - Outras informações exigidas por diplomas legais

34.1 – Dívida Bruta Consolidada

Un.:euros

Dívida Bruta Consolidada		
	2020	2019
Dívidas a Pagar de curto prazo	64 029 232	51 452 819
Dívidas a Pagar de médio e longo prazo	42 294 647	23 595 600
Total	106 323 879	75 048 419

34.2 - Informações sobre saldos e fluxos financeiros intra-grupo atualizar

Un.:euros

Obrigações/pagamentos						
Tipo de fluxos	Saldo Inicial	Alteração Perímetro	Obrigações constituídas no exercício	Anulações ao exercício	Pagamentos do exercício	Saldo Final
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	7=(2+3+4)-(5+6)
Transferências						
Subsídios			21 425 670	544 611	20 881 059	
Empréstimos						
Relações comerciais	58 887	235 559	63 323 935	573 447	62 614 001	430 932
Particip. do capital em numerário		224 650	3 105 000		3 329 650	
Particip. do capital em espécie						
Outros	3 317 242		15 535 988		14 901 531	3 951 700
Total	3 376 129	460 209	103 390 593	1 118 058	101 726 240	4 382 632
Direitos/recebimentos						
Tipo de fluxos	Saldo Inicial	Alteração Perímetro	Direitos constituídos no exercício	Anulações do exercício	Recebimentos do Exercício	Saldo Final
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	7=(2+3+4)-(5+6)
Transferências			1 000 000		1 000 000	
Subsídios			21 540 925	5 169 008	16 366 690	5 228
Empréstimos						
Relações comerciais	3 831 337	92 876	79 496 879	47 797	77 037 534	6 335 760
Particip. do capital em numerário			2 800 000		2 800 000	
Particip. do capital em espécie						
Outros			1 082 933		811 608	271 325
Total	3 831 337	92 876	104 920 736	5 216 805	97 015 831	6 612 312

Nota 35 - Outras informações consideradas relevantes

A entidade consolidante desde o dia 2 de março de 2020 que aprovou e implementou um rigoroso Plano Interno de Contingência para os trabalhadores e instalações municipais com o propósito de fazer face ao novo coronavírus (Covid-19), nos termos do Despacho n.º 19 269/2020. Após

publicação do Plano Nacional de preparação e em resposta à Doença foi decidido em 9 de março implementar um conjunto de medidas preventivas externas e internas nos termos da Ordem de Serviço n.º 10805/ 2020/ CMP de 10 de março. O presente despacho foi renovado ao longo da vigência do plano nacional de emergência.

A prestação de contas de 2020 não pode ficar dissociada da situação de emergência de saúde pública causado pela Pandemia COVID-19.

Na 1ª revisão aos documentos previsionais de 2020, para além da inscrição de 97,8 milhões de euros relativos à incorporação do saldo de gerência de 2019, procedeu-se também ao ajustamento do orçamento da receita, procurando refletir-se o cenário de uma recessão económica grave.

O Município do Porto, face a este cenário, adotou políticas anti cíclicas que permitiram mitigar os efeitos provocados pela crise quer ao nível das famílias quer ao nível do tecido empresarial, nomeadamente:

- Redução dos impostos diretos, taxas, multas e outras penalidades, rendimentos de propriedade e venda de bens e serviços correntes.
- Constituição de um Regime Especial de Gestão Urbanística, designado por REURB 2020, com vista à aceleração da apreciação urbanística;
- Regime Excecional para ocupação do espaço público com esplanadas;
- Suspensão da obrigatoriedade do pagamento do estacionamento em parcómetros;
- Isenção do pagamento de taxas aos agentes do tecido económico, empresarial e comercial;
- Isenção do pagamento de taxas aos vendedores de Feiras e Mercados;
- Isenção da aplicação de sanção pecuniária por atrasos na devolução de documentos requisitados para empréstimo domiciliário;
- Isenção de custos de utilização dos espaços desportivos das Redes Municipais de Equipamentos Desportivos, mandatando para esse efeito a Ágora, EM;
- Isenção total e parcial do valor das rendas devidas pelos comerciantes arrendatários de prédios municipais e pelas Juntas de Freguesia e entidades sociais, culturais e desportivas em regime de contrato de cedência temporária;
- Isenção do pagamento das tarifas de disponibilidade de água e de saneamento e de resíduos urbanos as clientes não-domésticos, mandatando para o efeito a Águas do Porto, EM e a EMAP, EM.
- Flexibilização aos agentes económicos da entrega da taxa turística ao município, com impactos de tesouraria;

- Cedência de viaturas ao Agrupamento de Centro de Saúde (ACeS) Porto;

No âmbito da despesa, foi efetuado o levantamento exaustivo das necessidades orçamentais de cada Serviço Responsável de acordo com o plano de atividades em execução, identificando-se minuciosamente os encargos em curso e os compromissos assumidos, tendo-se ajustado as dotações orçamentais ao desenvolvimento das atividades a executar pelos serviços até ao final do ano de 2020, com especial reforço de dotações com vista a promover a capacidade de resposta do Município à pandemia da doença COVID-19. No leque das medidas adotadas para a mitigação dos efeitos da pandemia, com impacto na despesa, referem-se:

- A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, refeições, bens alimentares, desinfeção, higienização, limpeza e trabalhos especializados, em aquisição de bens e serviços;
- Os subsídios destinados a transferências para as empresas municipais Porto Ambiente, EM e Águas do Porto, EM, para fazer face ao impacto financeiro da medida excecional de isenção das tarifas de disponibilidade dos serviços de gestão de resíduos urbanos, abastecimento de água e saneamento de águas residuais;
- Pousada da Juventude, convertida em estrutura residencial temporária de retaguarda, que permitiu apoiar lares de idosos com surtos ativos, facilitando a separação de casos positivos e negativos;
- “Hospital de Campanha” no Super Bock Arena / Pavilhão Rosa Mota como resposta de retaguarda às duas unidades hospitalares de referência do concelho, capaz de acolher pessoas infetadas com Covid-19 e com necessidade de internamento;
- Aquisição de ventiladores;
- Centro de Alojamento de Emergência Covid-19 para dar resposta de forma célere às pessoas em situação de sem abrigo;
- Reforço do acordo de parceria com a SAOM – Serviços de Assistência Organizações de Maria, para a confeção de refeições para os Restaurantes Solidários;
- Atribuição de apoio financeiro à Cruz Vermelha Portuguesa;
- Reforço do projeto Porto Solidário;
- Linha de Apoio de Emergência às Associações do Porto, concebida para apoiar associações que se confrontavam com graves dificuldades de tesouraria, para solver os compromissos com as despesas correntes, dada a paragem forçada devido à pandemia;

- Projeto Porto com Sentido, visando simultaneamente o apoio á atividade económica do arrendamento e a política de rendas acessíveis, mandatando a Porto Vivo, SRU, EM, para o efeito;
- Microsite de apoio às empresas e aos cidadãos no âmbito Covid-19;
- Linha Revitaliza Porto;
- Disponibilização de vouchers para incentivar as compras de Natal no comércio de rua, local e tradicional;
- Criação e divulgação do manual de boas práticas “Porto, Comércio com Segurança”;
- Criação do diretório "Comércio à Porta", com a indicação dos estabelecimentos comerciais com serviço de entrega ao domicílio e takeaway;
- Atribuição de apoios financeiros à Associação Nacional de Transportes Rodoviários em Automóveis Ligeiros e à Federação Portuguesa do Táxi;
- Apoio à ANJE - Associação Nacional de Jovens Empresários, para financiamento do Programa de Intervenção para as Micro e Pequenas Empresas da Cidade do Porto;
- Adiantamento do preço em caso de reagendamento de espetáculos no âmbito cultural e artístico, mandatando a Ágora, EM para o efeito;
- Iniciativa “Escola Solidária”, disponibilizando às famílias o serviço de refeições na modalidade takeaway;
- Em articulação com os gestores de alojamento local foi providenciado alojamento aos prestadores de cuidados de saúde na linha da frente do combate à Covid-19;
- Centro de Emergência da Proteção Civil;
- Regulamento interno da distinção de mérito “Ricardo Jorge”.

No âmbito da definição de medidas de carácter excecional de resposta à pandemia da doença COVID-19, foi publicada a Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, que estabelece um regime excecional de cumprimento das medidas previstas nos Programas de Ajustamento Municipal e de endividamento das autarquias locais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

A publicação do referido diploma e a adoção, por parte do Governo e das autarquias locais, de um conjunto de medidas, em diversas áreas, por forma a combater e a dar resposta aos efeitos provocados pela pandemia da doença COVID-19, com impacto nas finanças públicas, tornou imprescindível o acompanhamento da correspondente execução nas contas públicas, permitindo a transparência e a disponibilização de informação fundamentada às instituições nacionais e internacionais.

Neste contexto, foi prestada à DGAL informação relativa às despesas realizadas relacionadas diretamente com a doença COVID-19, nomeadamente as despesas efetuadas no domínio da prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica e reposição da normalidade.

Un.:euros	
Despesas COVID-19	Valor
Despesas com Pessoal	2 619 552,35
Aquisição de bens e serviços:	
Saúde	811 235,62
Outros	54 039,23
Apoios Sociais	683 785,79
Apoios a instituições sem fins lucrativos e famílias	344 614,60
Investimentos:	
Saúde	413 015,08
Outros	182 902,50
	5 109 145,17

Todas as empresas do grupo consolidado desenvolveram esforços no sentido de mitigar o impacto negativo da situação pandémica, tendo a nível dos recursos humanos desenvolvido estratégias de adaptação à realidade atual, nomeadamente, adaptação dos colaboradores em teletrabalho, formação à distância, intensificação da segurança e saúde dos colaboradores pela sensibilização permanente de aplicação das medidas de prevenção e distribuição de equipamentos de proteção individual.

Relatório de Gestão _____ 2020

Certificação Legal
de Contas



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício Burgo - Avenida da Boavista, 1837, 16º
4100-133 Porto - Portugal
+351 220 102 300 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **Município do Porto** (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 1.876.881.494,12 euros e um total de fundos próprios de 1.666.137.073,86 euros, incluindo um resultado líquido de 9.877.622,02 euros), a demonstração consolidada dos resultados por natureza, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do **Município do Porto** em 31 de dezembro de 2020, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

A Certificação Legal das Contas da subsidiária CMPEAE – Empresa de Águas e Energia do Município do Porto, E.M., referente ao exercício de 2020, inclui uma reserva por limitação de âmbito, pelo facto do levantamento cadastral não se encontrar concluído, em particular quanto aos ramais de água e saneamento e aos contadores, cujo valor líquido contabilístico ascende a aproximadamente 8.979 milhares de euros e 3.415 milhares de euros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2020, e da rede de águas pluviais, entregue pelo Município do Porto em 2011, a aguardar a conclusão do levantamento cadastral, cujo valor líquido contabilístico ascende a aproximadamente 5.810 milhares de euros naquela data. A fase de acabamento em que o processo de levantamento cadastral se encontra não nos permite concluir sobre o impacto que a conclusão do mesmo poderia originar nas rubricas de Ativos fixos tangíveis, Gastos/reversões de depreciação e amortização e Resultados transitados das demonstrações financeiras consolidadas do Município do Porto com referência a 31 de dezembro de 2020.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfase

Chamamos a atenção para as notas 0 e 1.2 das demonstrações financeiras, que referem que o Grupo adotou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (“SNC-AP”) pela primeira vez em 2020, tendo para o efeito considerado a data de início do período de transição 1 de janeiro de 2020. O efeito dos ajustamentos a 1 de janeiro de 2020 traduziu-se num aumento do património líquido consolidado em 153.551.739,09 euros e o mesmo não foi incorporado na informação comparativa tal como permitido pelo normativo contabilístico aplicável. Adicionalmente, e conforme referido nas mesmas notas, o Grupo não incluiu as divulgações previstas na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, tendo divulgado as razões para tal facto. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Outras matérias

As demonstrações financeiras consolidadas referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2019, apresentadas para fins comparativos, foram auditadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que sobre elas emitiu uma Certificação Legal das Contas com uma reserva e com três ênfases, datada de 25 de junho de 2020. A nossa aceitação como revisores oficiais de contas ocorreu a 17 de setembro de 2020 para efetuarmos a revisão legal das contas consolidadas do ano findo em 31 de dezembro de 2020.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria; e,



- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais consolidadas

Auditamos as demonstrações orçamentais consolidadas anexas do Grupo que compreendem a demonstração consolidada do desempenho orçamental (que evidencia um total de receita de 354.794.318,66 euros e um total de despesa de 246.617.775,84 euros) e a demonstração consolidada de direitos e obrigações por naturezas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais consolidadas no âmbito da prestação de contas do Grupo. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais consolidadas anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório consolidado de gestão

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e demonstrações orçamentais consolidadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

26 de julho de 2021

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Luís David Guimarães da Silva (ROC n.º 1656)